



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO CXXIII — Nº 72

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1985

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	6193
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....	6194
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA .....	6195
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO .....	6195
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES .....	6195
MINISTÉRIO DA FAZENDA .....	6196
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES .....	6196
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA .....	6197
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO .....	6197
MINISTÉRIO DO TRABALHO .....	6198
MINISTÉRIO DA SAÚDE .....	6198
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO .....	6200
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA .....	6200
MINISTÉRIO DO INTERIOR .....	6202
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES .....	6202
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	6202
MINISTÉRIO DA CULTURA .....	6203
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE .....	6204
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS .....	6205
INEDITORIAIS .....	6213
ÍNDICE .....	6220

## ATENÇÃO, SENHOR USUÁRIO!

Quando da remessa de qualquer pagamento através de Bancos ao DIN, solicitamos o obséquio de nos comunicar a respeito, para localização do crédito e agilização no atendimento.

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 91.197, de 16 de abril de 1985

Dá nova redação ao art. 19, I, do Decreto nº 88.142, de 2 de março de 1983, que dispõe sobre a constituição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, itens III e V da Constituição

D E C R E T A :

Art. 19 - O inciso I do art. 19 do Decreto nº 88.142, de 2 de março de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"I - Secretários-Gerais da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e dos Ministérios do Interior, da Indústria e do Comércio, do Trabalho, da Agricultura e da Ciência e Tecnologia."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 1985; 164º, da Independência e 97º da República.

JOSE SARNEY

Ronaldo Costa Couto

Renato Archer

Decreto nº 91.198, de 16 de abril de 1985.

Altera a redação da alínea "a", do artigo 12, do Decreto nº 66.204, de 13 de fevereiro de 1970, que regulamentou o Fundo Especial para Calamidades Públicas-FUNCAP.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 950, de 13 de outubro de 1969,

D E C R E T A :

Art. 1º - A alínea "a", do artigo 12, do Decreto nº 66.204, de 13 de fevereiro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12- .....

a)- a assistência, direta ou indireta, às populações atingidas por " Situações de Emergência" ou " Calamidades Públicas", para efeito de:

I- aquisição de alimentos, medicamentos e agasalhos;

II- aquisição de artigos de higiene pessoal;

III- aquisição de artigos de limpeza, desinfecção e conservação;

IV- aquisição de utensílios domésticos;

V- aquisição de material destinado à construção de abrigos emergenciais;

VI- aquisição de combustível;

VII- aquisição de equipamentos para busca e salvamento;

VIII- pagamento de transporte;

IX- pagamento de serviços de terceiros quando utilizados na emergência."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOSE SARNEY

Ronaldo Costa Couto

DECRETO Nº 91.196, DE 15 DE ABRIL DE 1985

Dispõe sobre a composição da Categoria Direção Superior da Tabela Permanente do Ministério da Indústria e do Comércio e dá outras providências.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 16 DE ABRIL DE 1985 - SEÇÃO I)

### R E T I F I C A Ç Ã O

- Na página 6146, 2a. coluna, no preâmbulo, ONDE SE LÊ: ... e o que consta no Processo nº, LEIA-SE: ... e o que consta no Processo nº 2625/82.

## Presidência da República

### DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 225, de 12 de abril de 1985. Participação ao Senado Federal do recebimento da Mensagem SM-nº 23, de 09 de abril do corrente ano.

Nº 228, de 16 de abril de 1985. Comunicação ao Congresso Nacional das razões por que resolveu negar sanção ao projeto de lei da Câmara nº 61, de 1982 (nº 342, de 1975, na Casa de origem), que "modifica os artigos 2º e 6º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que "cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências".

Nº 229, de 16 de abril de 1985. Comunicação ao Congresso Nacional das razões por que resolveu negar sanção ao projeto de lei na Câmara nº 36, de 1982 (nº 831, de 1979, na Casa de origem), que "dispõe sobre a incidência de correção monetária nos depósitos judiciais".

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

#### Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Decisão nº Dir. 065/85

Reunião de 11 de março de 1985

Interessado - BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR

Assunto - Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício de 1984; Capitalização da "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado", Compensação da "Reserva Especial Pela Utilização de Reavaliação em Investidas" e da "Reserva Especial Oriunda de Adiantamentos - BNDES"

Origem dos Recursos -

Referência - Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras da BNDESPAR referentes ao exercício encerrado em 31.12.84 - MEMO. (BNDES) AUDIT - 008/85, de 15.02.85.

Após endossar o parecer do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade:

I - aprovar o Relatório da Diretoria, a respectiva Prestação de Contas e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1984, da Subsidiária Integral BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR, na forma da legislação em vigor;

II - capitalizar, da "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado", "ex-vi" do Artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15.02.76, o valor de Cr\$ 1.116.405.930.233 (um trilhão, cento e dezesseis bilhões, quatrocentos e cinco milhões, novecentos e trinta mil e duzentos e trinta e três cruzeiros);

III - retificar, em consequência, para Cr\$ 1.634.992.397.018 (um trilhão, seiscentos e trinta e quatro bilhões, novecentos e noventa e dois milhões, trezentos e noventa e sete mil e dezoito cruzeiros), em decorrência da capitalização da reserva de correção monetária, a expressão monetária do capital da BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR;

IV - alterar, em razão da modificação expressa no item anterior, o "caput" do Artigo 7º do Estatuto Social da EMPRESA, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 7º - O capital social da BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR é de Cr\$ 1.634.992.397.018 (um trilhão, seiscentos e trinta e quatro bilhões, novecentos e noventa e dois milhões, trezentos e noventa e sete mil e dezoito cruzeiros), dividido em 18.775.390.365 (dezoito bilhões, setecentas e setenta e cinco milhões, trezentas e noventa mil e trezentas e sessenta e cinco) ações ordinárias e nominativas sem valor nominal);

V - compensar a "Reserva Especial Pela Utilização de Reavaliação em Investidas", no valor de Cr\$ 204.362.733.762 (duzentos e quatro bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros), com a conta de "Lucros ou Prejuízos Acumulados";

VI - compensar a "Reserva Especial Oriunda de Adiantamentos - BNDES", no valor de Cr\$ 218.651.732.723 (duzentos e dezoito bilhões, seiscentos e cinquenta e um milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e três cruzeiros), com a conta de "Lucros ou Prejuízos Acumulados".

José Carlos Perdigão Medeiros da Fonseca  
Presidente

Sérgio Faria Alves de Assis  
Diretor

Rubem de Freitas Novaes  
Diretor

José Gomes de Sousa  
Diretor

Cláudio de Araújo Peçanha  
Diretor

Aimê Alcibíades Silveira Lamaison  
Diretor

José Hamilton Mandarino de Mello  
Diretor

Abelardo de Araújo Jurema  
Diretor

JCDF REG. SOB Nº 14.732 - 15 abril 1985

Junta Comercial do Distrito Federal. CERTIFICADO que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob o nº e data estampados mecanicamente.

PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ - SECRETÁRIO GERAL. OF. BNDES/DIN 03/85

### PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

#### Grupo Executivo das Terras do Araguaia/Tocantins

PORTARIA/GETAT/P/Nº 062/85, DE 03 DE ABRIL DE 1.985

O PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA/TOCANTINS - GETAT, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 e Incisos VII e XXXI, do Regimento Interno do GETAT, aprovado pela Portaria nº 122/81/SG/CSN, de 18 de dezembro de 1.981, RESOLVE:

I-DECLARAR, rescindido, de pleno direito o contrato CRT 168-14-02, celebrado em 28.05.81, entre o GETAT e a Firma R. F. RIBEIRO DA FONSECA, por inadimplemento das obrigações assumidas pela contratada;

II-DECLARAR, com base no disposto no Inciso III, do Artigo 72, do Decreto nº 73.140, de 09.11.73, a Firma R. F. RIBEIRO DA FONSECA, inidônea para licitar e contratar com o GETAT;

III-DETERMINAR à Coordenadoria do GETAT, a adoção das providências administrativas complementares, decorrentes da presente rescisão.

ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA  
Presidente Substituto do GETAT

PORTARIA/GETAT/P/Nº 063/85, DE 03 DE ABRIL DE 1.985

O PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA/TOCANTINS - GETAT, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 e Incisos VII e XXXI, do Regimento Interno do GETAT, aprovado pela Portaria nº 122/81/SG/CSN, de 18 de dezembro de 1.981, RESOLVE:

I-DECLARAR, rescindido, de pleno direito o contrato CRT 266-14-02, celebrado em 31.10.81, entre o GETAT e a Firma R. F. RIBEIRO DA FONSECA, por inadimplemento das obrigações assumidas pela contratada;

II-DETERMINAR à Coordenadoria do GETAT, a adoção das providências administrativas complementares, decorrentes da presente rescisão.

(Of. nº 49/85) ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA  
Presidente Substituto do GETAT

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Departamento de Imprensa Nacional

DINORÁ MORAES FERREIRA  
Diretora-Geral

CRISTINA SGANZERLA  
Diretora Div. Publicações

MARIA LUZIA DE MELO  
Chefe do Serviço Editorial

### DIÁRIO OFICIAL - Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

#### EXPEDIENTE

**Publicações:** Os originais para publicação devem ser entregues diretamente ao Protocolo da Redação. A matéria entregue até 14 horas será divulgada no número referente ao dia seguinte. As reclamações pertinentes às matérias com erro ou omissão deverão ser formuladas, por escrito, ao Serviço Editorial até o 5º dia útil após a publicação.

**Assinaturas:** Os funcionários públicos gozam de 25% de desconto nas assinaturas, mediante comprovação de situação funcional. As assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação. Os Suplementos não integram as assinaturas, podendo ser adquiridos separadamente.

Assinaturas:	Seção I	Seção II	DJ
Semestral.....	104.511	38.504	121.012
Portes:			
Via superfície (Brasil).....	21.780	13.200	29.040
Via superfície (exterior).....	504.240	277.200	504.240
Via aérea (Brasil).....	130.680	75.240	130.680

Horário de atendimento: 8 às 16 horas

Telefones: (PABX 226-7015, 226-7066, 226-7071, 226-7095, 226-7175)

Diretoria-Geral (226-5432), Divisão de Publicações (223-4453),

Serviço Editorial (PABX, ramais 209 e 211),

Assistente-Responsável pelo D.J. (226-2586).

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL:

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF

Telex: (061) 1356 DIMN BR - CGC: 00394494/0016-12

### BIBLIOTECA DO DIN.

O Departamento de Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais. Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais. Maiores informações pelo fone 226-7175, ramais 300 e 301.

# Secretarias de Estado

## Ministério da Justiça

### PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 138 DE 15 DE ABRIL DE 1985

O **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo PGR nº 44.111/80, e considerando a necessidade de estimular o desempenho e a produtividade dos Membros do Ministério Público Federal, no exercício das suas atividades, **RESOLVE**:

1. A gratificação de produtividade, instituída pelo Decreto-lei nº 1.709, de 31.10.79, será paga nos percentuais e condições seguintes, ressalvado o disposto no item 4:
  - a) 60% aos que exerçam outra profissão, sob vínculo empregatício ou não, inclusive a advocacia e o magistério superior, este, desde que em mais de um turno ou mais de uma Faculdade;
  - b) 80% aos demais.
2. A percepção do valor máximo da gratificação (n. 1, b, supra), fica condicionada à apresentação pelo interessado de declaração escrita de que não exerce outra atividade profissional, salvo o magistério superior em uma só Faculdade e em um único turno de horário.
3. A qualquer tempo é facultado aos Procuradores da República optarem pela mudança no seu regime de trabalho, com vistas à alteração no valor da gratificação, mas os efeitos financeiros decorrentes vigorarão somente a partir do mês seguinte ao daquela mudança.
4. Pode o Procurador-Geral, ouvido o interessado, reduzir os percentuais da gratificação individual de qualquer membro do Ministério Público Federal.
5. Esta portaria entrará em vigor no dia 1º de maio de 1985.

JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE

PORTARIA Nº 139 DE 15 DE ABRIL DE 1985

O **PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PGR 08100.000869/85, e

Considerando a necessidade de serem fixados critérios objetivos que venham ordenar a distribuição de unidades funcionais consignadas à Procuradoria Geral da República.

Considerando a situação precária em que se encontram instalados vários Procuradores da República, removidos para esta Procuradoria Geral ou aqui admitidos até a presente data, muitos deles residindo em hotel ou imóvel alugado mensalmente;

Considerando, ainda que, face à indisponibilidade de imóveis, a SUCAD vem exigindo se apresente consulta prévia, aprovada, como condição de destinação de unidade residencial aos transferidos ou removidos ex-officio para Brasília (Of. Circular nº 008/83-SUCAD/DASP), resolve:

1º) Transitoriamente, terão prioridade na destinação de imóveis funcionais os Procuradores removidos de outros Estados, ou no meados no último concurso, que se encontrem residindo em hotel ou imóvel alugado mensalmente, ou de favor, e que não forem proprietários de imóveis residenciais em Brasília, os quais concorrerão entre si pelo critério fixado no item 2, observada a ordem cronológica de apresentação de pedido junto à SUCAD.

2º) Atendidos os casos acima mencionados, deverá ser observada, na distribuição das referidas unidades, a ordem cronológica de apresentação do pedido junto à SUCAD.

3º) Em relação a casos futuros a destinação, por esta Procuradoria Geral da República, de imóvel funcional a Procurador da República, transferido ou removido, dependerá de consulta prévia, aprovada pela SUCAD; na ausência de tal aprovação, será observado o critério geral, fixado no item 2º da presente.

JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE

## Ministério do Exército

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 344, DE 15 DE ABRIL DE 1985

INSÍGNIA DE CHEFIA DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Aprova)

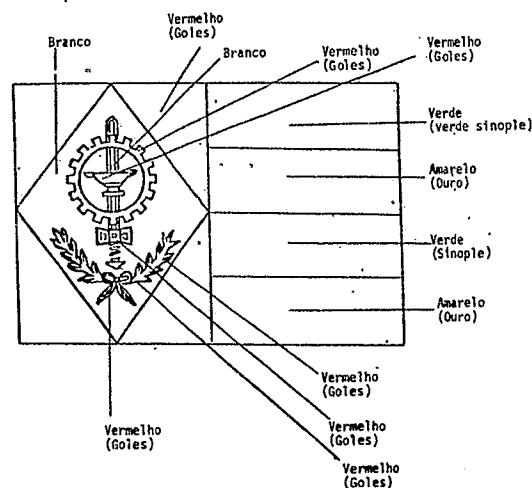
O **Ministro de Estado do Exército**, acolhendo proposta do Centro de Documentação do Exército, encaminhada através da Secretaria-Geral do Exército, **RESOLVE**:

Aprovar, em conformidade com o disposto nas Normas para a Feitura de Insígnia de Comando, Chefia ou Direção, baixadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 03 de julho de 1980, a Insígnia de Chefia da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, constante do modelo anexo e com a seguinte descrição heráldica:

"Insígnia partida em dois campos: o primeiro campo de goles com um losango branco, tangenciando pelos seus vértices os lados do campo, carregado por um sabre, símbolo do Exército e por uma roda dentada, símbolo de Técnica, contendo em seu interior uma lucerna flamejante, símbolo de Pesquisa. Abaixo, dois ramos de louro entrelaçados, símbolo de equivalência de escalão de Chefia, tudo de goles. O 2º campo, composto por quatro faixas (sinople e ouro) alternadas, representando o grau hierárquico de General-de-Exército."

LEONIDAS PIRES GONÇALVES

INSÍGNIA DE CHEFIA DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



## Ministério das Relações Exteriores

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1985

O **Ministro de Estado das Relações Exteriores**, de acordo com o item III do artigo 81 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 84.455, de 31 de janeiro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Fica extinto o Consulado Honorário do Brasil em Amã, Reino Hachemita da Jordânia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLAVO EGYDIO SETÚBAL

## Ministério da Fazenda

### SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Coordenação do Sistema de Tributação.

Divisão de Legislação Aplicada

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 140, de 27 de Março de 1985

CNM: 4.15.02.00

Declara redução de alíquota de imposto sobre produtos industrializados para o produto que menciona.

O CHEFE DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO APLICADA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Coordenador do Sistema de Tributação, através da Portaria CST nº 50/79, tendo em vista o que consta do Processo nº 10768-034.767/84-14, de interesse de COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA - FILIAL AROSUCO, inscrita no CC-EE sob o nº 33.366.980/0080-01,

D E C L A R A, com base no artigo 53 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 87.981, de 23 de dezembro de 1982, que o produto denominado PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRIGERANTE DE LIMÃO, marca SPORT, fabricado na Avenida Brasil, nº 49.800, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, registrado na Secretaria de Inspeção de Produto Vegetal do Ministério da Agricultura sob o nº 00.144.568, faz jus à redução de 50% (cinquenta por cento) na alíquota do imposto sobre produtos industrializados (IPI) a partir de 17 de outubro de 1984.

JACKSON GUEDES FERREIRA  
Chefe Substituto DLA

(Nº 9.630 de 16-04-85 - Cr\$ 160.000)

### Escola de Administração Fazendária

#### RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 30, de 27 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da União de 29.03.85, Seção I, página 5596

ONDE SE LÊ Murilo José Müller - 2.104º

LEIA-SE Marinho José Müller - 2.104º

### PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
Em 15 de abril de 1985

Proc. nº 10768-004347/85-21 - Interessado: SYLVIO PINTO DAMIÃO - Assunto: Cumprimento de julgado. Readaptação de funcionário. Despacho: Aprovo o parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro e, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 208, de 27 de março de 1979, letra "a", autorizo, com fundamento no art. 8º, letra "j", do Decreto nº 24.036, de 26 de março de 1934, o cumprimento do v. julgado, mediante a elaboração e encaminhamento dos expedientes necessários à efetivação dos atos de readaptação do exequente, nos termos, limites e condições da condenação; observados os preceitos da legislação em vigor, relativos à execução orçamentária e normas da Constituição Federal, aplicáveis. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento do Pessoal do Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

(Of. nº 50/85)

CID HERÁCLITO DE QUEIROZ

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### Departamento de Organização do Mercado de Capitais

Processos aprovados na forma dos pareceres:

- Pelo Sr. Coordenador da REMEF (SP), em 12.4.85:

7682938/84 - NACIONAL CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Aumento de capital de Cr\$2.006.038.817.60 para Cr\$7.110.113.389,80; reforma de estatuto. (AGO de 17.4.84).

- Pelo Sr. Assistente da REMEF (SP), em 12.4.85:

7689882/85 - INVESPLAN S/A CORRETORA DE VALORES, TÍTULOS E CÂMBIO - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$..... 224.680.000 para Cr\$708.377.155; aumento de capital de Cr\$..... 708.377.155 para Cr\$1.086.468.899; reforma de estatuto. (AGO/E de 20.3.85).

(Of. nº 446/85)

### Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

#### CARTA-CIRCULAR Nº 1203

Em decorrência do disposto na Resolução nº 228, de 04.07.72, e nas Circulares nº 184, de 04.07.72, e 598, de 31.12.80, ficam alterados o capítulo 13-4 e a seção 13-8-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Por oportuno, com vistas ao perfeito entendimento das disposições da Resolução nº 346, de 13.11.75, do regulamento anexo à Resolução nº 394, de 03.11.76, da Resolução nº 724, de 20.01.82, da Circular nº 42, de 16.06.66, e da Carta-Circular nº 720, de 01.03.82, esclarecemos que as normas da atual seção 13-7-8, que ora se exclui, passam a constar da seção 13-11-1 do MNI.

3. Em consequência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 16 de abril de 1985  
Maurício do Espírito Santo - CHEFE

Nota: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.  
(Of. nº 443/85)

## Ministério dos Transportes

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 8.626/85

NAVEGAÇÃO DE PORTO  
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
Firma: ENGENHARIA-TRANSPORTES- COMÉRCIO-ETC-S/A

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 88.420 de 21 de junho de 1983, CONSIDERANDO as normas para o funcionamento de empresas de Navegação de Porto, RESOLVE:

AUTORIZAR a empresa ENGENHARIA-TRANSPORTES-COMÉRCIO-ETC-S/A, sediada na cidade do Rio de Janeiro, com o capital social de Cr\$ .... 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária verificada em 30.05.84, a funcionar como empresa de Navegação de Porto, nos locais e serviços abaixo especificados:

- Portos do Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Terminal Marítimo da Ilha Grande (TEBIG) e Santa Cruz
  - transporte de passageiros
  - transporte de passageiros e carga
  - transporte de práticos
- Porto de São Sebastião
  - transporte de passageiros
  - transporte de passageiros e carga
  - transporte de práticos
- Porto de Paranaguá
  - transporte de passageiros
  - transporte de passageiros e carga
  - transporte de práticos
- Terminal Marítimo Almirante Soares Dutra-TEDUT
  - transporte de passageiros e carga
  - serviço de amarração de navios

As autorizações referidas em b) são mantidas em caráter provisório pelo prazo de 1 (hum) ano.

As autorizações referidas em c) e d) são concedidas em caráter provisório pelo prazo de 1 (hum) ano.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 7677 (D.O.U. de 06.01.1983) Proc. S-83/19.095 e R-84/07/516.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1985

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA  
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 8.627/85

NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE  
CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
Firma: Diversas

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983, RESOLVE:  
CANCELAR as autorizações concedidas às firmas abaixo relacionadas.

Alceu de Almeida  
Caetano Pinto da Silva  
Raimundo Nazaré Mariano  
Walter Paiva Machado

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando as de nºs. 7423 (D.O.U. de 14.06.82), 6186 (D.O.U. de 19.11.79), 6738 (D.O.U. de 03.11.80) e 5115 (D.O.U. de 26.10.76) (Proc. P-76/24260).

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1985

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA  
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 8.628/85 - NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM INTERNACIONAL  
CONFERÊNCIA MARÍTIMA DE FRETES ARGENTINA-BRASIL  
HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES  
ACORDO SUNAMAM 2101

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, Capítulo I do Acordo de Full Money Pool da Conferência Marítima de Fretes Argentina-Brasil, RESOLVE:

HOMOLOGAR as seguintes Resoluções do Conselho Deliberativo dos Comitês da Conferência Marítima de Fretes Argentina-Brasil: nº 13/84, nº 16/84, e nº 21/84.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1985

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA  
Superintendente

(Ofs. nºs 225-227/85)

## Ministério da Agricultura

### GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO  
Em 16 de abril de 1985

Em conformidade com o Parecer da Consultoria Jurídica, constante do Proc. MA-01/5842/82, nego aprovação ao projeto, por estribar-se em fundamentos jurídicos que não o sustentam.

PEDRO JORGE SIMON

### SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### Secretaria de Defesa Sanitária Vegetal

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE ABRIL DE 1985

O SECRETÁRIO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 01 de fevereiro de 1980, do Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, de acordo com as disposições do Capítulo VI do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934 e sentença proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 132-M/82, Re solve:

Artº 1º - Revogar a Portaria SDSV nº 11, de 29 de maio de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 1981.

Artº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO PALMA DE ARRUDA

### INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01-DG, DE 12 DE ABRIL DE 1985

Disciplina, no âmbito do Instituto Nacional de Meteorologia, a emissão de Parecer Técnico e o fornecimento de Certidões e Laudos.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 53, itens I e II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 27, de 12 de janeiro de 1978, do Ministro da Agricultura, e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto-lei nº 5.995, de 17 de novembro de 1943, e no artigo 19, item V, do mesmo Regimento Interno, resolve expedir a presente Instrução Normativa (IN), com a finalidade de disciplinar, no âmbito do Instituto Nacional de Meteorologia, a emissão de Parecer Técnico e o fornecimento de Certidões e Laudos.

#### 1. DA DEFINIÇÃO

##### 1.1 - DO PARECER TÉCNICO

1.1.1 - Parecer sobre assuntos meteorológicos é a opinião de um profissional em Meteorologia a respeito de ocorrência de fenômenos meteorológicos adversos ou não, a qual, fundada em razões de ordem técnica ou em registros de dados meteorológicos, conclui por uma solução que deve, a seu pensamento, ser aplicada ou relacionada ao caso em espécie.

##### 1.2 - DA CERTIDÃO

1.2.1 - Certidão, para os fins desta IN, é a cópia exata, ou relato de escrito, que se encontre ou que conste em registros, gráficos, mapas ou em outros documentos meteorológicos.

##### 1.3 - DO LAUDO

1.3.1 - Laudo, para os fins desta IN, é uma peça escrita, por Meteorologista, na qual faz relatório de sua perícia ou exame, respondendo aos quesitos formulados e dando suas conclusões ou Parecer. O Laudo pode concluir por uma informação, ser consultivo ou se mostrar um parecer de ordem técnica, dependendo da natureza ou espécie de perícia ou exame a que se procede, de ordem técnica ou meramente informativa.

#### 2. DA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

2.1 - A emissão de Parecer Técnico sobre assuntos meteorológicos é privativa de profissionais em Meteorologia, "ex vi" da alínea "m", do art. 7º da Lei nº 6.835, de 14 de outubro de 1980, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, na forma disposta nos §§ 1º e 3º do art. 3º da mesma Lei.

2.2 - Emitir-se-á Parecer Técnico sobre assuntos meteorológicos, por determinação da Direção-Geral, de Diretor de Distrito de Meteorologia ou de Chefe de Agência Estadual de Meteorologia, para atender solicitação de pessoas físicas ou jurídicas, de Direito Público ou de Direito Privado, ou para dirimir dúvidas no âmbito do Ministério da Agricultura.

#### 3. DO FORNECIMENTO DE CERTIDÃO

3.1 - O fornecimento de Certidões dar-se-á:

3.1.1 - na sede, pelo Chefe do Banco de Dados Meteorológicos;

3.1.2 - nos Distritos de Meteorologia e nas Agências Estaduais de Meteorologia, pelos seus titulares.

3.2 - As Certidões de documentos meteorológicos poderão ser fornecidas para atender solicitação de pessoas físicas ou jurídicas, de Direito Público ou de Direito Privado, e de dirigentes de órgãos integrantes da estrutura básica do Ministério da Agricultura.

#### 4. DA EMISSÃO DE LAUDO

4.1 - A emissão de Laudo sobre ocorrência de fenômenos meteorológicos ou sobre causas por eles produzidas, é privativa de Meteorologistas devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, nos termos da Lei nº 6.835, de 14 de outubro de 1980. Dependendo de seus aspectos e de sua complexidade técnica, o Laudo será assinado por um ou mais Meteorologista.

4.2 - Emitir-se-á Laudo sobre ocorrência de fenômenos meteorológicos, ou sobre as causas por eles produzidas:

4.2.1 - na sede, por determinação do Diretor da Divisão de Observações Meteorológicas;

4.2.2 - nos Distritos de Meteorologia e nas agências Estaduais de Meteorologia, por determinação de seus titulares.

4.3 - Os Laudos sobre fenômenos meteorológicos, ou sobre causas por eles produzidas, poderão ser fornecidos para atender solicitação de pessoas físicas ou jurídicas, de Direito Público ou de Direito Privado, e de dirigentes de órgãos integrantes da estrutura básica do Ministério da Agricultura.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A Direção-Geral aprovará os formulários padrões a serem utilizados para emissão de Parecer Técnico e para o fornecimento de Certidões e Laudos.

5.2 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 155/85)

CLODOMIR PADILHA ALVES DA SILVA

## Ministério da Educação

### CONSELHO NACIONAL DE DIREITO AUTORAL

#### EXTRATO DA ATA DA 44a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA CND/CMC

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco, na sala Waldir Azevedo do Conselho Nacional de Direito Autoral, reuniram-se os integrantes da Segunda Câmara, Conselheiros: Henry Mário Francis Jessen, Antônio Chaves e Cleto de Assis, sob a presidência do primeiro. Iniciada a Reunião, foi lida e aprovada por unanimidade a Ata da 43a. Reunião realizada em 19 de dezembro de 1984. Dando continuidade o Sr. Presidente convocou os participantes da Reunião a procederem à designação de um novo presidente para a Câmara, por ser esta, a primeira Reunião de 1985 e a proximidade do término do seu mandato, a 04.05 do corrente ano. Os Conselheiros presentes optaram pela manutenção do Conselheiro Henry Jessen na Presidência até o fim do mandato. O Conselheiro Cleto de Assis, devido à impossibilidade de recondução, lembrou que seria conveniente aguardar a designação dos novos Conselheiros para compor a Câmara, para a designação de novo Presidente, sendo ainda, solicitado pelo Conselheiro Antonio Chaves que o Conselheiro Henry Jessen é merecedor de deixar o CND/CMC como Presidente da Segunda Câmara, por sua dedicação e esforço, ficando desta forma por unanimidade indeferida na ocasião pelos Srs. Conselheiros, a proposta para eleição de um novo Presidente para esta Câmara. O Conselheiro Henry Jessen agradeceu à confiança dos demais membros da Câmara. Prosseguindo, pelo Sr. Presidente foi comunicado que a próxima Reunião da Segunda Câmara que se realizaria

no dia 13 de fevereiro do corrente ano, foi cancelada, devido à Reunião da Comissão que estuda a reformulação da Legislação Brasileira de Direitos Autorais ter sido marcada para o mesmo dia, Processos Relatados: Processo Nº 23003.000466/84-7, Int: Monte Hotéis S/A, Conselheiro Relator: Antonio Chaves, Ementa: Audições ou espetáculos pelo Rádio e/ou TV. Os hóspedes que em seus aposentos receberam receberem audições ou espetáculos distribuídos por aparelhagem ou antenas, do hotel ou estabelecimentos congêneres constituem público "Suplementar" às audições diretas, salvo quando estiverem usando aparelhos de sua propriedade. Devem, pois serem pagos os direitos autorais respectivos. Recmenda-se entendimento com o ECAD, para simplificação e barateamento do sistema de cobrança. Os Conselheiros felicitaram o Conselheiro Relator pelo voto e, à unanimidade, o acompanharam. 2) Processo nº 23003.001026/84-0, int: Taberna do Alemão Ltda., Conselheiro Relator: Henry Jessen ementa: É ilícita a reprodução de videofonograma (vídeo-Clips) sem a prévia e expressa autorização de seu produtor (art. 29 da Lei nº 5988/73 e art. 184 do Código Penal). A exibição pública de videofonograma musical implica na prévia autorização dos produtores e dos autores das composições musicais sincronizadas (arts. 73 e 89 da Lei 5988/73) pagando-lhes os respectivos Direitos Autorais, bem como aos artistas participantes (art. 13 da Lei 6.533). A fixação e a reprodução de transmissões televisivas impõe a prévia autorização do organismo de radiodifusão (art. 99 da Lei nº 5988/73), salvo se se enquadrarem na exceção do inciso II do art. 9 cabe ao ECAD autorizar a execução pública de obras musicais, lítero-musicais e Fonogramas pela exibição de vídeo-clips (arts. 73 e 115 da Lei 5988/73 e art. 29 da Resolução CNDA nº 31/83). Os Conselheiros à unanimidade acompanharam o voto do Relator. Não havendo mais processos a serem relatados, vez que os processos baixados em diligência pelo Conselheiro Cleto de Assis ainda não retornaram à Secretaria da Câmara e não havendo processos a serem distribuídos, foi encerrada a Reunião, lavrada a presente Ata, por mim Nereida Maria Santa Rosa Rodrigues, sendo certo que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. Brasília 23 de janeiro de 1985.

## DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Processo nº 23003.00011/85-37 - Segunda Câmara - 15-04-85  
Int: União Brasileira de Compositores (Yolanda Faissal) Conselheiro Relator: João Carlos Miller Chaves

pf. nº 09/85)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 362/GR/85, de 29 de março de 1985.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.017384/84-16, do Departamento de Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias; resolve:

HOMOLOGAR a decisão do Conselho Departamental do Centro de Ciências Agrárias, no que se refere ao Concurso Público para Professor Auxiliar, no Campo de Conhecimento e respectiva vaga:  
CAMPO DE CONHECIMENTO: DESENVOLVIMENTO RURAL

VAGAS: 01 (uma)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	MARIA ODETE LINO DA SILVA	8,51
2º	WILSON SCHMIDT	8,45
3º	RAUL LINO DA SILVA FILHO	7,41

RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ

## Ministério do Trabalho

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO  
NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 005 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1985

O DELEGADO DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Considerando o decidido no Processo DTM-038/83, através da Res. CRTM-ES nº 360, de 01.02.83; Considerando que a apuração do número de horas trabalhadas pelos profissionais conferentes de carga e descarga no período de maio/83 a abril/84, procedida de acordo com o artigo 49 do Decreto nº 56.367, de 27.05.55, conforme a Res. CRTM-ES, nº 459 de 19.06.84, não permitiu a abertura de matrículas de trabalhadores na categoria; Considerando que o bom desempenho das atividades inerentes à profissão deve corresponder à sua importância, Considerando que compete à Delegacia do Trabalho Marítimo a responsabilidade de manter o equilíbrio entre a oferta e a procura de trabalho na sua jurisdição; Considerando que o Sindicato dos Conferentes e Conser-tadores de Carga e Descarga dos Portos do E. E. Santo, solicitou a chamada de 8(oito) estagiários, para melhor atender aos piques de trabalho que venham a se verificar; RESOLVE, convocar para treinamento pelo prazo de 6(seis) meses, os candidatos à profissão, aprovados na prova de habilitação respectiva, obedecida a rigorosa ordem de classificação da 43 à 50 colocação. JONAS FIGUEIREDO DE CARVALHO - CMG - Delegado do Trabalho Marítimo.

PORTARIA Nº 006 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985

O DELEGADO DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Considerando que em qualquer caso os trabalhadores avulsos da orla marítima aposentados pela Previdência Social que possuem capacidade laborativa poderão, em caráter excepcional e a critério da Delegacia do Trabalho Marítimo, voltar à atividade como força supletiva, para atender a demanda ocasional do serviço, sendo escalados para completar os ternos e equipes requisitados, preenchendo as funções em falta

de trabalhadores na ativa (alínea "f" da Res. CSTM - 261/69 - Normati-va); II - Considerando que os trabalhos desenvolvidos na orla marítima e portuária, assumem muitas vezes, caráter insalubre ou perigoso, relativamente ao tipo de operação desenvolvida exigindo do profissional toda a sua capacidade físico-orgânica; III - Considerando que esta Delegacia, objetivando atender os piques de serviço, tem acolhido pedidos de trabalhadores avulsos, aposentados por tempo de serviço, pelo seu retorno ao trabalho, com a anuência do respectivo Sindicato; IV - Considerando que alguns pedidos de retorno à atividade de trabalhadores avulsos aposentados são instruídos com atestados médicos que asseguram a sua aptidão momentânea para o desempenho das atividades inerentes aquelas funções, RESOLVE, determinar que, doravante, para deferimento de pedidos de retorno às atividades de trabalhador avulso de que tratam os itens I, II, III e IV, seja o interessado submetido a uma Junta Médica do Órgão competente, cujo laudo deverá documentar o respectivo processo. JONAS FIGUEIREDO DE CARVALHO - CMG - Delegado do Trabalho Marítimo.

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO  
NO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CRTM-ES. Nº 517 DE 12-02-85

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ponto, em sessão realizada nesta data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346, de 12-06-41 e re-vigoradas pela Lei nº 4.589 de 11-12-64, ao examinar o Processo DTM-ES, nº 24025-00548/84, no qual a Chefia da Guarda Portuária da Cia. Docas / do E. Santo - CODESA, encaminha a apreciação do Delegado do Trabalho Marítimo a comunicação de ocorrência envolvendo os guardas portuários JOR-GE e MERIGHETTI e o estivador SILVESTRE NUNES, aproximadamente às 22,50 hs. do dia 09-05-84 junto ao portão 09 do setor de vigilância portuária, Considerando a clareza dos fatos narrados pelo Inspetor de vigilância / WALMIR MATOS DE MOURA, que alinham de maneira limpa e objetiva o verda-deiro desenrolar da ocorrência; Considerando as declarações dos Srs. AN-TONIO GILBERTO BAIOCO e MOACYR MARTINS, que ratificam plenamente todo o conteúdo da comunicação constante de fls. 02 e 03; Considerando que fatos dessa natureza têm que ser coibidos, no sentido de que a ordem e a disciplina imperem naquele local de trabalho; Resolve, por unanimidade, quanto à aplicação da penalidade e por maioria, quanto à sua graduação, considerado o voto de qualidade da Presidência do CRTM-ES., suspender por 30 (trinta) dias de efetivo serviço o estivador SILVESTRE NUNES, de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.346/41. SALA DAS SESSÕES, em 12-02-85 JONAS FIGUEIREDO DE CARVALHO - CMG - Delegado do Trabalho Marítimo Representante do Ministério da Marinha, Presidente do CRTM-ES. JACINTHO BRESCIANE FILHO Cons. Representante do Ministério da Fazenda RELATOR

## Ministério da Saúde

## SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RELAÇÃO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 06 DE 06 DE MARÇO DE 1985  
PUBLICADA NO D.O.U Nº 54 DE 20 DE MARÇO DE 1985 SEÇÃO I PAGINA 5080

CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO CONCEDIDOS PELO SECRETÁRIO NA  
CIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Nº 114/85 - CHEMS - INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.  
Nº 115/85 - CYANAMID QUÍMICA DO BRASIL LTDA.  
Nº 116/85 - DREW PRODUTOS QUÍMICOS S/A  
Nº 117/85 - ECADIL S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS  
Nº 118/85 - FARMITÁLIA CARLO ERBA S/A  
Nº 119/85 - FERRO ENAMEL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Nº 120/85 - FORMIL QUÍMICA S/A  
Nº 121/85 - ICI BRASIL S/A  
Nº 122/85 - INDUSTRIAL QUÍMICA GIRARDI S/A  
Nº 123/85 - INDÚSTRIAS QUÍMICAS CARBOMAFRA S/A  
Nº 124/85 - INDÚSTRIAS TEODORO HEDLER S/A  
Nº 125/85 - LABORMAX PRODUTOS QUÍMICOS IND. E COM. LTDA.  
Nº 126/85 - LAOB LABORATÓRIO OPOTERÁPICO BRASILEIRO LTDA.  
Nº 127/85 - LIBBS LABORATÓRIO INDUSTRIAL BRASILEIRO DE BIOLOGIA E SÍNTE-SE LTDA.  
Nº 128/85 - PROMETA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.  
Nº 129/85 - PROQUIMO PRODUTOS QUÍMICOS INUNOLÓGICOS LTDA.  
Nº 130/85 - RHODIA S/A  
Nº 131/85 - SANBRA-SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A  
Nº 132/85 - THALASSA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Nº 133/85 - UNIRHODIA - UNIPAR RHODIA DO NORDESTE S/A  
Nº 134/85 - USAFARMA - INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.  
Nº 135/85 - USINA COMOLBINA S/A PRODUTOS QUÍMICOS  
Nº 136/85 - VERONESE & CIA. LTDA.  
Nº 137/85 - VINAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

Os originais dos Certificados encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária - Esplanada dos Ministérios - Bloco 11 - 2º andar - Tel.: 226-9961 - Brasília - DF

## Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Cosméticos

\*\*\* ALTERAÇÃO NA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO \*\*\*

PERFUMARIA PORTOFINO LTDA  
C.G.C.-43.082.627/0001-41 PROC. - 02.700/78 AUTORIZ/MS - 00242  
ATAVI.-EMBALAR EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR DATA AUT - 06/04/78  
CLASS.-P.HIGIENE PERFUME COSMETICO  
ENDER.-RUA QUATA 526 BAIRRO-V.OLIMPIA  
C.E.P.-04.546 MUNIC.-SAO PAULO UF - SP FONE - 2411772

SUSANBEL QUÍMICA E COSMÉTICOS LTDA  
C.G.C.-44.038.784/0001-12 PROC. - 01.145/78 AUTORIZ/MS - 00306  
ATAVI.-EMBALAR FABRICAR PRODUIR REEMBALAR DATA AUT - 12/07/78  
CLASS.-P.HIGIENE PERFUME COSMETICO  
ENDER.-RUA GOMES DE CARVALHO 1.609 BAIRRO-VILA OLIMPIA  
C.E.P.-04.547 MUNIC.-SAO PAULO UF - SP FONE - 0000000

AERCAMP IND.COM.DE EMBALAGENS E MAQUINAS LTDA  
C.G.C.-50.739.143/0001-92 PROC. - 13.155/84 AUTORIZ/MS - 00403  
ATAVI.-ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR FABRICAR PRODUIR DATA AUT - 27/07/79  
REEMBALAR  
CLASS.-P.HIGIENE PERFUME COSMETICO  
ENDER.-RUA 1 DE DEZEMBRO 870 BAIRRO-NUCLEO INDUSTRIAL  
C.E.P.-13.230 MUNIC.-CAMPO LIMPO PAULISTA UF - SP FONE - 2743673

BIOGALENICA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA  
C.G.C.-51.582.724/0001-21 PROC. - 08.687/83 AUTORIZ/MS - 00768  
ATAVI.-ARMAZENAR EMBALAR EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR DATA AUT - 22/02/84  
PRODUIR REEMBALAR  
CLASS.-P.HIGIENE PERFUME COSMETICO  
ENDER.-AV IBIRAMAR-COMPREXO 441/3 518 BAIRRO-TABOAO DA SERRA  
C.E.P.-04.707 MUNIC.-SAO PAULO UF - SP FONE - 0000000

MACIEIRA IND.E COM. DE REPRESENTACOES LTDA  
C.G.C.-33.019.548/0001-32 PROC. - 03.047/83 AUTORIZ/MS - 00846  
ATAVI.-FABRICAR REEMBALAR DATA AUT - 25/02/85  
CLASS.-COSMETICO  
ENDER.-RUA GLAZION 128 BAIRRO-PILARES  
C.E.P.-20.750 MUNIC.-RIO DE JANEIRO UF - RJ FONE - 2894399

## RETIFICAÇÃO

Fica sem efeito a autorização de nº 845, concedida a empresa AERCAMP IND. E COM. DE EMBALAGENS E MAQUINAS LTDA, publicadada no D.O.U 14/03/85, tendo em vista que a mesma encontra-se autorizada por essa Divisão sob o nº 403.

## BIBLIOTECA DO DIN

O Departamento de Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais. Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais. Maiores informações pelo fone 226-7175, ramais 300 e 301.

## COLEÇÃO TEXTOS LEGAIS

## O CIDADÃO E O CONSUMIDOR

Legislação compilada pelos Professores Walter Costa Porto e Luís Amaral.

- GUIA DO CIDADÃO (Constituição, Ação Popular, Assistência Jurídica, Códigos Civil, Penal e Processual, Desburocratização, Direitos de Representação e de Reunião, Discriminação de Raça, Educação, Liberdade de Manifestação de Pensamento e da Informação, Mulher, Prisão Especial e Segurança Nacional).
- DEFESA DO CONSUMIDOR (Coordenadoria de Orientação e Defesa do Consumidor, Crimes contra a Economia Popular, Juros nos Contratos, Repressão ao Abuso do Poder Econômico, entre outros).

Preço: Cr\$ 13.000

À venda no Departamento de Imprensa Nacional — Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800 — CEP 70604 — Brasília/DF. Informações pelo telefone 226-7066, ramais 305 e 309.

## AVISO

O Departamento de Imprensa Nacional possui espaços próprios para eventos culturais. Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos pelo fone 226-7175, ramais 106 e 107, ou no SIG — Quadra 6 — Lote 800 — CEP 70.604 — Brasília — DF

## GOVERNOS DA REPÚBLICA

Obra elaborada pelo Serviço de Documentação do Gabinete Civil da Presidência da República, GOVERNOS DA REPÚBLICA é um tributo à memória dos principais vultos da nossa história, contendo não apenas um relato formal acerca da constituição ministerial do período republicano, como também observações sobre as investidas e dados pessoais de seus titulares. Dentro desse espírito foram incluídos os Governadores dos Estados e Territórios, os Presidentes dos Órgãos do Poder Judiciário e Legislativo e do Tribunal de Contas da União.

430 páginas — Cr\$ 40.000

À venda no Departamento de Imprensa Nacional — Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, CEP 70604 — Brasília/DF. Informações pelo telefone 226-7071, ramais 305 e 309.

## Ministério da Indústria e do Comércio

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

#### PROCESSOS DEFERIDOS

- 000.546/84 - Portaria CDC/Nº 027/85, de 09.04.85 - Autoriza a VI FENIJ - Feira Nacional da Infância e Juventude, paralela a I Feira da Esperança no período de 01 a 05.05.85, no Centro de Convenções da Bahia, em Salvador - BA.
- 000.001/85 - Portaria CDC/Nº 028/85, de 10.04.85 - Autoriza a X FENIUB - Feira Nacional da Indústria - Uberlândia, no período de 31.05 a 09.06.85, no Pavilhão do Comércio e Indústria de Uberlândia, em Uberlândia - MG.
- 000.208/85 - Portaria CDC/Nº 029/85, de 11.04.85 - Autoriza a II Rio Trade Show, no período de 20 a 22.05.85, no Rio Sheraton Hotel, no Rio de Janeiro - RJ.

#### PROCESSOS DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO SUMÁRIA

- 000.206/85-TPAS/Nº 016/85, de 12.04.85 - Autoriza a I Exposição de Produtos e Equipamentos para Serigrafia, vinculada ao I Congresso Brasileiro de Serigrafia, no período de 23 a 25.05.85, no Hotel Nacional do Rio de Janeiro - RJ.
- 000.193/85-TPAS/Nº 017/85, de 12.04.85 - Autoriza a XXXVII Exposição de Produtos de Enfermagem, vinculada ao XXXVII Congresso Brasileiro de Enfermagem, no período de 17 a 22.11.85, no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE.

(Of. nº 370/85)

### CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

#### Retificação

Resolução Normativa CNTur nº 16, de 22 de janeiro de 1985, publicada no D.O. de 25.02.85, pag. 3050, Seção I, onde se lê: "Altera o Artigo 3º da Resolução Normativa CNTur nº 1.023, de 16 de janeiro de 1978", leia-se: "Altera o Artigo 3º da Resolução Normativa CNTur nº 11, de 30 de agosto de 1984", e onde se lê: "I-Alterar o Artigo 3º da Resolução Normativa CNTur nº 1.023, de 16 de janeiro de 1978", leia-se: "I-Alterar o Artigo 3º da Resolução Normativa CNTur nº 11, de 30 de agosto de 1984".

(Of. nº 370/85)

## Ministério das Minas e Energia

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

#### Divisão de Concessão de Águas e Eletricidade

PORTARIA Nº 68, DE 10 DE ABRIL DE 1985

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONCESSÃO DE ÁGUAS E ELETRICIDADE, usando da atribuição que lhe confere o item I da Portaria nº 150, de 11 de novembro de 1977, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I - Aprovar, para fins de regularização, as características técnicas, constantes do Processo nº 27100.005058/84-96, apresentadas pela Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A.-CEMIG, relativas à construção da linha de distribuição Poté - Ladainha, em 13,8 kV, e da rede de distribuição de Ladainha, nos Municípios de Poté e Ladainha, Estado de Minas Gerais;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CESAR ROLAND DE MIRANDA FRANCO

PORTARIA Nº 71, DE 10 DE ABRIL DE 1985

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONCESSÃO DE ÁGUAS E ELETRICIDADE, usando da atribuição que lhe confere o item I da Portaria nº 150, de 11 de novembro de 1977, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, e tendo em vista o que consta do Processo MME nº 703.011/75, resolve:

I - Prorrogar, até 30 de junho de 1986, o prazo para término, pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco-CHESF, das obras relativas à construção da subestação de Goianinha, 230 kV, no Município de Condado, Estado de Pernambuco, obras estas objeto da Portaria nº 218, de 03 de novembro de 1983, desta Divisão;

II - Determinar que compete à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco-CHESF comunicar a data da conclusão das obras ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de junho de 1986;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CESAR ROLAND DE MIRANDA FRANCO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

SEDE - RELAÇÃO Nº 24/85

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DO D.N.P.M.

APROVA O MODELO DE RÓTULO

- 1.493/42 - Minalba Alimentos e Bebidas S/A - Campos do Jordão - SP; Portaria de Lavra nº 1.156, de 20/08/81, publicada no D.O.U. de 25/08/81, referente à água Minalba Alimentos e Bebidas S/A
- 2.082/44 - Tendo em vista as conclusões da Comissão Constituída para analisar o requerimento objetivando a autorização de pesquisa, CONSIDERA o Sr. José Amaral dos Santos prioritário para fins de obtenção da autorização de pesquisa referida no Edital de Disponibilidade nº 020/83, publicado no D.O.U. de 02/08/83, do 3º Distrito.

DESPACHOS DO DIRETOR DA D.F.P.M.

INDEFERE O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Fundamento: Artigo 18, § 1º do Código de Mineração

- 27.210-800.506/84 - México-Min., Exportação, Ind. e Com. Ltda. - Várzea Alegre - CE
- 27.210-800.524/84 - Mineração Favero Ltda. - Carutapera/Luís Domingues - MA
- 27.210-800.557/84 - Cia. Cearense de Mineração-CEMINAS - Jaguaribe - CE
- 27.210-800.558/84 - Cia. Cearense de Mineração-CEMINAS - Jaguaribe - CE
- 27.210-800.560/84 - Cia. Cearense de Mineração-CEMINAS - Jaguaribe - CE
- 27.210-800.561/84 - Cia. Cearense de Mineração-CEMINAS - Jaguaribe - CE
- 27.210-800.565/84 - CECRISA-Cerâmica Criciúma S/A - Carutapera - MA
- 27.211-815.446/84 - Marli Schwarz - Gaspar/Blumenau - SC
- 27.211-815.451/84 - MICAL-Minérios Catarinenses Ltda. - Rio Fortuna/São Martinho - SC
- 27.202-820.434/84 - João Egidio de Souza Ferraz - Socorro - SP
- 27.202-820.646/84 - Mineração Tacumã Ltda. - Campo Largo - PR
- 27.202-820.647/84 - Mineração Tacumã Ltda. - Campo Largo - PR
- 27.202-820.656/84 - Mineração Capoeirana Ltda. - Morretes - PR
- 27.202-820.657/84 - Mineração Capoeirana Ltda. - Morretes - PR
- 27.203-830.789/84 - Mineração Alvorada Ltda. - Guaraciaba/Piranga - MG
- 27.206-861.757/84 - Mineração Aristóteles Ltda. - Pilar de Goiás/Itapaci - GO
- 27.212-866.831/84 - Mineração do Noroeste Ltda. - Juína - MT
- 27.212-866.832/84 - Mineração do Noroeste Ltda. - Juína - MT
- 27.212-866.833/84 - Mineração do Noroeste Ltda. - Juína - MT
- 27.212-866.863/84 - Sebastião Adriano Favaro - Alta Floresta - MT
- 27.212-866.864/84 - Sebastião Adriano Favaro - Alta Floresta - MT
- 27.207-871.081/84 - Ernesto Reibel - Ibitiara - BA
- 27.208-880.508/84 - MATAPU-Soc. de Mineração Ltda. - Boa Vista - RR
- 27.208-880.509/84 - MATAPU-Soc. de Mineração Ltda. - Boa Vista - RR
- 27.208-880.692/84 - MATAPU-Soc. de Mineração Ltda. - Boa Vista - RR
- 27.208-880.698/84 - MATAPU-Soc. de Mineração Ltda. - Boa Vista - RR
- 27.208-880.701/84 - MATAPU-Soc. de Mineração Ltda. - Boa Vista - RR
- 27.208-880.702/84 - MATAPU-Soc. de Mineração Ltda. - Boa Vista - RR

Fundamento: Artigo 21, § 3º do Regulamento do Código de Mineração

- 810.257/82 - CRM-Cia. Riograndense de Mineração - Palmares do Sul - RS
- 810.258/82 - CRM-Cia. Riograndense de Mineração - Palmares do Sul - RS
- 815.031/82 - Iara Maria Silva Gaidzinski - Urussanga - SC
- 815.032/82 - Aristorides Vieira Stadler - Urussanga - SC
- 815.063/82 - Raul Jorge Ziegler - Indaial - SC
- 870.890/83 - Helena Maria de Azevedo Alves - Belmonte - BA
- 27.201-810.129/84 - Jupiter Minerações Ltda. - Erval - RS
- 27.201-810.133/84 - Jupiter Minerações Ltda. - Bagé/Pinheiro Machado - RS
- 27.201-810.134/84 - Jupiter Minerações Ltda. - Bagé/Pinheiro Machado - RS

- 27.201-810.138/84 - Jupiter Minerações Ltda. - Bagé/Pinheiro Machado - RS
- 27.201-810.198/84 - CRM-Cia. Riograndense de Mineração - Palmares do Sul - RS
- 27.201-810.199/84 - CRM-Cia. Riograndense de Mineração - Palmares do Sul - RS
- 27.206-861.514/84 - Fernando Márcio Queiroz - Pilar de Goiás - GO
- 27.206-861.518/84 - Raul Augusto Martins - Pilar de Goiás - GO
- 27.206-861.519/84 - Raul Augusto Martins - Pilar de Goiás - GO
- 27.207-870.638/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Boquira - BA
- 27.207-870.639/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Boquira - BA
- 27.207-870.640/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Boquira - BA
- 27.207-870.641/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Boquira - BA
- 27.207-870.642/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Boquira - BA
- 27.207-870.643/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Boquira - BA
- 27.207-870.644/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Boquira - BA
- 27.207-870.645/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Boquira - BA
- 27.207-870.646/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Boquira - BA
- 27.207-870.647/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Boquira - BA
- 27.207-870.648/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Boquira - BA
- 27.207-870.649/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Boquira - BA
- 27.207-870.650/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Boquira - BA
- 27.207-870.651/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Boquira - BA
- 27.207-870.652/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Boquira - BA
- 27.207-870.653/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Macaúbas - BA
- 27.207-870.655/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Macaúbas - BA
- 27.207-870.656/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Macaúbas - BA
- 27.207-870.657/84 - Mineração Rio São José Ltda. - Macaúbas - BA
- 27.208-880.074/84 - Cia. de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA - Mucajaí - RR

Fundamento: Artigo 20, § 3º do Código de Mineração

830.445/83 - Ana Maria Figueiró Drummond - Alvorada de Minas - MG

Fundamento: área pleiteada situada em região sob jurisdição do IBDF

- 27.202-820.615/84 - Mineração Bacajá Ltda. - Morretes - PR
- 27.202-820.616/84 - Mineração Bacajá Ltda. - Morretes - PR
- 27.202-820.622/84 - Mineração Tapauá Ltda. - Morretes - PR
- 27.208-880.445/84 - Edgar Rohnelt Mineração Ltda. - Santa Isabel do Rio Negro - AM

INDEFERE DE PLANO O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Fundamento: "caput" do Artigo 17 do Código de Mineração

- 881.145/83 - Cia. de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA - Alto Alegre - RR
- 881.147/83 - Cia. de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA - Alto Alegre - RR
- 881.148/83 - Cia. de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA - Alto Alegre - RR
- 881.149/83 - Cia. de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA - Alto Alegre - RR

Fundamento: Artigo 20, § 5º do Regulamento do Código de Mineração

- 27.208-881.084/84 - Geogold Mineração Ltda. - Nhamundá - AM
- 27.208-881.085/84 - Geogold Mineração Ltda. - Nhamundá - AM
- 27.208-881.092/84 - Geogold Mineração Ltda. - Nhamundá - AM
- 27.208-881.093/84 - Geogold Mineração Ltda. - Nhamundá/Faro - AM/PA



INDEFERE LIMINARMENTE O REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE PESQUISA  
Fundamento: Portaria 130, item IV, de 07/05/82; publicada no D.O.U. de 12/05/82  
831.151/80 - Marmoraria Alterosa Ltda. - Jaboticatubas - MG

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Fundamento: desistência do(a) titular  
850.189/80 - IMAC-Ind. de Mineração Alto Candeias S/A - Altamira - PA

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Fundamento: desistência do(a) titular  
810.427/83 - Mineração Daniela Ltda. - São Gabriel - RS  
810.428/83 - Mineração Daniela Ltda. - São Gabriel - RS

815.314/83 - Clélio Nivaldo Crippa - Botuverá/Brusque - SC  
27.206-861.095/84 - Mineração Umiris Ltda. - Paranaíba - GO  
27.206-862.270/84 - Mineração Savana Ltda. - Paranaíba - GO

DETERMINA A BAIXA NA TRANSCRIÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Fundamento: renúncia do(a) titular

815.023/82 - Mineração Diadema Ltda. - Treze de Maio/Pedras Grandes - SC  
860.820/82 - Mineração Rio Uatumã Ltda. - Itaberaí - GO  
860.829/82 - Mineração Rio Uatumã Ltda. - Itaberaí - GO  
860.928/82 - Mineração Rio Uatumã Ltda. - Inhumas - GO  
861.021/82 - Mineração Rio Cuminã Ltda. - São Luís de Montes Belos - GO  
861.027/82 - Mineração Rio Cuminã Ltda. - Inhumas/Itaçu - GO  
861.028/82 - Mineração Rio Cuminã Ltda. - Anicuns - GO  
861.030/82 - Mineração Rio Cuminã Ltda. - Anicuns - GO  
861.031/82 - Mineração Rio Cuminã Ltda. - Anicuns - GO  
861.223/82 - Mineração Rio Araguari Ltda. - Pontalina - GO  
861.224/82 - Mineração Rio Araguari Ltda. - Pontalina - GO  
861.225/82 - Mineração Rio Araguari Ltda. - Pontalina - GO  
861.227/82 - Mineração Rio Araguari Ltda. - Pontalina - GO  
861.228/82 - Mineração Rio Araguari Ltda. - Pontalina - GO  
861.263/82 - Mineração Rio Itajaí Ltda. - São Luís de Montes Belos - GO  
861.449/82 - Mineração Concórdia Ltda. - Cavalcante - GO  
861.450/82 - Mineração Concórdia Ltda. - Cavalcante - GO  
800.345/83 - Mineração Mutarara Ltda. - Paulistana - PI  
800.353/83 - Mineração Mutarara Ltda. - Paulistana - PI  
800.354/83 - Mineração Mutarara Ltda. - Paulistana - PI  
800.360/83 - Mineração Mutarara Ltda. - Paulistana - PI  
800.361/83 - Mineração Mutarara Ltda. - Paulistana - PI  
800.362/83 - Mineração Mutarara Ltda. - Paulistana - PI  
800.371/83 - Mineração Mutarara Ltda. - Paulistana - PI  
800.372/83 - Mineração Mutarara Ltda. - Paulistana - PI  
800.373/83 - Mineração Mutarara Ltda. - Paulistana - PI  
800.379/83 - Mineração Mutarara Ltda. - Paulistana - PI  
800.382/83 - Mineração Mutarara Ltda. - Paulistana - PI  
800.470/83 - Mineração Mutarara Ltda. - Paulistana - PI  
800.471/83 - Mineração Mutarara Ltda. - Paulistana - PI  
800.472/83 - Mineração Mutarara Ltda. - Paulistana - PI  
800.474/83 - Mineração Mutarara Ltda. - Paulistana - PI  
800.475/83 - Mineração Mutarara Ltda. - Paulistana - PI  
860.163/83 - Mineração Serra Grande Ltda. - Goiás - GO  
860.537/83 - Manoel de Moura Pereira Junior - Goiatins - GO  
860.539/83 - Manoel de Moura Pereira Junior - Goiatins - GO  
27.210-800.084/84 - Mineração Itabuna Ltda. - Barão de Grajaú - MA

NEGA PROVIMENTO AO RECURSO E MANTÉM O INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

806.568/77 - Mineração Itajá Ltda. - Porto Velho - RO  
806.990/77 - Mineração Itamarati Ltda. - Porto Velho - RO  
806.992/77 - Mineração Itabuna Ltda. - Porto Velho - RO  
803.628/78 - Mineração Itajobi Ltda. - Porto Velho - RO  
803.633/78 - Mineração Itaboraí Ltda. - Porto Velho - RO  
803.710/78 - Mineração Itaquara Ltda. - Porto Velho - RO  
880.415/79 - Mineração Itaporã Ltda. - Porto Velho - RO  
880.428/79 - SOPEMI-Pesq. e Exploração de Minérios S/A - Porto Velho - RO  
880.432/79 - SOPEMI-Pesq. e Exploração de Minérios S/A - Porto Velho - RO  
880.454/79 - Mineração do Sul Ltda. - Porto Velho - RO  
880.463/79 - Mineração Tamitaola Ltda. - Porto Velho - RO  
880.335/83 - Mineração Macambira Ltda. - Santa Isabel do Rio Negro - AM

880.336/83 - Mineração Macambira Ltda. - Santa Isabel do Rio Negro - AM  
880.337/83 - Mineração Macambira Ltda. - Santa Isabel do Rio Negro - AM  
880.338/83 - Mineração Macambira Ltda. - Santa Isabel do Rio Negro - AM  
880.343/83 - Mineração Macambira Ltda. - Santa Isabel do Rio Negro - AM  
880.346/83 - Mineração Macambira Ltda. - Santa Isabel do Rio Negro - AM  
880.347/83 - Mineração Macambira Ltda. - Santa Isabel do Rio Negro - AM  
27.206-861.071/84 - Kazuko Tomioka - Pilar de Goiás - GO

NEGA PROVIMENTO AO RECURSO E MANTÉM O INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

800.562/76 - Cia. Industrial Amazonense - Boa Vista - RR  
800.977/76 - Cia. Industrial Amazonense - Boa Vista - RR  
800.979/76 - Cia. Industrial Amazonense - Boa Vista - RR  
800.980/76 - Cia. Industrial Amazonense - Boa Vista - RR  
800.981/76 - Cia. Industrial Amazonense - Boa Vista - RR  
800.990/76 - Cia. Industrial Amazonense - Boa Vista - RR  
800.992/76 - Cia. Industrial Amazonense - Boa Vista - RR  
800.993/76 - Cia. Industrial Amazonense - Boa Vista - RR  
800.997/76 - Cia. de Mineração São Lourenço - Caracará - RR  
800.999/76 - Cia. de Mineração São Lourenço - Boa Vista - RR  
801.000/76 - Cia. de Mineração São Lourenço - Boa Vista - RR  
801.001/76 - Cia. de Mineração São Lourenço - Boa Vista - RR

RECONSIDERA O INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
850.807/83 - Mineração Triunfo Ltda. - São Félix do Xingu - PA  
850.808/83 - Mineração Triunfo Ltda. - São Félix do Xingu - PA  
850.809/83 - Mineração Triunfo Ltda. - São Félix do Xingu - PA  
851.017/83 - Mineração Velho Guilherme Ltda. - Paragominas - PA

APROVA O NOVO PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO

Fundamento: Artigo 51 do Código de Mineração  
4.056/52 - Cia. de Cimento Portland Paraíso - Palmeira de Goiás - GO

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO RELATÓRIO DE PESQUISA

Fundamento: Artigo 30, letra "c" do Código de Mineração  
810.566/79 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Cachoeira do Sul - RS  
810.572/79 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Caçapava do Sul/Cachoeira do Sul - RS

851.501/80 - Mineração Xique-Xique Ltda. - Macapá - AP  
851.502/80 - Mineração Xique-Xique Ltda. - Macapá - AP  
851.503/80 - Mineração Xique-Xique Ltda. - Macapá - AP  
851.504/80 - Mineração Xique-Xique Ltda. - Macapá - AP  
851.505/80 - Mineração Xique-Xique Ltda. - Macapá - AP  
851.516/80 - Mineração Iribi Ltda. - Amapá - AP  
851.522/80 - Mineração Iribi Ltda. - Macapá/Amapá - AP  
851.523/80 - Mineração Iribi Ltda. - Macapá/Amapá - AP  
851.525/80 - Mineração Iribi Ltda. - Macapá/Amapá - AP  
860.710/80 - Mineração Itacira Ltda. - Barra do Garças/Geral Carneiro - MT  
860.735/80 - Mineração Itamarati Ltda. - Chapada dos Guimarães - MT  
862.104/80 - Engescavo Mineração Ltda. - Aripuanã - MT  
862.355/80 - Mineração Rio Bonito Ltda. - Tesouro - MT  
860.002/81 - METAMAT-Cia. Matogrossense de Mineração - Colíder - MT  
860.742/81 - Mineração do Noroeste Ltda. - Poxoreu - MT

NEGA APROVAÇÃO AO RELATÓRIO DE PESQUISA

Fundamento: trabalhos de pesquisa insuficientes

810.548/80 - Adolfo Arns - Rio Fortuna - SC  
831.188/80 - Diaurus Mineração Ltda. - Água Boa/São José da Safira - MG  
840.613/80 - Cia. de Desenvolvimento de Rec. Minerais da Paraíba - Mãe d'Água/Catingueira - PB  
840.614/80 - Cia. de Desenvolvimento de Rec. Minerais da Paraíba - Catingueira - PB  
840.622/80 - Cia. de Desenvolvimento de Rec. Minerais da Paraíba - Mãe d'Água - PB  
840.625/80 - Cia. de Desenvolvimento de Rec. Minerais da Paraíba - Mãe d'Água - PB  
862.467/80 - Mineração Berimbau Ltda. - Ivolândia - GO  
862.468/80 - Mineração Berimbau Ltda. - Ivolândia - GO  
862.470/80 - Mineração Berimbau Ltda. - Ivolândia - GO  
862.507/80 - Mineração Iribi Ltda. - Ivolândia - GO  
862.576/80 - Mineração Seretama Ltda. - Ivolândia - GO  
862.658/80 - Seigo Kubo - Caldas Novas - GO  
800.395/81 - Cia. de Desenvolvimento do Piauí-COMDEPI - Buriti dos Lopes - PI  
810.172/81 - Paulo Agrício Freitas - Araranguá - SC  
840.051/81 - Cia. de Desenvolvimento de Rec. Minerais da Paraíba - Sumé - PB  
840.093/81 - Cia. de Desenvolvimento de Rec. Minerais da Paraíba - Catingueira - PB  
840.094/81 - Cia. de Desenvolvimento de Rec. Minerais da Paraíba - Teixeira - PB  
860.379/81 - Mineração Aquiqui Ltda. - Niquelândia - GO  
860.386/81 - Mineração Aquiqui Ltda. - Niquelândia - GO  
860.387/81 - Mineração Aquiqui Ltda. - Niquelândia - GO  
861.058/81 - Mineração Caiapó Ltda. - Goianésia/Pirenópolis - GO  
861.225/81 - Mineração Aquiqui Ltda. - Niquelândia - GO  
861.226/81 - Mineração Aquiqui Ltda. - Niquelândia - GO  
861.228/81 - Mineração Aquiqui Ltda. - Niquelândia - GO  
861.355/81 - Mineração Itapi Ltda. - Cavalcante - GO

Fundamento: deficiência técnica em sua elaboração e trabalhos de pesquisa insuficientes

810.491/80 - Doris Becke Machado Freitas - São Gabriel - RS  
810.498/80 - Doris Becke Machado Freitas - São Gabriel - RS  
810.250/81 - Andrônico Câmara Ávila - Dom Pedrito - RS  
810.251/81 - Andrônico Câmara Ávila - Dom Pedrito - RS  
810.253/81 - Andrônico Câmara Ávila - Dom Pedrito - RS  
810.254/81 - Cláudio Medeiros Varella - Dom Pedrito/Bagé - RS  
810.341/81 - Edison Becke Machado - Dom Pedrito - RS  
810.347/81 - Edison Becke Machado - Dom Pedrito - RS  
810.355/81 - Doris Becke Machado Freitas - Dom Pedrito/Rosário do Sul - RS  
810.358/81 - Paulo Agrício Freitas - Dom Pedrito/Rosário do Sul - RS  
810.361/81 - Paulo Agrício Freitas - Dom Pedrito/Rosário do Sul/Lavras do Sul - RS  
810.365/81 - Andrônico Câmara Ávila - Dom Pedrito - RS  
810.371/81 - Carbonífera Criciúma S/A - Rosário do Sul/São Gabriel - RS  
810.374/81 - Carbonífera Criciúma S/A - Rosário do Sul - RS

APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA

Fundamento: Artigo 30, letra "a" do Código de Mineração  
820.006/78 - Embu S/A-Engenharia e Comércio - Substância: granito - Local: Bairro de Itapeti - Município: Mogi das Cruzes - Estado: SP  
Reserva Medida: 18.787.650 m<sup>3</sup>, Reserva Indicada: 7.137.200 m<sup>3</sup>

830.460/78 - Titular: Athos Vieira de Andrade - Substância: gnaiss ornamental - Local: Santos Cruzeiro I - Município: São Gonçalo do Sapucaí - Estado: MG  
Reserva Medida: 9.720.272 m<sup>3</sup>, Reserva Indicada: 1.163.186 m<sup>3</sup>, Reserva Inferida: 33.003.062 m<sup>3</sup>

810.601/79 - Titular: Cia. Riograndense de Mineração-CRM - Substância: carvão (na calda) - Local: Piquiri - Município: Cachoeira do Sul - Estado: RS  
Reserva Medida: 21.797.731 t, Reserva Indicada: 48.477.555 t, Reserva Inferida: 3.095.829 t, com 51,61% de cinzas

890.147/79 - Titular: Carlos Rezende Perez - Substância: mármore - Local: Alto Gironda - Município: Cachoeiro de Itapemirim - Estado: ES  
Reserva Medida: 536.750 m<sup>3</sup>

APROVA O RELATÓRIO DE REAVALIAÇÃO DE RESERVAS

5.476/58 - Titular: CBE-Cia. Brasileira de Equipamentos - Substância: calcário - Local: Colônia Pedro Teixeira - Município: Capanema - Estado: PA  
Reserva Medida: 1.017.260 t com 73,0% de CaO

819.214/72 - Titular: Mineração Oriente Novo S/A - Substância: cassiterita - Local: Montenegro - Município: Ariquemes - Estado: RO  
Reserva Medida: 19.195.977 m<sup>3</sup> de aluvião com 0,314Kg Sn/m<sup>3</sup>

804.917/73 - Titular: Mineração Aruanã Ltda. - Substância: argila - Local: Campina ou Campestre - Município: Araucária - Estado: PR  
Reserva Medida: 127.583 t

R E T I F I C A Ç Õ E S

5.222/64 - No despacho de aprovação do relatório de reavaliação de reservas, de 30 de janeiro de 1985, publicado no D.O.U. de 14/02/85:  
Onde se lê: "... outorgada através do Decreto de Lavra nº 59.850,..."  
Leia-se: "... outorgada através do Decreto de Lavra nº 59.836,..."

800.623/83 - No Alvará de Pesquisa nº 8.719, de 21/12/84, publicado no D.O.U. de 07 de janeiro de 1985:  
Onde se lê: "... numa área de 19.221 m,..."  
Leia-se: "... numa área de 10.000 ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 19.221 m,..."

800.157/84 - No Alvará de Pesquisa nº 473, de 22/01/85, publicado no D.O.U. de 29 de janeiro de 1985:

Onde se lê: "... numa área de 12.089 m,..."  
 Leia-se : "... numa área de 1.000 ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 12.089 m,..."

(Of. nº 80/85)

### CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

C.G.C. 00357038/0001-16 - EMPRESA DO GRUPO ELETROBRÁS  
 EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14.03.85

1. **DATA, HORA e LOCAL** - Quatorze de março de 1985, às 15:00 horas, na Sede da Empresa, no SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Blocos A, B e C, em Brasília-DF. 2. **AVISO AOS ACIONISTAS** - Art. 133 da Lei 6.404/76 - Publicado no Jornal "Correio Braziliense" e no Diário Oficial da União, Seção I, nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 1985. 3. **CONVOCAÇÃO** - Edital publicado no Jornal "Correio Braziliense" e no Diário Oficial da União, Seção I, nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 1985. 4. **PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA** - Engº Miguel Rodrigues Nunes (Presidente) e José Alcindo Lustosa Maranhão (Secretário). 5. **ACIONISTAS PRESENTES** - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, representada pelo Advº José Alcindo Lustosa Maranhão e Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, representada pela Advª Isaura Sameshina, totalizando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto. 6. **ORDEM DO DIA** - 6.1 - Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; 6.2 - Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; 6.3 - Aumento do Capital Social de Cr\$ 622.937.832.160 para Cr\$ 1.534.495.826.004, mediante correção de sua expressão monetária, com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; 6.4 - Eleição do Conselho Fiscal; 6.5 - Fixação dos honorários da Diretoria e da remuneração do Conselho Fiscal. 7. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA** - 7.1 - Aprovação, sem ressalvas, do Relatório da Diretoria e das Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, bem como as Notas Explicativas acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, publicado no D.O.U., Seção I e no Jornal "Correio Braziliense" de 06.03.85; 7.2 - Aprovação, por unanimidade, das apropriações do lucro líquido, propostas pela ELETRONORTE, sendo Cr\$ 10.340.558.641 (dez bilhões, trezentos e quarenta milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros) para Reserva Legal e Cr\$ 196.470.614.187 (cento e noventa e seis bilhões, quatrocentos e setenta milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e oitenta e sete cruzeiros) para Reserva de Lucros a Realizar, bem como da não distribuição de dividendos aos acionistas; 7.3 - Aprovação, por unanimidade, da proposta da ELETRONORTE para correção da expressão monetária do Capital Social em 31.12.84, mediante aumento do Capital, de Cr\$ 622.937.832.160 (seiscentos e vinte e dois bilhões, novecentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e sessenta cruzeiros) para Cr\$ 1.534.495.826.004 (um trilhão, quinhentos e trinta e quatro bilhões, quatrocentos e noventa e cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil e quatro cruzeiros), sem emissão de ações, com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; 7.4 - Reeleição dos Srs. Eduardo Eugênio Goulart Machado Figueira, José Luiz Alquéres e Armando Martins Paiva para Membros Efetivos do Conselho Fiscal e dos Srs. Fernando Antônio Carneiro Leão, Clayton Salles Rennó e Almir José dos Santos para Membros Suplentes; 7.5 - Aprovação do montante anual global de Cr\$ 186.234.000 (cento e oitenta e seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil cruzeiros) destinado à remuneração da Diretoria, no exercício de 1985, valor este a ser acrescido caso haja fixação de novos parâmetros para essa remuneração, pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, na conformidade do § 1º do Artigo 10 do Decreto nº 89.253, de 28.12.83, ressalvando-se as opções que foram cabíveis pela aplicação do Decreto-lei nº 1971, de 30.11.82. Quanto à remuneração mensal do Conselho Fiscal foi aprovado, por unanimidade, que a mesma corresponda a um décimo da média verificada em função da remuneração mensal percebida pelos membros da Diretoria da Empresa, para cada membro do Conselho quando em exercício. 8. **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar e tendo sido encerrado o Livro "Presença de Acionistas", o original da Ata foi transcrito na íntegra no livro próprio, assinado pelo Presidente da Assembléia, pelo Secretário e pelos acionistas presentes, dele se extraindo as cópias necessárias para os fins legais. (Ass.) MIGUEL RODRIGUES NUNES - Presidente; JOSÉ ALCINDO LUSTOSA MARANHÃO - Secretário; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS - p.p. José Alcindo Lustosa Maranhão e Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - p.p. Isaura Sameshina. Declaramos, na qualidade de Presidente e Secretário da presente Assembléia que o inteiro teor desta ATA consta do 2º Livro de Atas de Assembléias Gerais da ELETRONORTE, fls. 122 a 136. 9. **REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL** - Registro nº 53.1.4729, em 09.04.85. **CERTIDÃO**: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob o número e data estampados mecanicamente. (Ass.) Paulo Henrique Gomes da Cruz - Secretário-Geral.

(Nº 9.727 de 16-04-85 - Cr\$ 384.000)

## Ministério do Interior

### FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 952/N, DE 15 DE ABRIL DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, RESOLVE:

I - Transformar as Ajudância Autônomas com jurisdição respectivamente no Vale do Guaporê, Goiás e Salvador, em Delegacias Regionais, subordinadas administrativamente a Presidência da FUNAI.

II - As novas Unidades Regionais terão as seguintes denominações:

- a - Vale do Guaporê-RO - 15ª Delegacia Regional.
- b - Goiás-GO - 16ª Delegacia Regional.
- c - Salvador-BA - 17ª Delegacia Regional.

III - Determinar a implantação das novas Unidades, de acordo com a disponibilidade de recursos da Fundação e, em consonância com disposições estabelecidas nos artigos 2º, item V e 78 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 120, de 20 de dezembro de 1984.

IV - Determinar que a presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

V - Revogar as disposições em contrário.

NELSON MARABUTO DOMINGUES - PRP

(Of. nº 73/85)

## Ministério das Comunicações

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

#### RETIFICAÇÃO

No subitem 1.5 da Instrução nº 13/83, de 24.08.83, publicada no Diário Oficial da União de 26.08.83, página nº 15095 :

Onde se lê: As entidades não expressamente citadas no subitem 1.1 da Norma 01A/80, deverão apresentar justificativa e aguardar o pronunciamento do DENTEL quanto à viabilidade da outorga, antes de se utilizar do formulário DNT-115.

Leia-se: As entidades não expressamente citadas no subitem 1.1 da Norma 01A/80, bem como outras pessoas jurídicas que possam atender a usuários do Serviço Rádio do Cidadão, conforme previsto no subitem 1.2, devem apresentar justificativas e aguardar pronunciamento do DENTEL quanto à viabilidade da outorga, antes de se utilizar do formulário DNT-115.

## Ministério da Previdência e Assistência Social

### SECRETARIA GERAL

Portaria nº 2051 de 16 de abril de 1985

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada no item 1, inciso VII da Portaria nº 3.026, de 29 de junho de 1982, e tendo em vista a manifestação da Secretaria de Previdência Complementar no Processo MPAS nº 301.769/79, resolve:

Aprovar a nova redação proposta para o Estatuto da Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, conforme consta da exposição de fls. 660/671 do supramencionado processo. a.) Sérgio Maurício Brito Gaudenzi.

(Of. nº 71/85)

### CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº : MPAS-684 327/82  
 RECORRENTE : MANOEL HENRIQUE SIMON  
 ASSUNTO : RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES, cujo valor, Cr\$ 65.316,00, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 824/82 da JRPS/SC. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 7º e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 19 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : MPAS-689 958/82  
 RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
 ASSUNTO : RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES, cujo valor, Cr\$ 17.092,33, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência

Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 2281/82 da 2a. JRPS/RS. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 79 e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 19 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 121 042/26747/83 (Ap. 521 004/36737/82)  
RECORRENTE : LUIZ BASTOS DA COSTA  
ASSUNTO : REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS, cujo valor, Cr\$ 29.792,00, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 1462/83 da la. JRPS/SP. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 79 e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 19 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 511000/33903/83  
RECORRENTE : JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO  
ASSUNTO : REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, cujo valor, Cr\$ 23.300,00, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 5120/83 da la. JRPS/MG. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 79 e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 19 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 121 041/42.058/83 (Ap. 121041/37189/83)  
RECORRENTE : MARIANNE ANNA DE PAULY  
ASSUNTO : REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, cujo valor, Cr\$ 30.000,00, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 4467/83 da la. JRPS/SP. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 79 e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 19 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 35423/0500/84  
RECORRENTE : ENEDINA CAZATTI  
ASSUNTO : REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, cujo valor, Cr\$ 199.987,00, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 1684/84 da la. JRPS/SP. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 79 e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 19 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 688 995/82  
RECORRENTE : MARIO ALVES  
ASSUNTO : REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, cujo valor, Cr\$ 88.924,77, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 874/82 da JRPS/ES. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 79 e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 19 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 321.000/41.058/82  
RECORRENTE : DEODORO DE AZEVEDO FIGUEIRA  
ASSUNTO : REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, cujo valor, Cr\$ 75.973,00, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com

a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 4040/82 da 2a. JRPS/SP. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 79 e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 19 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

(Of. nº 71/85)

## Ministério da Cultura

### SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL REALIZADA POR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 07.02.85.

Às 16:30 horas do dia sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, no Salão Portinari, localizado no segundo andar do Palácio da Cultura, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do Senhor Marcos Vinícios Vilça, sendo secretário o senhor Irapoan Cavalcanti de Lyra, presentes os Conselheiros Pedro Calmon, Gilberto Ferrez, Max Justo Guedes, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Gilberto Velho, Maria da Conceição Beltrão, Gerardo Britto Raposo da Camara, Diretor do Museu Histórico Nacional, Solon Leontsinis, representando o Diretor do Museu Nacional, Lourenço Luiz Lacombe, Diretor do Museu Imperial de Petrópolis, Alcídio Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes e Américo Jacobina Lacombe, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Afonso Ari nos de Mello Franco, José E. Mindlin e Eduardo Kneese de Mello. O Presidente abriu a sessão informando ter sido a reunião convocada para exame de um único assunto, a localização do Memorial a Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro. Passou a palavra ao senhor Irapoan Cavalcanti de Lyra para que resumisse a matéria. O Secretário do Conselho iniciou dizendo que enviou expediente ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de encaminhar à SPHAN cópia do projeto vencedor do concurso para construção do Memorial Getúlio Vargas, previsto para a vizinhança do Passeio Público, na Praça Mahatma Gandhi. Prosseguiu dizendo que o Governo do Estado atendeu à solicitação encaminhando o projeto e consultou a SPHAN sobre a conveniência de transferir a localização do Memorial para a Av. Presidente Vargas. Acrescentou que a Diretoria de Tombamento e Conservação da SPHAN, juntamente com a Consultoria Jurídica, dirigiu ao Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a Informação nº 25/84, distribuída aos Conselheiros, contendo algumas sugestões que representam a posição da SPHAN no assunto, a saber: primeiro, que o Conselho se pronuncie, como já o fizeram vários Conselheiros e diversas entidades de classes e culturais, acerca da localização para a qual o monumento foi projetado, à margem do Passeio Público; segundo, que a proposta de tombamento que constitui objeto do Processo nº 1.132-T-84, supra mencionado, seja sobrestada, uma vez que o seu caráter de urgência deixaria de existir em face da circunstância de a própria Administração Estadual estar a propor, formalmente, o exame, com os órgãos técnicos da SPHAN, da relocação do monumento para a Av. Presidente Vargas; terceiro, que o Conselho recomende aos órgãos técnicos da SPHAN o estudo, juntamente com a Administração Estadual, das possíveis realocações do monumento projetado, à margem ou ao centro da Av. Presidente Vargas, excluída da recomendação a hipótese de o monumento vir a ser implantado na pequena praça existente aos fundos da Igreja da Candelária; quarto, que o resultado dos estudos seja submetido à apreciação do egrégio Conselho Consultivo, antes de sua aprovação pela SPHAN. O Conselheiro Gilberto Velho pediu a palavra para considerar a posição do Governo do Estado ambígua já que, ao mesmo tempo em que o Diretor Substituto do Departamento Geral de Cultura coloca, em ofício, a disposição do Estado em mudar a localização do Memorial, a imprensa revela a posição do Governador em mantê-lo no local para o qual foi projetado. Em consequência recomendou, caso seja retirado o caráter de urgência do tombamento da área da situação do Chafariz, que o Conselho se pronuncie de forma vigorosa e clara sobre a sua posição quanto à localização do Memorial, devendo o processo de tombamento ser rapidamente reativado, se for o caso. O Conselheiro Américo Jacobina Lacombe considerou viável a transferência do local para a praça nos fundos da Candelária, de acordo com a proposta da Secretaria Estadual de Ciência e Cultura, da qual discordaram todavia, os Conselheiros Max Justo Guedes e Alcídio Mafra de Souza, lembrando este que a Candelária também tem a sua vizinhança protegida pelo Decreto-Lei 25, por ser bem tombado. O Conselheiro Gerardo Britto Raposo da Camara pediu a palavra para lembrar existir desde o Estado Novo proposta de construção do Memorial na Praça Onze aonde foi demolida uma escola. Considerou que aquele local poderia ser aproveitado pelo Governo do Estado, por não interferir com nenhum outro monumento. Propôs que se examinasse a Informação nº 25 da Diretoria de Tombamento e Conservação e da Consultoria Jurídica da SPHAN, item por item, no que foi apoiado pelos Conselheiros. O Presidente colocou a Informação nº 25/85 de 07.02.85, em discussão. Após examinar detidamente cada item o Conselho cada item o Conselho decidiu: desaprovar a construção do Memorial na área para a qual foi projetado, vizinha ao Passeio Público, por ser este monumento tombado; retirar o caráter de urgência do Processo nº 1.132-T-85 referente ao tombamento da área aonde se encontra o Chafariz; recomendar à SPHAN que coloque os seus técnicos à disposição do Governo do Estado, acolhendo alvitre deste, para estudos conjuntos de localização do Memorial, excluída a pequena praça nos fundos da Candelária; e finalmente, que o resultado dos estudos sejam submetidos ao Conselho, caso a nova localização definida seja em área protegida pelo Decreto-Lei nº 25, de

30.11.37. Passando aos Assuntos Diversos, o Conselheiro Max Justo Guedes alertou o Conselho para o descrédito a que pode ser submetida a ação da SPHAN em São João Del Rei, cidade aonde estão construindo e demolindo impunemente na área tombada. Destacou ser a impunidade um precedente perigoso, solicitando a ação imediata do Escritório Técnico da Sub Secretaria, na área mais próximo, localizado em Tiradentes. Sobre o assunto o Presidente declarou que se dirigiria imediatamente ao Diretor Regional da SPHAN em Minas, determinando a adoção das providências cabíveis. Acrescentou que dentro de 30 dias a SPHAN deverá estar instalando o seu Escritório Técnico em São João Del Rei. O Conselheiro Lourenço Luiz Lacombe indagou sobre as providências referentes ao Solar do Colégio, em Campos, sobre os quais já falara em reuniões anteriores. O Secretário informou que, após as inspeções realizadas no local, a SPHAN está realizando gestões junto à Petrobrás no sentido daquela companhia adquirir um dos solares e, em convênio com a SPHAN instalar nele um centro comunitário. O Conselheiro Gilberto Ferrez solicitou informações sobre as reuniões da Comissão para estudar as diversas propostas de uso do Paço da Cidade, da qual faz parte. O Presidente recomendou à Secretaria do Conselho entrar em contato com o arquiteto Glauco Campello para indagar sobre a realização das reuniões da citada Comissão. Sobre o Paço, declarou que a sua abertura será no próximo dia 06 de março, às 11 horas da manhã, manifestando a sua satisfação com a presença dos Conselheiros ao evento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão da qual eu, Maria Eugênia Corrêa Lima, Secretária ad-hoc, lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com o Presidente, os demais membros do Conselho e o seu Secretário.

(Of. nº 09/85)

## Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

### BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

Resolução da Diretoria - RD - nº 41/85, publicada no Diário Oficial, Seção I, de 29.03.85:

Página 5615 - leia-se:

- 4.3 - Nos casos em que o primeiro aumento salarial da categoria profissional do adquirente ocorrer até o 4º (quarto) mês posterior ao do reajuste contratual de que trata o subitem 4.2 desta Resolução, o primeiro reajustamento com base na equivalência salarial por categoria profissional será aplicado em função do aumento salarial subsequente. Nestes casos, se sobrevier novo re-

ajuste contratual antes do primeiro reajustamento com base na equivalência salarial por categoria profissional, o referido reajuste contratual não será realizado.

Página 5615 - leia-se:

5 - Na aplicação do primeiro reajustamento da prestação, dos acessórios e da razão da progressão, com base na equivalência salarial por categoria profissional, será utilizado, para quaisquer das modalidades de reajuste previstas no item 2 desta Resolução, o índice (I) a seguir definido:

$$I = \frac{N}{M} \cdot \frac{S}{100} + 1$$

onde: N = número de meses contados do mês do reajustamento anterior, exclusive, ou, na falta deste, do mês da assinatura do contrato, exclusive, até o mês do primeiro reajuste com base na equivalência salarial por categoria profissional; inclusive;

M = número de meses contados do mês do aumento salarial anterior, exclusive, até o mês do aumento salarial que serve de base para o primeiro reajustamento com base na equivalência salarial por categoria profissional; inclusive; e

S = percentual do aumento salarial que serve de base para o primeiro reajustamento com base na equivalência salarial por categoria profissional, observado o limite previsto no subitem 7.2 desta Resolução.

Página 5616 - leia-se:

7.2 - Não será considerada, para efeito dos reajustamentos da prestação, dos acessórios e da razão da progressão, a parcela do percentual do aumento salarial da categoria profissional do adquirente que exceder o limite (L) a seguir definido:

$$L = (U + 0,583) \cdot M$$

onde: U = percentual que expressa a relação entre a variação do valor da Unidade-Padrão de Capital do BNH - UPC no período a que corresponder o aumento salarial da categoria profissional do adquirente e o número de meses a que corresponder a referida variação da UPC; e

M = número de meses contados no período a que corresponder o aumento salarial da categoria profissional do adquirente, incluído o mês deste aumento e excluído o mês do aumento anterior.

(Of. nº 38/85)

## PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Informações pelo Tel. 226-7175 — Ramais 305 e 309  
Volume 93 — Cr\$ 10.000

## DECRETO-LEI 200/67

(Edição preparada pela Divisão de Publicações do DIN)

- Edição atualizada do Decreto-lei 200/67 e legislação complementar
- Notas e referências
- Índices remissivo e cronológico

Divulgação 1.437 — 638 páginas — Cr\$ 20.000

À venda no Departamento de Imprensa Nacional — SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70.604, Brasília/DF. Informações pelo telefone 226-6735, ramais 305 e 309.

# Contratos, Editais e Avisos

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Planejamento  
Departamento de Administração

EXTRA-  
TO DE ADITIVO - ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O ADITIVO: Secretaria de Planejamento da Presidência da República e a firma A. Seri - Serviços de Refeições Industriais Ltda - ESPÉCIE: Prestação de serviços - RESUMO OBJETIVO DO ADITIVO: Exploração de serviços de restaurante e lanchonete com preparo e fornecimento de refeições e lanches, nas dependências do 9º andar do Edifício-Sede da CONTRATANTE, sito na Esplanada dos Ministérios - Bloco K, em Brasília-DF - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/84 - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Atividade Orçamentária 03090402.005.008 - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Nº E DATA DO EMPENHO: 0472:00, de 8 de abril de 1985 - VALOR DO ADITIVO: Cr\$ ..... 880.000.000 (oitocentos e oitenta milhões de cruzeiros) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de abril de 1985 a 08 de abril de 1986 - PROCESSO:SEPLAN / PR/DF nº 1085/85.

(Nº 9.622 de 16-04-85 - Cr\$ 80.000)

### Programa Nacional de Política Fundiária

#### Grupo Executivo das Terras do Araguaia/Tocantins

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo CRT 923-14-12, ao contrato CRT 774-14-02, firmado em 21.08.84, entre si o GETAT e a Empresa ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A.

OBJETO: Prorroga por 81 (oitenta e um) dias úteis, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditado.

CRÉDITO, VALOR e EMPENHO: Os mesmos ora aditados.

DATA DA PUBLICAÇÃO: Até 24.04.85

DATA DA ASSINATURA: 03.04.85

ASSINAM: Pelo GETAT - ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA - Pres. Substº. Pela ECCIR - JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA - Diretor-Presidente.

(Of. nº 49/85)

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Polícia Federal

Superintendência Regional no Rio de Janeiro

Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras

##### NOTIFICAÇÕES POR EDITAL

O Doutor Edson Antonio de Oliveira, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício no Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a TAHER MAHMOUD ABOU HEBE, de nacionalidade síria, solteiro, filho de Mahmoud Abou e de Kadije Abou Hbeb, natural da Síria, nascido aos 10 de fevereiro de 1950, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, que por determinação do Exmº. Sr. Ministro da Justiça, contida em despacho exarado em 22 de outubro de 1984, contra o mesmo foi instaurado Inquérito para efeito de expulsão do território brasileiro, nos termos dos artigos 69 e 70 da Lei nº 6.815/80, com a redação oferecida pela Lei nº 6.964/81, ficando, desde já, notificado a comparecer neste Serviço, situado à Av. Venezuela, nº 02 - Praça Mauá - Rio de Janeiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da última publicação do presente Edital, acompanhado de seu advogado, sendo que, na falta deste, será nomeado defensor dativo para formular a competente defesa escrita nos autos do Inquérito de Expulsão nº.01/85-SPMAF/SR/DPF/RJ. Mandada lavrar aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (CARLOS LUIZ LOPES DE MENDONÇA), Escrivão de Polícia Federal, o subscrevo.

(Of. nº 753/85)  
(DIAS: 16 e 17-04-85)

O Doutor Edson Antonio de Oliveira, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício no Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a JOAN IGNÁCIO JEANNOT HOLVOET, de nacionalidade argentina e de filiação não declarada, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, que por determinação do Exmº. Sr. Ministro da Justiça, contida em despacho exarado em 07 de novembro de 1984, contra o mesmo foi instaurado Inquérito para efeito de expulsão do território brasileiro, nos termos do artigo 68, parágrafo único, da Lei nº 6.815/80, com a redação oferecida pela Lei nº 6.964/81, ficando, desde já, notificado a comparecer neste Serviço, situado à Av. Venezuela, nº 02 - Praça Mauá - Rio de Janeiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da última publicação do presente Edital, acompanhado de seu advogado, sendo que, na falta deste, será nomeado defensor dativo para formular a competente defesa escrita nos autos do Inquérito de Ex-

pulsão nº.02/85-SPMAF/SR/DPF/RJ, Mandada lavrar aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (CARLOS LUIZ LOPES DE MENDONÇA), Escrivão de Polícia Federal, o subscrevo.

(Of. nº 754/85)  
(DIAS: 16 e 17-04-84)

O Doutor Edson Antonio de Oliveira, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício no Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a ARMANDO ORRU, de nacionalidade italiana, filho de Salvatore Orru e de Angela Salis, natural de Cagliari/Itália, solteiro, nascido aos 11 de março de 1959, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, que por determinação do Exmº. Sr. Ministro da Justiça, contida em despacho exarado em 04 de dezembro de 1984, contra o mesmo foi instaurado Inquérito para efeito de expulsão do território brasileiro, nos termos dos artigos 69, 70 e 71 da Lei 6.815/80, com a redação oferecida pela Lei 6.964/81, ficando, desde já, notificado a comparecer neste Serviço, situado à Av. Venezuela, nº 02 - Praça Mauá - Rio de Janeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da última publicação do presente Edital, acompanhado de seu advogado, sendo que, na falta deste, será nomeado defensor dativo para formular a competente defesa escrita nos autos do Inquérito de Expulsão nº.04/85-SPMAF/SR/DPF/RJ. Mandada lavrar aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (CARLOS LUIZ LOPES DE MENDONÇA), Escrivão de Polícia Federal, o subscrevo.

(Of. nº 755/85)  
(DIAS: 16 e 17-04-85)

O Doutor Edson Antonio de Oliveira, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício no Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a JOSÉ ANTONIO, de nacionalidade portuguesa, solteiro, filho de Antonio José Sebastião e de Eduarda Catarina, natural de Santiago do Cacem/Portugal, nascido aos 07 de setembro de 1948, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, que por determinação do Exmº. Senhor Ministro da Justiça, contida em despacho exarado em 08 de janeiro de 1985, contra o mesmo foi instaurado Inquérito para efeito de expulsão do território brasileiro, nos termos do artigo 68, parágrafo único, da Lei nº 6.815/80, com a redação da Lei nº 6.964/81, ficando, desde já, notificado a comparecer neste Serviço, situado à Av. Venezuela, nº 02 - Praça Mauá - Rio de Janeiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da última publicação do presente Edital, acompanhado de seu advogado, sendo que, na falta deste, será nomeado defensor dativo para formular a competente defesa escrita nos autos do Inquérito de Expulsão nº.06/85-SPMAF/SR/DPF/RJ. Mandada lavrar aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (CARLOS LUIZ LOPES DE MENDONÇA), Escrivão de Polícia Federal, o subscrevo.

(Of. nº 756/85)  
(DIAS: 16 e 17-04-85)

O Doutor Edson Antonio de Oliveira, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício no Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a ISABELLE LUCIE CARCASSONNE, de nacionalidade francesa, solteira, filha de Jean Carcassonne e de Micheline Carcassonne, natural de Issy les Moulineaux/França, nascida aos 12 de outubro de 1965, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, que por determinação do Exmº. Sr. Ministro da Justiça, contida em despacho exarado em 18 de janeiro de 1985, contra a mesma foi instaurado Inquérito para efeito de expulsão do território brasileiro, nos termos dos artigos 69, 70 e 71 da Lei nº 6.815/80, com a redação da Lei nº 6.964/81, ficando, desde já, notificada a comparecer neste Serviço, situado à Av. Venezuela, nº 02 - Praça Mauá - Rio de Janeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da última publicação do presente Edital, acompanhada de seu advogado, sendo que, na falta deste, será nomeado defensor dativo para formular a competente defesa escrita nos autos do Inquérito de Expulsão nº.09/85-SPMAF/SR/DPF/RJ. Mandada lavrar aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (CARLOS LUIZ LOPES DE MENDONÇA), Escrivão de Polícia Federal, o subscrevo.

(Of. nº 757/85)  
(DIAS: 16 e 17-04-85)

O Doutor Edson Antonio de Oliveira, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício no Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a JESUS SOTO NUNEZ, de nacionalidade espanhola, filho de Manuel Soto Nunez e de Maria Rosa Nunez y Nunez, natural da Espanha, nascido aos 07 de julho de 1929, que atualmente se encontra em lugar incerto e

não sabido, que por determinação do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, contida em despacho exarado em 01 de fevereiro de 1985, contra o mesmo foi instaurado Inquérito para efeito de expulsão do território brasileiro, nos termos dos artigos 69 e 70 da Lei nº 6.815/80, com a redação oferecida pela Lei nº 6.964/81, ficando, desde já, notificado a comparecer neste Serviço, situado à Av. Venezuela, nº 02 - Praça Mauá - Rio de Janeiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da última publicação do presente Edital, acompanhado de seu advogado, sendo que, na falta deste, será nomeado defensor dativo para formular a competente defesa escrita nos autos do Inquérito de Expulsão nº 10/85-SPMAF/SR/DPF/RJ. Mandada lavrar aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (CARLOS LUIZ LOPES DE MENDONÇA), Escrivão de Polícia Federal, o subscrevo.-

(Of. nº 758/85)

(DIAS: 16 e 17-04-85)

Superintendência Regional em São Paulo  
Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Bel. José Maria Cortes de Barros, Delegado de Polícia Federal, chefe da Seção de Operações do Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras em São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a BARBARA SOPHIA FITZ-SIMON, de nacionalidade britânica, filha de Witold Hulanicki e de Victória Hulanicki, cujo paradeiro é incerto e não sabido que, por determinação do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, contida no ofício nº 9521/DPJ/DJ/SC, encaminhado para este Serviço através do despacho nº 19.189/DPMAF/CCP de 20.12.84, foi instaurado o competente inquérito para efeito de sua expulsão do território nacional, com observância das normas previstas na Lei nº 6815/80 e Decreto nº 86715/81, na parte relativa à expulsão, ficando desde já NOTIFICADA a comparecer neste Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, sito na Avenida Prestes Maia, nº 700 - 2º andar, São Paulo - Capital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da segunda e última publicação do presente, acompanhada do seu advogado, sendo-lhe, na falta deste, nomeado Defensor Dativo, para apresentação de defesa escrita nos autos do Inquérito de Expulsão nº 0002/85 SO/SPMAF/SR/SP. A presente notificação vale para todos os demais atos processuais expulsórios e o seu não atendimento implicará em revelia. Mandado lavrar aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Severina Cristina Rodrigues de Lima e Silva, - Escrivã de Polícia Federal, o lavrei.-

O Bel. José Maria Cortes de Barros, Delegado de Polícia Federal, chefe da Seção de Operações do Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras em São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a STEPHEN CHARLES FITZ-SIMON, de nacionalidade britânica, filho de Vicent Peter Fitz-Simon e de Gertrud Elizabeth Fitz-Simon, cujo paradeiro é incerto e não sabido que, por determinação do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, contida no ofício nº 9521/DPJ/DJ/SC, de 13.11.84, encaminhado para este Serviço através do despacho nº 19.189/DPMAF/CCP de 20.12.84, foi instaurado o competente inquérito para efeito de sua expulsão do território nacional, com observância das normas previstas na Lei 6815/80 e Decreto nº 86715/81, na parte relativa à expulsão, ficando, desde já, NOTIFICADO a comparecer neste Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, sito na Av. Prestes Maia, nº 700 - 2º andar - São Paulo - Capital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da segunda e última publicação do presente - Edital, acompanhado do seu advogado, sendo-lhe, na falta deste, nomeado defensor dativo para formular defesa escrita nos autos do inquérito de expulsão nº 0001/85-SO/SPMAF/SR/DPF/SP. A presente NOTIFICAÇÃO vale para todos os demais atos processuais expulsórios e o seu não atendimento implicará em revelia. Mandado lavrar aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Severina Cristina Rodrigues de Lima e Silva, Escrivã de Polícia Federal, o lavrei.-

(Of. nº 128/85)

(DIAS: 17 e 18-04-85)

JOSÉ MARIA JORTES DE BARROS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

I Exército

1ª Região Militar

Depósito Regional de Subsistência

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/85-DRS/1

De compra e Venda celebrado entre a União e a Empresa RURAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, localizada à Av. Brasil nº 19001 + Pav 41 - Lj 23 e 25. Concorrência realizada em função do EDITAL nº 01/85-CL, publicado no D.O.U. nº 26, dia 06 FEV 85, página 2175 - Sec I. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR: Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento. GARANTIA: Caução de compromisso no valor de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros). CONTRATO-PADRÃO: Integram o contrato, como se nele transcritas fossem, as CLÁUSULAS GERAIS do "Contrato Padrão de Compra e Venda". VERBA: ATV 1601.0628.1664.644.001 ED 3120 EMPENHO nº 340, de 12 MAR 85. VIGÊNCIA: O contrato entrou em vigor na data de sua assinatura fluindo a partir desta, os prazos de entrega, objeto do contrato. FORO: Foi eleito como domicílio

legal dos contratantes, o do Rio de Janeiro-RJ, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do contrato. Rio de Janeiro, RJ, 03 de abril de 1985 - JORGE DA COSTA MEDEIROS -CEL ORDENADOR DE DESPESA.

(Nº 9.600 de 16-04-85 - Cr\$ 112.000)

EXTRATO DE CONTRATO nº 13/85-DRS/1-De Compra e Venda celebrado entre a União e a Empresa LISANAR DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA, localizada à Rua da Soja nº 72/72-A-Penha-RJ. Concorrência realizada em função do EDITAL nº 01/85-CL, publicado no DOU nº 26, dia 06 FEV 85, página 2175-Sec I. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR: \$50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento. GARANTIA: Caução de compromisso no valor de \$1.000.000 (um milhão de cruzeiros). CONTRATO-PADRÃO: Integram o contrato, como se nele transcritas fossem, as CLÁUSULAS GERAIS do "Contrato Padrão de Compra e Venda". VERBA: ATV 1601.0628.1664.644.001 ED 3120 EMPENHO nº 331, de 12 MAR 85. VIGÊNCIA: O contrato entrou em vigor na data de sua assinatura fluindo a partir desta, os prazos de entrega, objeto do contrato. FORO: Foi eleito como domicílio legal dos contratantes, o do Rio de Janeiro-RJ, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do contrato. Rio de Janeiro, RJ, 03 ABR 85-Jorge da Costa Medeiros Cel OD

(Nº 9.662 de 16-04-85 - Cr\$ 96.000)

EXTRATO DE CONTRATO nº 15/85-DRS/1-De Compra e Venda celebrado entre a União e a Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PASSARINHO LTDA, localizada à Rua Mossoró nº 43 - Lj G Meier-RJ - Concorrência realizada em função do EDITAL nº 01/85-DRS/1, publicado no DOU nº 26 FEV 85, página 2175 - Sec I. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR: \$150.000.000 (cento e cinquenta milhões), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento. GARANTIA: Caução de compromisso no valor de \$3.000.000 (três milhões de cruzeiros) CONTRATO PADRÃO: Integram o contrato, como se nele transcritas fossem, as CLÁUSULAS GERAIS do "Contrato Padrão de Compra e Venda". VERBA: ATV 1601.0628.1664.644.001 ED 3120 EMPENHO nº 329, de 12 MAR 85. VIGÊNCIA: O contrato entrou em vigor na data de sua assinatura fluindo a partir desta, os prazos de entrega, objeto do contrato. FORO: Foi eleito como domicílio legal dos contratantes, o do Rio de Janeiro-RJ, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do contrato. Rio de Janeiro, RJ, 03 ABR 85 - CEL MEDEIROS OD DRS/1

(Nº 9.661 de 16-04-85 - Cr\$ 96.000)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/85-DRS/1

ESPÉCIE: De Compra e Venda celebrado entre a União e a Empresa SALSICHAS SABOROSAS S/A, localizada à Rua São Luiz Gonzaga Nº 2.063 - Benfica - R.J. Concorrência realizada em função do Edital nº 01/85-DRS/1, publicado no D.O.U. nº 26, dia 06 de fevereiro de 1985, página 2.175 - Seção I. OBJETO: Fornecimento de gêneros Alimentícios. VALOR: Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento. GARANTIA: Caução de compromisso no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros). CONTRATO PADRÃO: Integram o contrato, como se nele transcritas fossem, as cláusulas gerais do "Contrato Padrão de Compra e Venda". VERBA: ATV. 1601.0628.1664.644.001 ED 3120. Empenho nº 339, de 12 de março de 1985. VIGÊNCIA: O Contrato entrou em vigor na data de sua assinatura fluindo a partir desta, os prazos de entrega, objeto do contrato. FORO: Foi eleito como domicílio legal dos contratantes, o do Rio de Janeiro - R.J., em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do contrato. Rio de Janeiro, R.J., 03 de Abril de 1985 - Jorge da Costa Medeiros - CEL - Ordenador de Despesas.

(Nº 9.663 de 16-04-85 - Cr\$ 64.000)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secretaria Geral

Subsecretaria-Geral de Administração

Divisão de Material e Patrimônio

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/85

A Comissão Permanente de Licitações do Ministério das Relações Exteriores, faz público aos interessados que fará realizar nos termos do Art. 127 do Decreto-Lei nº 200/67, Tomada de Preços para aquisição de material para a oficina de carpintaria do MRE.

2. O Edital e especificações da referida Tomada de Preços, encontram-se expostos no Quadro de Avisos situado no andar térreo do Bloco Administrativo do Ministério das Relações Exteriores em Brasília, DF., onde as cópias poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

3. Os envelopes contendo a documentação e os envelopes contendo as propostas serão abertos às dez horas do dia sete de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Licitações, localizada no 1º sub-solo do Bloco Administrativo.

Brasília, 12 de abril de 1985

ORLANDO GALVÊAS OLIVEIRA  
residente

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/85

A Comissão Permanente de Licitações do Ministério das Relações Exteriores, faz público aos interessados que fará realizar nos termos do Art. 127 do Decreto-Lei nº 200/67, Tomada de Preços para a aquisição de material para a oficina de lustrador do MRE.

2. O Edital e especificações da referida Tomada de Preços, encontram-se expostos no Quadro de Avisos situado no andar térreo do

Bloco Administrativo do Ministério das Relações Exteriores em Brasília, DF., onde as cópias poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

3. Os envelopes contendo a documentação e os envelopes contendo as propostas serão abertos às dez horas do dia nove de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Licitações, localizada no 1º sub-solo do Bloco Administrativo.

Brasília, 12 de abril de 1985  
 ORLANDO GALVÊAS OLIVEIRA  
 Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/85.

A Comissão Permanente de Licitações do Ministério das Relações Exteriores, faz público aos interessados que fará realizar nos termos do Art. 127 do Decreto-Lei nº 200/67, Tomada de Preços para aquisição de bobinas para teletipo.

2. O Edital e especificações da referida Tomada de Preços, encontram-se expostos no Quadro de Avisos situado no andar térreo do Bloco Administrativo do Ministério das Relações Exteriores em Brasília, DF., onde as cópias poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

3. Os envelopes contendo a documentação e os envelopes contendo as propostas serão abertos às dez horas do dia catorze de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Licitações, localizada no 1º sub-solo do Bloco Administrativo.

(Of. S/Nº de 12-04-85)

Brasília, 12 de abril de 1985  
 ORLANDO GALVÊAS OLIVEIRA  
 Presidente

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**Banco Central do Brasil**

**Departamento de Administração de Recursos Materiais**

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A EMPRESA GRÁFICA GUTENBERG LTDA.

- 01- ESPÉCIE: Fornecimento de materiais.
- 02- OBJETO: Fornecimento de papéis e outros insumos gráficos.
- 03- FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços DEMAP Nº 01/85.
- 04- CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.17.2.02-5  
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3020.11.1
- 05- VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.168.154.568
- 06- NOTA DE ALOCAÇÃO: 1300265, de 09.01.85
- 07- VIGÊNCIA: 11.04.85 a 10.04.86
- 08- DATA DA ASSINATURA: 11.04.85

(Of. nº 442/85)

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A GRÁFICA PORTINHO CAVALCANTI LTDA.

- 01- ESPÉCIE: Fornecimento de materiais
- 02- OBJETO: Fornecimento de papéis
- 03- FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços DEMAP Nº 01/85
- 04- CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.17.2.02-5  
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3020.11-1
- 05- VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 60.002.208
- 06- NOTA DE ALOCAÇÃO: 1300265, de 09.01.85
- 07- VIGÊNCIA: 11.04.85 a 10.04.86
- 08- DATA DA ASSINATURA: 11.04.85

(Of. nº 444/85)

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A SÓLI DA PAPEIS LTDA.

- 01- ESPÉCIE: Fornecimento de materiais
- 02- OBJETO: Fornecimento de papéis e outros insumos gráficos.
- 03- FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços DEMAP Nº 01/85.
- 04- CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.17.2.02-5  
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3020.11-1
- 05- VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 55.390.208
- 06- NOTA DE ALOCAÇÃO: 1300265, de 09.01.85
- 07- VIGÊNCIA: 11.04.85 a 10.04.86
- 08- DATA DA ASSINATURA: 11.04.85

(Of. nº 445/85)

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS  
(DECRETO 78.383, de 08.09.76)

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER) e a firma XEROX DO BRASIL S/A. INSTRUMENTO: Contrato de Locação de Equipamento PD/2 nº 52/85. RESUMO DO OBJETO: Operação de 03 (tres) máquinas copiadoras xerox, modelos 7.000, 1035 e 2.600. FUNDAMENTO LEGAL: Despacho do Engº Chefe do 2º DRF, proferido às fls. 2 do processo nº 02-001366/85, dispendendo licitação com base no que dispõe o art. 126, § 2º, alínea "d" do Decreto-lei 200 de 25.02.67 e Portaria nº 3.823, de 29/11/82 do Sr. Diretor Geral do DNER. VALOR DO CONTRATO: O valor aproximado do contrato é de Cr\$ 150.000.000 para um período de 02 (dois) anos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 01.04.85, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba 3.1.3.2.07.6.431.00 do Orçamento Geral e Suplementar do DNER. DATA DA ASSINATURA: 29/03/85

(Of. nº 57/85)

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS-FVG, COM A INTERVENIÊNCIA DA CAMARA BRASILEIRA DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO-CBIC E DO SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, PORTOS, AEROPORTOS, BARRAGENS E PAVIMENTAÇÃO, MINISTÉRIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO-MIC, ATRAVÉS DA COMISSÃO NACIONAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL -CNICC, A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A REFGSA. INSTRUMENTO: 1º Termo Apostila PG-374/85, ao Contrato PG-098/85, visando a sondagem conjuntural da indústria da construção civil. RESUMO DO OBJETO: Aumento de Valor. FUNDAMENTO LEGAL: autorização do Sr. Diretor Executivo de 07.03.85, fls. 39 do processo nº 19.111/84-7. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: à conta do Orçamento Geral do DNER/85, 3.1.3.2.12.4.730.023.70.01, NO nº 001.357.9 emitida pela Dr. Ex. em 11.03.85. VALOR: é de Cr\$ 30.000.000,00 sendo Cr\$ 24.800.000,00 sob responsabilidade da CNICC, Cr\$ 2.600.000,00 sob a responsabilidade da REFGSA e Cr\$ 2.600.000,00 sob a responsabilidade do DNER. DATA DA ASSINATURA: assinado em 09.04.1985.

(Of. nº 118/85)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. INSTRUMENTO: Apostila PD/2 nº 53/85, ao Contrato de Prestação de Serviços PD/2 nº 36/80. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. RESUMO DO OBJETO: Aditamento das Cláusulas Quinta-PREÇOS e Oitava: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Prestação de Serviços PD/2 nº 36/80. FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Chefe do 2º DRF, às fls. 180 do processo de nº 02-005704/80. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: A despesa correrá a conta da verba 3.1.3.2.07.4.730.00 do Orçamento Geral e Suplementar. VALOR DA APOSTILA: O valor do Contrato PD/236/80, passa a ser de Cr\$ 12.000.000. DATA DA ASSINATURA: 08/04/85

(Of. nº 59/85)

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. CONTRATADA: CETEST-S.A.- Ar Condicionado. INSTRUMENTO: CLS/RPE/DF Nº 03/85. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços RPG/DF Nº 03/85. RESUMO DO OBJETO: Manutenção e Operação do Sistema de Ar Condicionado do Ed. Núcleo dos Transportes, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote "A", Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços convocada pelo Edital 002/85, realizada em 9.4.85, nos termos do Dec-lei nº 200/67, art. 127, item II § 3º, art. 129, item II, do art. 2º da Lei 6.946, de 17.9.81 e art. 141 e parágrafo único do art. 3º da Lei 5.646, de 10.9.70, aprovada pelo Sr. Diretor-Executivo do DNER, às fls. 315V, datada de 16.04.85 do Proc. Administrativo nº 20.100.500.163/85-9. VALOR E DOTAÇÃO O valor global do contrato é de Cr\$ 1.165.000.000, sendo Cr\$ 631.000.000 a preços iniciais e Cr\$ 534.000.000 para reajustamento. A despesa, no presente exercício, correrá à conta da verba 3.1.3.2.11.00.00.4.730.024.00.00 do Orçamento Geral e Suplementar do DNER para 1985, conforme NO nº 124, de 15.04.85, emitida pela S. Financeira da DNER/DF, no valor de Cr\$ 360.000.000. PRAZO: O prazo de duração será de 12 meses, a contar da ordem para início dos serviços, que deverá ser expedida dentro de 15 dias de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER. VIGÊNCIA: Este contrato vigiará de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER. ASSINATURA: 16.04.85.

(Of. nº 60/85)

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. de 15.04.85, Seção I, página 6125.

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. CONTRATADA: Expresso União Ltda. VALOR E DOTAÇÃO: Onde se lê: O valor global do contrato passa a ser de Cr\$ 189.500.777, sendo Cr\$ 79.680.000 a preços iniciais e Cr\$ 109.820.777 para reajustamento, leia-se: O valor global do contrato passa a ser de Cr\$ 211.500.777, sendo Cr\$ 79.680.000 a preços iniciais e Cr\$ 131.820.777 para reajustamento.

(Of. nº 57/85)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**  
**Superintendência do Desenvolvimento da Pesca**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.

ESPÉCIE: Termo de Convênio celebrado entre a SUDEPE e o Governo do Estado de Santa Catarina, através de sua Secretária de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Lages. Assinado em 11/03/85. OBJETO: Tem por objetivo a construção de uma Estação produtora de alevinos no Município de Lages/SC. CRÉDITO: À conta da Rubrica 04.15.055.5048-Desenvolvimento Subprojeto/Subatividade Pesquisa em Aquicultura, Elemento de Despesa 4.1.3.0-48, Fonte de Recursos Tesouro A/00. Nota de Empenho nº 0159-00, de 20/02/85. VALOR: A SUDEPE contribuirá com a importância de Cr\$ 18.669.700 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, setecen

tos cruzeiros). PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará até o dia 31/12/85, a partir da data de sua publicação no DOU. ASSINATURAS: José Ubirajara Coelho de Souza Timm-Superintendente da SUDEPE, Wilson Kleinubing-Secretário da Agricultura, Paulo Alberto Duarte-Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada celebrado entre a SUDEPE e a Empresa Construtora Celi Ltda. Assinado em 20/03/85. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/85, conforme Processo/SE nº 0021/85. OBJETO: A execução, pela Empreiteira, das obras civis do Entrepósito Pesqueiro de Araçáju/SE. CRÉDITO: À conta da dotação própria do vigente orçamento da SUDEPE, designadamente o Projeto 15.055.5048-15 - Desenvolvimento Pesqueiro-Subprojeto Programa de Apoio às Colônias de Pesca Artesanal; Nota de Empenho nº 044/85, de 20/03/85. VALOR: A SUDEPE contribuirá com a importância de Cr\$ 930.421.665 (novecentos e trinta milhões, quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros). PRAZO: O prazo global é de 08 meses, a partir do quinto dia seguinte à assinatura do presente contrato. Entrará em vigor na data de sua publicação no DOU. ASSINATURAS: Paulo Fernando Lobo Mota-Coordenador/SE, Francisco Franco Barreto-Diretor Comercial-Construtora Celi Ltda. (Of. nº 49/85)

**Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A.**

CGC Nº 33.618.810/0001-65  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas do BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que, em primeira convocação, serão realizadas às 15:00 (quinze) horas do dia 23 de abril de 1985, no Auditório do Ministério da Agricultura, localizado na sobreloja do Bloco "D", Esplanada dos Ministérios, em Brasília, Distrito Federal, para apreciação da seguinte pauta:

**1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

- examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1984;
- aprovar a correção da expressão monetária do capital social e deliberar sobre proposta da Diretoria Executiva de elevação do Capital Social, nos termos do art. 167 da Lei nº 6.404/76 e consequente alteração do art. 8º do Estatuto Social;
- eleger três membros efetivos e três suplentes para o Conselho Fiscal;
- eleger cinco membros para o Conselho de Administração;
- fixar os honorários dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- eleger quatro membros para a Diretoria Executiva.

**2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- deliberar sobre alterações do artigo 8º e alternativamente, dos arts. 9º, 10 ou 72 do Estatuto Social;
- deliberar sobre gratificações de balanço, dos semestres de 1983 e 1984.

**3. ASSUNTOS GERAIS**

Se não houver quorum para a instalação da Assembleia fica desde já marcada a data de 29.04.85, em igual local e hora, para a sua realização em segunda e última convocação.

Brasília-DF, em 15 de abril de 1985.

RAUL CARLOS AGOSTINI  
Presidente

(Of. nº 07/85)  
(DIAS: 15, 16 e 17-04-85)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Departamento de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
CONTRATANTE: União Federal (DA/MEC)  
CONTRATADA: OFICINA ROMA LTDA.  
OBJETO: Execução dos serviços de lanternagem e pintura para veículos do Ministério da Educação e Cultura, da Linha GM.  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 53/84-MEC/DA/DMP  
VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros).  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho nº 08070216.280 - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02.01.85 a 02.01.86  
DATA DE ASSINATURA: 02.01.85  
SIGNATÁRIOS: Pela União Federal (DA/MEC), Valdomiro Marques das Neves, e pela Firma OFICINA ROMA LTDA., Humberto Magalhães Lima  
(Nº 9.517 de 16-04-85 - Cr\$ 80.000)

**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 09/85, celebrado com a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCCO, CGC nº 09.773.169/0001-59, visando a execução do projeto de pesquisa "A ESCOLA NOVA EM PERNAMBUCO - O CASO DO RECIFE". O valor total é de Cr\$ 6.675.934 (Seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros), sendo os recursos Cr\$ 5.800.000 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) para 1985 e Cr\$ 875.934 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros) para 1986. Proveniência dos recursos: Orçamento da União e do INEP respectivamente, obedecendo a seguinte classificação. Projeto: 151908100571.332 Elemento de Despesa: 3132 Empenho nº 215 de 01-04-85. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Assinatura em 01-04-85, por Lena Castello Branco Ferreira Costa, Diretora-Geral do INEP e Fernando Alfredo G.P. de Melli Freyre, Presidente da FUNDAÇÃO. Testemunhas: Maria Cristina Araujo de Mendonça e Wilson Ferreira Gomes.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/85, celebrado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, CGC/Nº 00.038.174/0001-43, visando a execução do projeto de pesquisa "A APLICAÇÃO DE MODELAÇÃO DE EQUAÇÃO ESTRUTURAL EM UM ESTUDO EXPLORATÓRIO OBSERVACIONAL DE ENSINO DE LETURA EFETIVO: A PROCURA DE UM MODELO BRASILEIRO DE DESEMPENHO EM LETURA". O valor total é de Cr\$ 8.698.000 (Oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil cruzeiros), sendo os recursos provenientes do Orçamento da União obedecendo a seguinte classificação. Projeto: 151908100571.332 Elemento de Despesa: 3132 Empenho nº 217 de 01-04-85. Vigência: 12 meses a contar desta publicação. Assinatura em 07-03-85, por Lena Castello Branco Ferreira Costa, Diretora-Geral do INEP e José Carlos de Almeida Azevedo, reitor da UnB. Testemunhas: Daisy Costa Leininger e Oscar Seratini.

(Of. nº 288/85)

**Fundação de Assistência ao Estudante**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 850118 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Acre, objetivando o repasse de recursos pela FAE, para que a SECRETARIA, obedecendo os termos da legislação vigente, realize obras civis de construção de 01(um) Armazém na Cidade de Rio Branco-AC, de conformidade com o projeto aprovado pela FAE. Recursos: Correrão a conta da FAE, Projeto/Atividade 08424276329.0007, Elemento de Despesa 4322.01, Empenho nº 383, de 08.03.1985, no valor de Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros). Data Assinatura: 08.04.1985. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinaram: JOÃO FELÍCIO SCARDUA - Presidente da FAE e RAIMUNDO NONATO MOURÃO MARQUES - Secretário de Educação e Cultura.

(Of. nº 297/85)

**Universidade Federal Fluminense**  
**Comissão de Licitação**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS Nº CP - 03/85 - EQ

**AVISO**

1. O Ministério da Educação, através da Universidade Federal Fluminense, representada por sua Comissão de Licitação, com sede à Rua São Pedro, nº 24/2º andar, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência Nacional para aquisição de Materiais e Equipamentos para OST- 01.001 - Restaurante situado no Campus do Graoatã em São Domingos e OST - 02.010 - Biblioteca Básica de Ciências Exatas e Tecnológicas situada no Campus da Praia Vermelha na Boa Viagem, na cidade de Niterói, de conformidade com os Contratos de Empréstimos nº111/IC-BR e 698/SF-BR firmados entre, a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em 23 de março de 1983, de acordo com o Contrato de Financiamento celebrado entre a União Federal e a Caixa Econômica Federal em 13.10.83 e nos termos do Convênio nº 032/83 celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura/Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação (CEDATE) e a Universidade Federal Fluminense.

2. Os interessados poderão obter o Edital, mediante pagamento de guia no valor de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e demais documentos e informações no Escritório Técnico do Campus situado na Rua São Pedro, nº 24/2º andar nos dias úteis das 10:00 às 15:30 horas.

3. As propostas serão recebidas no endereço acima mencionado às 15:00 horas do dia 20.05.85.

(Of. nº 207/85)

Professor Ibrahim Iasmir  
Presidente da Comissão de Licitação

**Fundação Universidade de Brasília**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Cód. 070.70911.  
OBJETIVO: Objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Processamento de Dados para 01/08/85 e alterar responsabilidades financeiras.  
DATA DE ASSINATURA: 06/03/85.

(Of. nº 206/85)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**Secretaria de Mão-de-Obra**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1) ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/85 ao Convênio SMO/MTB nº 44/84, firmado entre a Secretaria de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho e a Fundação Lindolfo Collor. 2) OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Primeira do referido convênio. 3) Vigência: Até 30/07/85. 4) Signatários: B. Amin Aur, pela SMO e Demétrio Vieira Danesi, pela FUNDALC.

(Of. nº 544/85)

**Serviço Social do Comércio**  
**Administração Regional de São Paulo**

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional no Estado de São Paulo; b) CONTRATADO: Texaco do Brasil S/A; c) ESPÉCIE: Material de consumo; d) OBJETO: Óleo diesel para Caldeiras; e) LICITAÇÃO: TP 162/85, de 03/04/85; f) VALOR: Cr\$87.456.000 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil cruzeiros); g) CRÉDITO DA DOTAÇÃO: Programação: 75-427-2022, MA 155, UOS: 62 e 64 - Elemento da Despesa: 3.1.2.0; h) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04 a 30/06/85; i) DATA DE ASSINATURA: 03/04/85.

(Nº 9.505 de 16-04-85 - Cr\$ 80.000)



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Coordenadoria Regional de Saúde do Nordeste  
Delegacia Federal de Saúde do Rio Grande do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: MS/Delegacia Federal de Saúde do Rio Grande do Norte e a firma EMBRASEL- Empresa Brasileira de Locação de Serviços Ltda.  
OBJETO: Serviço de limpeza e conservação.  
CREDITO: A despesa correrá à conta 2502 - 13750216.345 no elemento 3132.  
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/84 - DFS/RN  
VALOR: Cr\$ 55.332.360 (Cinquenta e cinco milhões trezentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta cruzeiros).  
VIGENCIA: 01/01/85 a 31/12/85, podendo ser renovado por igual período mediante Termo Aditivo.  
NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela DFS/RN- o Dr. HUMBERTO FASANARO - Delegado Federal de Saúde do Rio Grande do Norte e pela FIRMA o Sr. CARLOS MIRANDA GODEIRO - Gerente Administrativo.

(Of. nº 74/85)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

EDITAL 02/85

O INMETRO, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se em fase de discussão os seguintes projetos de norma ou de revisão de norma, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com término do prazo de votação até 08 de agosto de 1985 pelos associados da ABNT.

CB-1 - Comitê Brasileiro de Mineração e Metalurgia

NÚMERO	TÍTULO	PRAZO
1:13.01-022	Carvão mineral - Ensaio de queda - Método de ensaio	25/04/85
1:16.01-003	Minérios de ferro - Determinação do teor de alumínio por complexometria - Método de ensaio	25/04/85
1:21.01-004	Carvão vegetal - Determinação da densidade relativa aparente, relativa verdadeira e porosidade - Método de ensaio	25/04/85
1:21.02-003	Coque - Determinação do teor de cinzas - Método de ensaio	25/04/85
1:24.01-003	Forjados de aço a quente em matriz fechada - Tolerâncias dimensionais e afastamentos permissíveis - Padronização	25/04/85
1:32.02-008	Alumínio e suas ligas - Determinação do silício pelo método fotométrico - Método de ensaio	25/04/85
1:33.03-007	Níquel - Determinação do ferro - Método tiocianato - Fotométrico - Método de ensaio	25/04/85
1:41.02-007	Grandezas e unidades de medida de energia na siderurgia - Padronização	25/04/85

CB-2 - Comitê Brasileiro de Construção Civil

NÚMERO	TÍTULO	PRAZO
2:02.06-064	Peças complementares para telhas onduladas de fibrocimento - Funções, tipos e dimensões - Padronização	18/04/85
2:02.10-067	Piso cerâmico - Determinação da diferença de comprimento entre lados opostos e adjacentes - Método de ensaio	18/04/85
2:02.10-068	Piso cerâmico - Determinação de curvaturas - Método de ensaio	18/04/85
2:02.10-069	Piso cerâmico - Determinação do empeno - Método de ensaio	18/04/85
2:02.13-080	Azulejo - Determinação do empeno - Método de ensaio	18/04/85
2:03.04-017	Argamassa de assentamento para alvenaria de blocos de concreto - Determinação da retenção de água - Método de ensaio	18/04/85
2:09.53-109	Projeto e execução de tubulações de fibrocimento - Procedimento	18/04/85
2:09.53-131	Águas - Determinação da dureza total - Método titulométrico do Edta - Método de ensaio	18/04/85
2:09.53-135	Águas - Determinação de nitrogênio amoniacal - Método da nesslerização com destilação prévia - Método de ensaio	18/04/85
2:09.54-110	Montagem de tubos e conexões galvanizados para instalações prediais de água fria - Procedimento	18/04/85
2:09.57-117	Desinfecção de tubulações de sistema público de abastecimento de água - Procedimento	18/04/85
NBR 6126	Azulejo - Determinação da estabilidade de cores - Método de ensaio	18/04/85
NBR 6133	Azulejo - Determinação das dimensões - Método de ensaio	18/04/85
NBR 6504	Pisos cerâmicos - Terminologia	18/04/85
2:09.01-038	Anel de borracha do tipo toroidal para tubulações de PVC rígido para esgoto predial e ventilação - Dimensões - Padronização	30/05/85

CB-3 - Comitê Brasileiro de Eletricidade

NÚMERO	TÍTULO	PRAZO
3:04.59.3-001	Aparelhos eletrodomésticos fixos de aquecimento instantâneo de água - Requisitos de segurança - Especificação	29/04/85
3:07.1.1-053	Reatores elétricos de potência - Terminologia	29/04/85
3:07.1.1-054	Para-raios para sistemas de potência - Terminologia	29/04/85
3:02.515.1-001	Refrigeradores e congeladores elétricos - Medição do consumo de energia - Método de ensaio	29/04/85
3:01.47.1-009	Dispositivos semicondutores - Dispositivos discretos e circuitos integrados - Circuitos integrados analógicos - Especificação	30/04/85
3:01.50.1-023	Ensaio básicos climáticos e de resistência mecânica para componentes e equipamentos eletrônicos - Ensaio Ka - Névoa salina - Método de ensaio	30/04/85

3:01.50.1-024	Ensaio básicos climáticos e de resistência mecânica para componentes e equipamentos eletrônicos - Ensaio Kb - Atmosfera úmida salina, cíclica (Solução de cloreto de sódio) - Método de ensaio	30/04/85
3:03.34.2.6-001	Iluminações para pátios ferroviários - Procedimento	30/04/85
3:07.1.1-051	Instrumentos elétricos e eletrônicos de medição - Terminologia	30/04/85
3:01.82.1-001	Conversão fotovoltaica de energia solar - Terminologia	07/06/85
3:02.20.3-015	Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno termoplástico (PE) para tensões de (6 a 20) kV - Especificação	07/06/85
3:02.20.5-017	Cabos de controle flexíveis SO-M com isolamento sólida extrudada de borracha etileno-propileno (EPR) para tensões até 750 V - Especificação	07/06/85
3:07.1.1-056	Eletrônica de potência - Terminologia	07/06/85
3:09.513.11-001	Subestações de distribuição - Classificação	07/06/85
NBR 5468	Eletrônica e eletrônica - Válvulas eletrônicas - Terminologia (Projeto de Emenda)	07/06/85
NBR 5469	Eletrônica e eletrônica - Capacitores - Terminologia (Projeto de Emenda)	07/06/85
NBR 5471	Eletrônica e eletrônica - Condutores elétricos - Terminologia (Projeto de Emenda)	07/06/85
NBR 6511	Eletrônica e eletrônica - Telecontroles - Terminologia (Projeto de Emenda)	07/06/85
NBR 6547	Eletrônica e eletrônica - Ferragens de linhas aéreas - Terminologia (Projeto de Emenda)	07/06/85
NBR 7033	Eletrônica e eletrônica - Vidro para cinescópios - Terminologia (Projeto de Emenda)	07/06/85
NBR 7039	Eletrônica e eletrônica - Pilhas e acumuladores elétricos - Terminologia (Projeto de Emenda)	07/06/85
3:09.37.1-001	Para-raios de resistor não linear a carboneto de silício (SiC) para sistemas de potência - Especificação	28/06/85
3:02.18.2-003	Globo para luminária incandescente para uso naval - Especificação	08/07/85
3:03.34.1.11-001	Receptáculo para lâmpadas fluorescentes - Especificação	08/07/85
3:03.34.1.11-002	Receptáculo para lâmpadas fluorescentes - Método de ensaio	08/07/85
3:07.1.1-055	Instalação elétrica predial - Terminologia (1º Projeto de Revisão da NBR 5473/80)	08/07/85
3:09.15.3-006	Papel e papelão isolante elétrico - Determinação da resistência ao estouro (Mullen) - Método de ensaio	08/07/85
3:09.63.1-001	Sistemas de isolamento de equipamentos elétricos - Guia para avaliação e identificação - Procedimento	08/07/85
3:09.10.2-007	Líquidos isolantes sintéticos à base de hidrocarbonetos aromáticos - Procedimento	08/07/85
3:09.10.2-008	Líquidos isolantes sintéticos à base de hidrocarbonetos aromáticos - Método de ensaio	08/07/85
3:09.10.2-009	Líquidos isolantes sintéticos à base de hidrocarbonetos aromáticos - Especificação	08/07/85
3:09.13.1-007	Registrador de demanda máxima tipo mecânico - Especificação	08/08/85
3:09.13.1-008	Registrador de demanda máxima tipo mecânico - Método de ensaio	08/08/85

CB-4 - Comitê Brasileiro de Mecânica

NÚMERO	TÍTULO	PRAZO
4:09.04-009	Inspeção periódica de tanques estacionários utilizados para acondicionamento e estocagem de produtos criogênicos - Procedimento	29/04/85
4:04.01-007	Cremalheira de referência das engrenagens cilíndricas - Padronização	30/04/85
4:07.04-002	Cálculo de condutos forçados - Procedimento	30/04/85
4:09.04-007	Inspeção periódica de recipiente utilizados no transporte e manuseio de cloro - Procedimento	30/04/85
4:10.08-001	Elevador de degraus sobre esteira - Procedimento	30/04/85
4:11.02-001	Fogões, fogões de mesa, fornos e fogareiros a gás de uso doméstico - Especificação	08/07/85
4:11.02-002	Fogões, fogões de mesa, fornos e fogareiros a gás de uso doméstico - Método de ensaio	08/07/85

CB-5 - Comitê Brasileiro de Automóveis, Caminhões, Tratores, Veículos Similares e Autopeças

NÚMERO	TÍTULO	PRAZO
5:11.07-024	Espelho retrovisor de veículos rodoviários automotores - Especificação	30/04/85
5:11.07-025	Espelho retrovisor de veículos rodoviários automotores - Determinação de suas características - Método de ensaio	30/04/85
5:08.01-006	Verificação das características elétricas e mecânicas das conexões dos terminais para cabos de bateria chumbo-ácido de partida - Método de ensaio	28/05/85
5:08.01-010	Terminais para cabos de bateria chumbo-ácido de partida - Especificação	28/05/85
5:14.01-010	Elastômero vulcanizado - Retração a baixa temperatura - Método de ensaio	28/05/85

CB-7 - Comitê Brasileiro de Construção Naval

NÚMERO	TÍTULO	PRAZO
7:00.04-015	Nomenclatura de conveses e plataformas de embarcações - Terminologia	01/07/85
7:00.04-016	Uso de unidades do sistema internacional de unidades na área naval - Procedimento	01/07/85
7:00.04-017	Nomenclatura de equipamentos navais - Terminologia	01/07/85
7:00.04-019	Preparo e apresentação de lista de sobressalentes, ferramentais e inventário de embarcações - Procedimento	01/07/85

NÚMERO	TÍTULO	PRAZO	NÚMERO	TÍTULO	PRAZO
7:00.05-014	Bomba centrífuga naval - Ensaio de desempenho - Método de ensaio	01/07/85	13:05.01-019	Ácido benzóico - Determinação de compostos organoclorados - Método de ensaio	30/04/85
7:00.05-020	Compressor de ar para uso naval - Ensaio de desempenho - Método de ensaio	01/07/85	13:05.01-020	Ácido benzóico - Determinação de substâncias facilmente oxidáveis - Método de ensaio	30/04/85
7:00.05-024	Bomba de fusos naval - Especificação	01/07/85	<b>CB-16 - Comitê Brasileiro de Transportes e Tráfego</b>		
7:00.05-025	Bomba de fusos naval - Ensaio hidrostático - Método de ensaio	01/07/85	<b>NÚMERO</b>		
7:00.05-026	Bomba de fusos naval - Ensaio de desempenho - Método de ensaio	01/07/85	<b>TÍTULO</b>		
7:00.05-027	Inspeção de desmontagem de bomba de fusos naval - Procedimento	01/07/85	<b>PRAZO</b>		
7:00.05-028	Bomba de fusos naval - Ensaio de confirmação - Método de ensaio	01/07/85	NBR 7502	Transporte de cargas perigosas - Classificação (Projeto de Emenda)	28/05/85
7:00.05-029	Inspeção final de bomba de fusos naval - Procedimento	01/07/85	NBR 8286	Emprego da simbologia para o transporte de cargas perigosas - Procedimento (Projeto de Emenda)	28/05/85
7:00.05-030	Bomba de fusos naval - Ensaio de cavitação - Método de ensaio	01/07/85	<b>CB-17 - Comitê Brasileiro de Têxteis</b>		
7:00.07-002	Bóia salva-vidas para embarcações - Especificação	01/07/85	<b>NÚMERO</b>		
7:00.08-005	Cálculo da ventilação do compartimento de baterias em navios mercantes - Procedimento	01/07/85	<b>TÍTULO</b>		
7:01.03-005	Rebocador pontuário - Especificação	01/07/85	<b>PRAZO</b>		
7:02.01-003	Anodo de liga de alumínio para proteção catódica - Especificação	01/07/85	17:01.02-001	Medição do corpo humano feminino adulto - Procedimento	08/07/85
NBR 6900	Apresentação das curvas cruzadas de estabilidade para embarcações - Procedimento	01/07/85	17:01.02-002	Medição do corpo humano masculino adulto - Procedimento	08/07/85
<b>CB-8 - Comitê Brasileiro de Aeronáutica e Transporte Aéreo</b>			17:01.04-001	Materiais têxteis - Tipos de costura - Classificação	08/07/85
<b>NÚMERO</b>			17:02.04-002	Determinação da massa total por unidade de área de revestimento têxteis de piso - Método de ensaio	08/07/85
<b>TÍTULO</b>			17:03.02-006	Materiais têxteis - Determinação da solidez da cor à limpeza a seco - Método de ensaio (2º Projeto de Revisão do MB-1020/75)	08/07/85
<b>PRAZO</b>			17:03.02-007	Materiais têxteis - Ensaio de solidez de cor à lavagem - Método acelerado - Método de ensaio	08/07/85
8:03.03-020	Plataforma elevatória autopropelida para manutenção de aeronaves - Especificação	30/04/85	17:04.01-003	Fases do processo de tecer - Terminologia	08/07/85
<b>CB-10 - Comitê Brasileiro de Química, Petroquímica e Farmácia</b>			17:04.01-005	Máquinas de tecer - Terminologia	08/07/85
<b>NÚMERO</b>			17:04.03-006	Carretéis para torcer e retorcer - Dimensão - Padronização	08/07/85
<b>TÍTULO</b>			17:05.03-001	Amostragem para ensaio de condicionamento de lã - Procedimento	08/07/85
<b>PRAZO</b>			17:05.03-002	Lã - Determinação da massa seca - Método de ensaio	08/07/85
10:02.301-037	Acetato de etila - Determinação do teor de etanol por cromatografia de gás - Método de ensaio	29/04/85	17:05.03-003	Cálculo do peso condicionado de lã - Procedimento	08/07/85
10:05.103-001	Defensivos agrícolas - Terminologia	30/04/85	17:05.03-004	Amostragem de lã bruta - Procedimento	08/07/85
10:01.202-018	Ácido fosfórico para uso industrial (inclusive alimentar) - Determinação de TiO <sub>2</sub> - Método colorimétrico - Método de ensaio	28/05/85	<b>CB-18 - Comitê Brasileiro de Cimento, Concreto e Agregados</b>		
10:01.202-019	Ácido fosfórico para uso industrial (inclusive alimentar) - Determinação do teor de flúor pelo método do eletrodo de íon específico - Método de ensaio	28/05/85	<b>NÚMERO</b>		
10:01.202-020	Ácido fosfórico para uso industrial (inclusive alimentar) - Determinação do teor de óxido de cálcio pelo método de permanganometria - Método de ensaio	28/05/85	<b>TÍTULO</b>		
10:01.202-021	Determinação do pentóxido de fósforo (P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> ) pelo método colorimétrico do vanadomolibdico - Método de ensaio	28/05/85	<b>PRAZO</b>		
10:01.202-022	Ácido fosfórico para uso industrial (inclusive alimentar) - Determinação do teor de óxido de potássio pelo método de fotometria de chama - Método de ensaio	28/05/85	18:04.11-001	Concreto endurecido - Determinação da resistividade elétrica volumétrica - Método de ensaio	30/04/85
10:01.202-023	Ácido fosfórico para uso industrial (inclusive alimentar) - Determinação do teor de óxido de sódio pelo método de fotometria de chama - Método de ensaio	28/05/85	<b>CB-21 - Comitê Brasileiro de Computador e Processamento de Dados</b>		
10:01.302-086	Sethoxydim - Análise por cromatografia líquida por padronização externa - Método de ensaio	28/05/85	<b>NÚMERO</b>		
10:01.302-089	Diuron - Análise por cromatografia líquida por padronização interna - Método de ensaio	28/05/85	<b>TÍTULO</b>		
10:01.302-090	Bromacil - Análise por cromatografia líquida por padronização interna - Método de ensaio	28/05/85	<b>PRAZO</b>		
10:01.302-091	Hexazona - Análise por cromatografia líquida por padronização interna - Método de ensaio	28/05/85	21:03.01-001	Código brasileiro para intercâmbio de informação - Padronização	25/04/85
10:04.101-012	Negro de fumo - Determinação de granulometria - Método de ensaio	28/05/85	Aqueles que se interessarem pelo assunto poderão solicitar cópias dos projetos a fim de apresentarem sugestões para o aperfeiçoamento dos textos, ou objeções técnicas fundamentadas que desaconselhem sua aprovação como Norma, para reexame pela ABNT. As solicitações poderão ser feitas à Sede da ABNT, à Caixa Postal, nº 1680, Rio de Janeiro, RJ ou às Delegacias a seguir relacionadas.		
10:04.101-017	Negro de fumo - Determinação de finos - Método de ensaio	28/05/85	Delegacia Regional - DR 1		
10:04.102-008	Adesivo de fusão - Determinação do ponto de amolecimento - Anel e bola - Método de ensaio	28/05/85	Rio de Janeiro		
10:04.102-009	Adesivo de fusão - Determinação da viscosidade - Método de ensaio	28/05/85	Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar		
<b>CB-11 - Comitê Brasileiro de Matérias-Primas e Produtos Vegetais e Animais</b>			20003 - RIO DE JANEIRO - RJ		
<b>NÚMERO</b>			Telefone: (021) 220-4455		
<b>TÍTULO</b>			Telex: 02134333 ABNT BR		
<b>PRAZO</b>			Delegacia Estadual - DE 1		
11:01.02-001	Mourões de madeira preservada para cercas - Especificação	30/04/85	Paratiaba		
<b>CB-12 - Comitê Brasileiro de Agricultura, Pecuária e Implementos</b>			Av. Aprígio Veloso, 882		
<b>NÚMERO</b>			58100 - CAMPINA GRANDE - PB		
<b>TÍTULO</b>			Telefone: (083) 321-7222		
<b>PRAZO</b>			Delegacia Estadual - DE 3		
12:02.04-001	Grãos - Determinação do teor de umidade - Método de ensaio	30/04/85	Bahia		
12:02.06-003	Semeadeira de fluxo contínuo - Ensaio em laboratório - Método de ensaio	30/04/85	Rua Aristides Novis, s/nº		
12:02.04-002	Cálculo da capacidade volumétrica nominal de silos cilíndricos para grãos - Procedimento	28/05/85	Federação Escola Politécnica		
12:02.07-002	Tratores agrícolas - Ancoragens para cintos de segurança - Especificação	28/05/85	5º andar, salas 8 e 9		
12:02.07-003	Determinação do ponto de referência de assento (PRA) de tratores e de máquinas agrícolas automotrizes - Procedimento	28/05/85	40000 - SALVADOR - BA		
12:02.08-007	Requisitos mínimos para a elaboração de projetos de irrigação por aspersão - Procedimento	28/05/85	Delegacia Estadual - DE 5		
<b>CB-13 - Comitê Brasileiro de Alimentos e Bebidas</b>			Distrito Federal		
<b>NÚMERO</b>			Edifício Central, s/401 - SCS		
<b>TÍTULO</b>			70304 - BRASÍLIA - DF		
<b>PRAZO</b>			Telefone: (061) 223-5590		
13:05.01-018	Ácido benzóico - Preparo de amostra para determinação de metais pesados - Procedimento	30/04/85	Telex: (061) 1425		
			Delegacia Estadual - DE 7		
			Santa Catarina		
			Rua Felipe Schmidt, 67 - 1º andar		
			88000 - FLORIANÓPOLIS - SC		
			Telex: (0482) 148		
			(0482) 486		
			Delegacia Estadual - DE 9		
			Ceará		
			Universidade Federal do Ceará		
			Associação Técnico-Científica		
			Engº Paulo de Frontin - ASTEF		
			Av. da Universidade, 2853 - Benfica		

Caixa Postal, 2574  
60000 - FORTALEZA - CE  
Telefone: (085) 223-0231  
Telex: (085) 1336

(Of. nº 370/85)

Humberto Beltrami  
Presidente do INMETRO em exercício

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**  
**Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras**  
(Vinculada ao Ministério das Minas e Energia)

C.G.C. Nº 33.050.022/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na Sede Social, na Avenida Rio Branco nº 135-14º pavimento, nesta Cidade, às 15:00 horas do dia 19 de abril de 1985, para eleição do Conselho de Administração da Empresa e escolha do seu Presidente, nos termos do Artigo 20 do Estatuto Social.  
Rio de Janeiro, 08 de abril de 1985.  
Conselho de Administração, Alzir Nunes Gay - Presidente

(Nº 9.669 de 16-04-85 - Cr\$ 192.000)  
(DIAS: 17, 18 e 19-04-85)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**  
**Território Federal de Roraima**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/85 - PARTES:** De um lado o Território Federal de Roraima, como Contratante, e de outro a firma Tercom - Terraplanagens e Construções Ltda, como Contratada; **ESPÉCIE:** Obra pública; **OBJETO:** Recuperação da RR-342, trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-174 e a sede da Colônia do Taianó, neste Território; **LICITAÇÃO:** Edital de Tomada de Preços nº 02/85 - CPL; **CRÉDITO:** F.P.E. - Programa 1688.531.1357 - 4.1.1.0; **EMPENHO:** nº 2116; **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 996.458.797 (novecentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros); **DATA DO CONTRATO:** 1º de março de 1985; **ASSINATURAS:** Arídio Martins de Magalhães, pelo Território e, Antonio Minotto Neto, pela Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/85 - PARTES:** De um lado o Território Federal de Roraima, como Contratante, e de outro a firma Diretriz Engenharia Ltda, como Contratada; **ESPÉCIE:** Obra pública; **OBJETO:** Revisão de projeto de Engenharia da Rodovia Territorial RR-480, que será executado entre as localidades de Santa Maria do Boiaçu e Jundiã, neste Território; **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços - Edital nº 02/85-Cel; **CRÉDITO:** F.P.E. - 1688.531.1357 - **EMPENHO:** Nota nº 2834/85; **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 840.000.000 (oitocentos e quarenta milhões de cruzeiros); **DATA DO CONTRATO:** 08.03.85; **ASSINATURAS:** Arídio Martins de Magalhães, pelo Território e Pedro Paulo Brandão de Oliveira, pela Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/85 - PARTES:** DE UM LADO O TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO A FIRMA PROENGE ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA; **ESPÉCIE:** OBRA PÚBLICA; **OBJETO:** RECURSOS GERAIS DA ILUMINAÇÃO EXTERNA E INTERNA DO CONJUNTO EXECUTIVO, NESTA CIDADE; **LICITAÇÃO:** EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/85; **CRÉDITO:** F.P.E. - 1058.323.1644 - 3.1.3.2 - **EMPENHO:** NOTA Nº 2803 DE 15.03.85; **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 148.750.000 (CENTO E QUARENTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS); **DATA DO CONTRATO:** 25.03.85; **ASSINATURAS:** ARÍDIO MARTINS DE MAGALHÃES, PELO TERRITÓRIO E JOSÉ MÁRCIO DOS REIS, PELA CONTRATADA.

(Of. nº 122/85)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Telecomunicações de Brasília S/A**

Empresa do Sistema TELEBRÁS  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
DEMEC/RCA - 220/76/331  
CGC Nº 000.585.78/0001 - 07  
CAPITAL AUTORIZADO : CR\$ 104.069.790.807  
SUBSCRITO E INTEGRALIZADO : CR\$ 62.164.670.597

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
Ficam convocados os Senhores Acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRÁS, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, no SIA, Trecho 01, Lote "D", SAP, C.T.O - Bloco "A", 2º andar, nesta Capital, às 16:00 horas do dia 25 de Abril de 1.985, a fim de:  
a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;  
b) deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;  
c) eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;  
d) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal;  
e) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (ART. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do Capital Social de Cr\$ 62.164.670.597, para Cr\$ 193.130.440.348, e a correção monetária do capital autorizado de Cr\$ 104.069.790.807, para Cr\$ 328.109.828.596, na forma do art. 168 da referida Lei;  
f) alterar os Arts. 5º e 7º do Estatuto Social em decorrência da capi-

talização da correção monetária do capital realizado e da correção do capital autorizado.  
g) alterar o parágrafo 2º do Art. 64 do Estatuto Social, estabelecendo que os dividendos não reclamados no prazo de 3 anos reverterão em favor da sociedade;  
h) incluir no Art. 65 do Estatuto Social um parágrafo único com seguinte redação: "A sociedade não poderá, em hipótese alguma, conceder abatimento ou isenção de tarifas de seus serviços."

Brasília, 12 de Abril de 1985  
DANTON EIFLER NOGUEIRA  
Presidente  
do Conselho de Administração

(Nº 6.590 de 12-04-85 - Cr\$ 576.000)  
(DIAS: 15, 16 e 17-04-85)

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social**  
**Superintendência Regional na Bahia**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 12/84, celebrado em 281284.  
PROCESSO Nº 33.021/000464/84 - Tomada de Preços nº 45/84  
**ESPÉCIE:** Locação de serviços continuados  
**CONTRATANTES:** Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e a firma GRIL GUANABARA REFEIÇÕES PARA INDÚSTRIA LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de execução de serviços para fornecimento de refeições ao Hospital Ana Nery, sito a Rua Saldanha Marinho s/nº - Caixa-D'água - nesta Capital  
**CLÁUSULA ALTERADA:** Cláusula segunda referente a prorrogação do prazo de contrato.  
**VALOR:** 270.136.940 (duzentos e setenta milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta cruzeiros)  
**VIGÊNCIA:** 29.03 a 280485  
**NOTA DE EMPENHO:** nº 49 de 030485 no valor de Cr\$ 270.136.940 (duzentos e setenta milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta cruzeiros).  
**CRÉDITO:** Programa 75, sub programa 428, atividade 2024, sub atividade 5134/130 e elemento de despesa 313 -23.  
**DATA DA ASSINATURA:** 030485  
**SIGNATÁRIOS:** Sr. Cícero Alves de Almeida - Secretário Regional de Administração e Sr. Paulo Cardoso Ferreira - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO nº 02/85 - Processo nº 33.018/004738/85**  
**ESPÉCIE:** Locação de Serviços continuados  
**CONTRATANTES:** Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e a firma Sociedade Tropical de Restaurantes Ltda.  
**OBJETO:** Contratação para execução de serviços para fornecimento de refeições aos PAMs Rio Vermelho, Plataforma, Simões Filho e Calçada, nesta Capital  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 06/85  
**NOTA DE EMPENHO:** nº 39 de 030485, no valor de Cr\$ 855.894.796 (oitocentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), correspondente ao período de 0304 a 311285  
**CRÉDITO:** Programa 75, sub programa 428, atividade 2024, subatividade 5132 e Elemento, da despesa 313-23  
**VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 95.809.120 (noventa e cinco milhões, oitocentos e nove mil cento e vinte cruzeiros) mais  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, a partir de 030485 até 020186.  
**DATA DE ASSINATURA:** 030485  
**SIGNATÁRIOS:** CÍCERO ALVES DE ALMEIDA - Secretário Regional de Administração e o Sr. ANTONIO ROQUE VIAL - Proprietário  
(Of. nº 05/85)

**Central de Medicamentos**

EXTRATOS

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME E UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.

**Nº DO DOCUMENTO:** CV-CEME 175/85 **DATA DE ASSINATURA:** 01.04.85.  
**OBJETO:** fornecimento pela CEME ao BENEFICIÁRIO, de medicamentos. Valor: Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros). **DESPESA:** correrá à conta dos recursos do FINSOCIAL, de que trata o Convênio entre a CEME e o BNEDES, sob o nº 221/84, publicado no D.O.U. de 18.12.84, até o valor máximo indicado na Cláusula Segunda deste. **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U., podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo. **ASSINARAM:** CARLOS ANTONIO LOPES PEREIRA - Presidente da CEME, em Exercício e CID VELOSO - Diretor do Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO ALIMENTO E DO MEDICAMENTO - FUNAM.

**Nº DO DOCUMENTO:** IA-CEME 128.1/85 **DATA DE ASSINATURA:** 15.04.85.  
**OBJETO:** o valor expresso no Contrato original, fica acrescido da importância de Cr\$ 8.200.137 (oito milhões, duzentos mil e cento e trinta e sete cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 480.349.312 (quatrocentos e oitenta milhões, trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e doze cruzeiros). **DESPESA:** correrá à conta dos recursos do FUN CEME, Orçamento de 1985, Atividade nº 15754314-006, Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3.1.2.0, Material de Consumo. Nota Orçamentária nº 538 de 26.03.85, no valor de Cr\$ 8.200.137 (oito milhões, duzentos mil e cento e trinta e sete cruzeiros). **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U. **ASSINARAM:** CARLOS ANTONIO LOPES PEREIRA - Presidente da CEME, em Exercício e IVANILDO RIBEIRO TORRES - Superintendente da FUNAM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO ALIMENTO E DO MEDICAMENTO - FUNAM.

Nº DO DOCUMENTO: TA-CEME 129.1/85 DATA DE ASSINATURA: 15.04.85.  
 OBJETO: o valor expresso no Contrato original, fica acrescido da importância de CR\$ 64.834 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros), perfazendo o total de CR\$ 215.171.525 (duzentos e quinze milhões, cento e setenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco cruzeiros). DESPESA: correrá à conta dos recursos do FINSOCIAL, conforme Contrato entre a CEME e o BNDES, sob o nº 221/84, publicado no D.O.U. de 18.12.84. Nota Orçamentária nº 537, de 26.03.85, no valor de CR\$ 64.834. (sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro cruzeiros). VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U. ASSINARAM: CARLOS ANTONIO LOPES PEREIRA - Presidente da CEME, em Exercício e IVANILDO RIBEIRO TORRES - Superintendente da FUNAM.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME E A UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

Nº DO DOCUMENTO: CT-CEME 267/85 DATA DE ASSINATURA: 15.04.85.  
 OBJETO: prestação de serviços e controle de qualidade dos medicamentos elaborados e em fase de elaboração, bem como de matérias-primas na forma do disposto nas cláusulas segunda e terceira deste instrumento. DESPESA: correrá à conta dos recursos do FUNCEME, na Atividade nº 2311.15750584.363-FUNCEME "50", Análise de Controle de Qualidade de Medicamentos, Elemento de Despesa 3.1.3.2, Outros Serviços e Encargos. Na Nota Orçamentária nº 211, de 08.02.85, no valor de CR\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros). VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U. e vigorará até 31.12.85, podendo ser prorrogado automaticamente, através de termo aditivo. ASSINARAM: CARLOS ANTONIO LOPES PEREIRA - Presidente da CEME, em Exercício e GERALDO DIAS DA ROCHA - Reitor da FUA.

(Of. nº 42/85)

### MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

#### Banco Nacional da Habitação

##### COMUNICADO

O Banco Nacional da Habitação, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no artigo 82 do Regulamento de Aplicação de Penalidades e de Processo Administrativo, aprovado pela R/BNH nº 51/80, comunica que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada no dia 27.02.85, ratificou a penalidade imposta ao sr. ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, Diretor-Presidente da SOCILAR Crédito Imobiliário S.A., de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO PELO PERÍODO DE 01 (HUM) MÊS, a partir desta publicação.

JOSÉ MARIA ARAGÃO  
Presidente

(Of. nº 36/85)

EXTRATO S/Nº de 12.04.85, do Convênio firmado entre o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO e a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL.

**ESPÉCIE:** - Convênio de Prestação de Serviços.

**OBJETO:** - Emissão pelo BNH de Carteiras de Trabalho e Previdência Social, a serem fornecidas pela Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal, na medida das necessidades do BNH.

**Assinaturas:** Zaven Boghossian, Diretor do BNH; Nara Conceição Nascimento M. da Silva, Delegada Regional do Trabalho; Virginia Daudt Prieto e Carlos Frederico Pinto da Silva, testemunhas.

(Of. nº 37/85)

### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

#### Secretaria das Sessões

##### Pauta nº 26/85

Na forma do art. 9º, item IV, §§ 1º e 2º do Regimento Interno (in Suplemento ao Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 1977), foram incluídos - em decorrência de determinações expedidas pelo Relator, Ministro Alberto Hoffmann - em Pauta Especial para julgamento pelo Tribunal, os seguintes processos:

Nºs dos Processos	Nomes dos Responsáveis
030 663/82	- João Virgínio de Sá, Roberto Baturia Furtado da Cruz, Jarbas Salviano Duarte, Palmério Olímpio Maia, Eduardo Wanderley Costa, Edmilson Soares Lins e Espólio de Victor André Müller
030 937/82	- Davi Torres de Sá, Jarbas Salviano Duarte, Eduardo Wanderley Costa, Edmilson Soares Lins, Espólio de Victor André Müller, Roberto Baturia Furtado da Cruz, Ivanilson Batista dos Santos e Palmério Olímpio Maia
031 333/82	- FLORESTA AGRO-PASTORIL Ltda. (na pessoa de seu representante legal, Geraldo Cornélio da Silva), Edmilson Soares Lins, Jarbas Salviano Duarte e Roberto Baturia Furtado da Cruz.

T.C., Secretaria das Sessões, em 15 de abril de 1985

ANTONIO DA SILVA FERREIRA  
Chefe do S.A.S.

### PODER JUDICIÁRIO Supremo Tribunal Federal

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL e a firma DINÂMICA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA. 2. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação dos móveis e imóveis do CONTRATANTE. 3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO; Tomada de Preços nº 01/85. 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 040102040132-021 - Processamento de causas, Elemento de Despesa - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos. 5. NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 177/85, de 01.04.85. 6. VALOR MENSAL: Cr\$ 62.373.800. 7. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01.04.85. 8. DATA DE ASSINATURA: 01.04.85. 9. ASSINAM O CONTRATO: Ronaldo de Barros Monteiro, Diretor - Geral da Secretaria do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL e Eunício Lopes de Oliveira, Diretor da firma DINÂMICA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA.

(Nº 9.506 de 16-04-85 - Cr\$ 64.000)

## DECRETO-LEI 200/67

(Edição preparada pela Divisão de Publicações do DIN)

- Edição atualizada do Decreto-lei 200/67 e legislação complementar
- Notas e referências
- Índices remissivo e cronológico

Divulgação 1.437 — 638 páginas — Cr\$ 20.000

À venda no Departamento de Imprensa Nacional  
— SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70.604, Brasília/DF.  
Informações pelo telefone 226-6735, ramais 305 e 309.

Assinatura Semestral:

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Seção I

Cr\$ 104.511 + Porte:  $\left\{ \begin{array}{l} \text{Cr\$ 21.780 (superfície/Brasil)} \\ \text{Cr\$ 130.680 (aéreo/Brasil)} \\ \text{Cr\$ 504.240 (superfície/exterior)} \end{array} \right.$

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Seção II

Cr\$ 38.504 + Porte:  $\left\{ \begin{array}{l} \text{Cr\$ 13.200 (superfície/Brasil)} \\ \text{Cr\$ 75.240 (aéreo/Brasil)} \\ \text{Cr\$ 277.200 (superfície/exterior)} \end{array} \right.$

### DIÁRIO DA JUSTIÇA

Cr\$ 121.012 + Porte:  $\left\{ \begin{array}{l} \text{Cr\$ 29.040 (superfície/Brasil)} \\ \text{Cr\$ 130.680 (aéreo/Brasil)} \\ \text{Cr\$ 504.240 (superfície/exterior)} \end{array} \right.$

- Funcionários públicos gozam de desconto de 25% nas assinaturas, mediante comprovação da situação funcional.
- As assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação.
- Os Suplementos não integram as assinaturas, podendo ser adquiridos separadamente.

Informações no Setor de Vendas do DIN  
(Telefone 226-7175, ramal 305 ou 309)

# Ineditoriais

## Destilaria Lago Azul S/A

CGCMF nº.02.678.100/0001-05  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Srs. o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Resultados e as demais peças contábeis relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.984 e ao mesmo tempo nos colocamos ao inteiro dispor dos Senhores com o intuito de prestar os esclarecimentos que forem julgados oportunos e necessários, referentes à nossa Administração na Empresa.

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.984.

DESTILARIA LAGO AZUL S/A.				
	A	T	V	
<b>CIRCULANTE</b>	1.984		1.983	
Caixa	4.918.422		60.700,92	
Bancos conta movimento	1.199.910.026		138.167.198,15	
Contas Correntes Clientes	-		28.785.870,58	
Contas Correntes Funcion.	2.700.000		4.100.000,00	
Almoxarifado	58.021.790		6.897.167,00	
	<u>1.265.550.238</u>		<u>178.010.936,65</u>	
<b>PERMANENTE</b>				
<b>IMOBILIZADO</b>				
Edificações	3.131.160.466		993.140.669,11	
Instalaç. Equip.	9.100.076.023		2.886.359.766,08	
Veículos	546.285.941		173.270.833,88	
Máquinas Agrícolas	380.629.344		-	
Máquin. Acessórios	40.355.158		12.799.838,65	
Instr. e ferramentas	16.358.651		5.188.632,89	
Máquinas escritório	3.759.280		1.174.149,45	
Móveis e utensílios	2.570.155		796.595,54	
-Depreciações acumuladas	(3.113.932.601)		(632.162.461,29)	
	<u>10.107.262.417</u>		<u>3.440.568.024,31</u>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<u>11.372.812.655</u>		<u>3.618.578.960,96</u>	
	<b>P A S S I V O</b>			
<b>CIRCULANTE</b>				
Fornecedores	913.511.871		190.414.388,22	
Encargos sociais-fiscais	46.080.380		5.452.824,00	
	<u>959.592.251</u>		<u>195.867.212,22</u>	
<b>EXIGIVEL CURTO PRAZO</b>				
Financiamento bancário	358.052.085		51.872.050,00	
<b>EXIGIVEL LONGO PRAZO</b>				
Financiamento industrial	2.503.609.477		1.452.399.119,97	
Provisão Imp. Renda	87.856.800		87.856.800,19	
	<u>2.591.466.277</u>		<u>1.540.255.920,16</u>	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>				
Capital Social	1.854.450.000		430.035.000,00	
-Capital a realizar	(23.868.000)		(23.868.000,00)	
	<u>1.830.582.000</u>		<u>406.167.000,00</u>	
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>				
Correção Mon. Capital	3.940.852.166		629.121.837,19	
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>				
Lucros a realizar	1.692.267.876		795.294.941,39	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<u>11.372.812.655</u>		<u>3.618.578.960,96</u>	
RENÉ CASTILHO COELHO	FERNANDO COSTA GONTIJO	PAULO GONTIJO		
Contador CRC-DF. 3.520	Diretor Vice-Presidente	Diretor Presidente		
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>C.M. CAPITAL</b>	<b>RES. LUCROS</b>	<b>TOTAIS</b>
Saldo em 31.12.83	406.167.000	629.121.837	795.294.941	1.830.583.778
Aumento Capital c/Reser.	1.424.415.000	(629.121.837)	(795.293.163)	
Corr. Mon. Cap. Realizado		3.940.852.166		3.940.852.166
Corr. Mon. Reservas			3.829	3.829
Lucros a Realizar			1.692.262.269	1.692.262.269
	<u>1.830.582.000</u>	<u>3.940.852.166</u>	<u>1.692.267.876</u>	<u>7.463.702.042</u>

### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS E RECEITAS:

D E S P E S A S	
Operacionais	4.325.523.102
Financeiras	274.514.120
Custeio Assist. Social	96.055.253
Depreciações	687.726.176
Administrativas	101.742.180
Tributárias	105.165.076
Variac. Monet. Obrigac.	1.259.321.666
	<u>6.850.047.573</u>
<b>R E C E I T A S</b>	
Operacionais	5.113.789.358
Financeiras	153.587.594
Eventuais	1.483.340
	<u>5.268.860.292</u>

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Receitas Operacionais	5.113.789.358
- Despesas Operacionais	4.325.523.102
RESULT. OPERAC. (I)	788.266.256
+ Receitas Financeiras	153.587.594
- Despesas Financeiras	274.514.120
+ Receitas Eventuais	1.483.340
- Despesas Tributárias	105.165.076
- Despesas Administrat.	101.742.180
- Custeio Ass. Social	96.055.253
- Despesas Depreciações	687.726.176
- Variac. Mon. Obrigacões	1.259.321.666
RESULT. OPERAC. (II)	(1.581.187.281)
+ Saldo Credor Corr. Mon.	3.273.449.550
Resultado Antes I.R.	1.692.262.269
Provisão Imp. Renda	-
Resultado Depois I.R.	<u>1.692.262.269</u>

### NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1) As demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31.12.84 estão de acordo com o estabelecido pela Lei 6.404/76 e Decreto-Lei 1.598/77.
- 2) **IMOBILIZADO:** Está demonstrado pelo valor de aquisição, acrescido da respectiva correção monetária; as Depreciações foram feitas pelos índices legais.
- 3) **CORREÇÃO MONETÁRIA:** O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos de acordo com a variação nominal das ORIN's.
- 4) **LUCROS A REALIZAR:** É proveniente do Saldo Credor da Conta Correção Monetária de 1.984, acrescido do Saldo da Conta Reserva de Lucros devidamente corrigida, de acordo com o artigo 197 da Lei 6.404/76 e estas reservas refletem a parcela de lucros não realizados financeiramente pela empresa, sendo caracterizadas pelo "Lucro Inflacionário".

RENÉ CASTILHO COELHO FERNANDO COSTA GONTIJO PAULO GONTIJO  
Contador CRC.DF. nº.3.520 Diretor Vice-Presidente Diretor Presidente

### PARECER DO CONSELHO FISCAL:

Os Membros do Conselho Fiscal da DESTILARIA LAGO AZUL S/A., tendo examinado em todos os seus detalhes o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1.984, os quais nos tram e refletem com a devida clareza todos os seus itens a exatidão do resultado do exercício, bem como a composição do Ativo e do Passivo e a real situação financeira e patrimonial da DESTILARIA LAGO AZUL S/A., opinam e recomendam ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral a sua aprovação.

BRASILIA, 27 de março de 1.985-

JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM MARLUCE A.B. LIMA GERALDO PAIVA PIRES

### PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

O Conselho de Administração da DESTILARIA LAGO AZUL S/A., em cumprimento ao disposto no artigo 15º, item "e" dos Estatutos Sociais, após minucioso exame na documentação, nos livros, nas Demonstrações Financeiras e no Relatório da Diretoria, que espelha o desempenho no exercício encerrado a 31 de dezembro de 1.984, de acordo com a recomendação do Conselho Fiscal resolveu aprová-los por unanimidade.

BRASILIA, 27 de março de 1.985.

MARIA JOSÉ TEIXEIRA GONTIJO. FLORALVA DE MORAIS TEIXEIRA. PAULO GONTIJO.

### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES:

Examinamos o Balanço Patrimonial e Financeiro da empresa DESTILARIA LAGO AZUL S/A., levantado em 31 de dezembro de 1.984 e as respectivas demonstrações do resultado das mutações do Patrimônio Líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data e as Notas Explicativas. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de Auditoria universalmente consagrados, incluindo provas nos livros e registros contábeis, aprofundando os exames à medida que as circunstâncias se fizeram necessárias. Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa DESTILARIA LAGO AZUL S/A. em 31 de dezembro de 1.984, o resultado de suas operações e das mutações do Patrimônio Líquido e as origens e aplicação de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de Contabilidade e geralmente aceitos e aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

BRASILIA, 27 de março de 1.985.

ACOBRA-AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA.

MARIA FAGUNDES DE SOUZA

CONTADORA CRC 1.059-DF.

(Nº 9.608 de 16-04-85 - Cr\$ 640.000)

## Fundo de Investimentos e Participação Safra

CGC/MF Nº 47.178.215/0001-60  
C O N V O C A Ç Ã O

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam os Senhores Condôminos do Fundo de Investimentos e Participação Safra., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 de abril de 1985, às 14:00 (catorze) horas, na sede social do Administrador na Rua XV de Novembro nº 212, sobreloja, na Capital do Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) - Apreciação e deliberação dos relatórios, contas e balanços, referentes ao exercício de 1984, apresentados pelo Administrador com o parecer dos Auditores Independentes; e
- b) - Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 11 de abril de 1985.

BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A

Administrador

a) Sergio de Fiori - Diretor

(Nº 9397 - 12-04-85 - Cr\$ 336.000)

(DIAS: 15-16 E 17/04/85)

## Fundo Safra de Investimentos 157

CGCMF. Nº 47.178.223/0001-07  
C O N V O C A Ç Ã O

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam os Senhores Condôminos do Fundo Safra de Investimentos 157, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 de abril de 1985, às 15:00 (quize) horas, na sede social do Administrador na Rua XV de Novembro, nº 212 - sobreloja na Capital do Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) - Apreciação e deliberação dos relatórios, contas e balanços, referentes ao exercício de 1984, apresentados pelo Administrador com o parecer dos Auditores independentes; e
- b) - Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 11 de abril de 1985.

BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A

Administrador

a) Sergio de Fiori - Diretor

(Nº 9.398 de 12-04-85 - Cr\$ 288.000)

(DIAS: 15, 16 e 17-04-85)

**Condomínio de Investimento Sulbrasileiro — CIS  
RELATÓRIO ANUAL.**

Administrado pelo Banco de Investimento Sulbrasileiro S.A. - Sob intervenção CGCMF 43.144.112/0001-29 - Carta Patente do BCB nº A-71/2964.

**Mensagem do Administrador**

O ano de 1984 foi o primeiro em que o Condomínio de Investimento Sulbrasileiro-CIS funcionou integralmente como "fundo de renda fixa", período em que proporcionou aos seus participantes a rentabilidade de 244,50%, acima do Índice de Inflação registrada no mesmo período, passando sua cota de Cr\$ 8,325 em 31/12/83 para Cr\$ 26,680 em 31/12/84.

Considerando-se a não tributação, a pronta liquidez oferecida por esse tipo de aplicação e a sua rentabilidade líquida acima dos índices inflacionários tornou-se um atraente investimento para as pessoas que procuram liquidez a curtíssimo prazo. Caracterizando essa posição de elevada liquidez e conseqüente giro dos volumes aplicados, durante o ano foram emitidas 2.909.861,198 cotas e resgatadas 2.943.135,391, nos montantes de Cr\$ 44.507.203 mil e Cr\$ 47.874.915 mil, respectivamente. O patrimônio líquido passou de Cr\$ 4.319.999,114 no início do ano para Cr\$ 13.926.906,745 no final do ano, pertencente

a 27.204 condôminos registrados em 31/12/84, número esse que era de 10.402 em fins de 1983.

Para conhecimento integral do Condomínio de Investimento Sulbrasileiro-CIS os senhores condôminos encontrarão a seguir, a carteira de títulos, o demonstrativo da movimentação do patrimônio líquido, o Balanço Patrimonial e o respectivo parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício de 1984.

Atenciosamente,  
BANCO DE INVESTIMENTO SUL BRASILEIRO S/A.  
ADMINISTRADOR

**Demonstração da Posição Financeira  
Balanço Patrimonial em 31/DEZ/1984**

Em Cr\$ Mil

A = ATIVO	B = PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>A) BENS, VALORES E APLICAÇÕES</b>			
Disponibilidades.....		4.515.700	65.044
Títulos e Valores Mobiliários a Preço de Mercado.....		9.609.139	4.469.290
Valores a Receber.....		3.500	3.482
		14.128.339	4.537.816
<b>B) EXIGIBILIDADES</b>			
Investidores.....		152.226	103.018
Valores a Pagar.....		49.206	114.799
		201.432	217.817
<b>C) PATRIMÔNIO LÍQUIDO (A-B)</b>			
Representado por 485.590.877,82 Cotas a Cr\$ 26,680 (Exercício Atual).....		13.926.907	---
Representado por 518.865.070,42 Cotas a Cr\$ 8,325 (Exercício Anterior).....		---	4.319.999

**NOTA 5. TAXA DE INGRESSO**

Não é cobrada taxa de ingresso para investimentos no Condomínio.

**NOTA 6. EVOLUÇÃO DO CONDOMÍNIO**

O condomínio teve a seguinte evolução a partir dos últimos 6 exercícios:

EXERCÍCIO	VALOR DA COTA Cr\$	RENTABILIDADE		DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DIVIDENDOS %	PATRIMÔNIO LÍQUIDO Cr\$	NÚMERO DE CONDOMÍNIOS	
		NO EXERCÍCIO %	ACUMULADA				
			INVERSÃO FEITA HÁ				%
1.979	1,2620	68,82	6 anos	7.140,39	21,87	45.717.516	9.687
1.980	1,4146	46,35	5 anos	4.188,70	35,66	58.464.173	8.764
1.981	2,1117	77,79	4 anos	2.830,33	23,33	94.800.907	8.476
1.982	3,1761	71,63	3 anos	1.548,17	20,36	149.677.335	8.189
1.983	8,325	178,73	2 anos	860,24	9,45	4.319.999,114	10.402
1.984	28,680	244,50	1 ano	244,50	---	13.926.906,745	27.204

**NOTA 7.**

**ENCARGOS DEBITADOS AO CONDOMÍNIO**

O montante dos encargos debitados nos últimos 3 exercícios, assim como seus respectivos percentuais em relação ao Patrimônio Líquido Médio, estão assim representados:

ENCARGOS	EXERCÍCIOS					
	1982		1983		1984	
	M CR\$	%	M CR\$	%	M CR\$	%
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	2.755	2,14	8.126	1,19	101.586	0,98
DESPEAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.227	0,95	5.647	0,83	45.985	0,45
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	6.541	5,07	34.173	4,99	527.387	5,10
DESPEAS EVENTUAIS	---	---	389	0,06	416.828	4,03
DESPEAS CORRETAGENS E EMOLUMENTOS	2.151	1,67	5.196	0,76	9.784	0,10

**Demonstração da Movimentação do Patrimônio Líquido  
Resultado do Exercício de 01/JAN/1984 a 31/DEZ/1984**

Em Cr\$ Mil

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>1. PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/DEZ/1983</b>		
Total de 518.865.070,42 Cotas a Cr\$ 8,325.....	4.319.999	149.677
<b>2. COTAS EMITIDAS NO EXERCÍCIO - 2.909.861,198,56</b> .....	44.507.203	5.052.656
<b>3. COTAS RESGATADAS NO EXERCÍCIO - 2.943.135,391,16</b> .....	(39.869.107)	(1.468.560)
<b>4. VARIACÃO NO RESGATE DE COTAS</b> .....	(8.005.808)	(193.723)
<b>5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANTES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (1 + 2 - 3 - 4)</b> .....	952.287	3.540.050
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
<b>6. RECEITAS</b> .....	13.795.141	711.177
• Rendas de Títulos e Valores Mobiliários.....	13.633.586	711.177
• Receitas com Prêmios de Opções.....	110.268	---
• Ganhos de Capital.....	7	---
• Rendas Eventuais.....	51.282	---
<b>7. DESPESAS</b> .....	1.091.786	48.335
• Despesas com Prêmios de Opções.....	3.341	---
• Taxa de Administração.....	527.387	34.173
• Despesas Administrativas.....	101.586	8.126
• Despesas com Prestação de Serviços.....	45.985	5.647
• Despesas Eventuais.....	413.487	389
<b>8. EXCEDENTE DAS RECEITAS SOBRE AS DESPESAS (6 - 7)</b> .....	12.703.355	662.842
<b>9. RESULTADO NA VENDA DE TÍTULOS</b> .....	244.975	63.470
<b>10. VARIACÃO NO VALOR DA CARTEIRA-RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS AO PREÇO DE MERCADO</b> .....	26.290	53.637
<b>11. RESULTADO DO EXERCÍCIO (8 + 9 + 10)</b> .....	12.974.620	779.949
<b>12. DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b> .....	12.974.620	779.949
• Lucros a Distribuir.....	---	13.573
• Resultados Acumulados.....	12.974.620	766.376
<b>13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/DEZ/1984 (5 + 12)</b>		
• Total de 485.590.877,82 Cotas a Cr\$ 26,680 (Exercício Atual).....	13.926.907	---
• Total de 518.865.070,42 Cotas a Cr\$ 8,325 (Exercício Anterior).....	---	4.319.999

**Notas Explicativas do Administrador às Demonstrações Contábeis**

**NOTA 1.**

**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com o Plano Contábil dos Fundos Mútuos de Investimento - COMIN, e normas do Banco Central do Brasil.

**NOTA 2. ALTERAÇÃO DA CATEGORIA DO FUNDO**

Conforme previsto no artigo 5º, parágrafo único, item II da Resolução nº 961, foi feita opção em 14/set/1984 pela categoria de Fundo Mútuo de Renda Fixa. O novo regulamento encontra-se em fase de aprovação no Banco Central do Brasil.

**NOTA 3. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

a) Os títulos de renda fixa são valorizados ao custo, acrescido de rendimentos (correção monetária, juros e deságio) incorridos até a data do balanço.

b) Os cálculos de correção monetária enquanto não conhecido o valor da ORTN oficial, são efetuados com base na projeção fornecida pela ANBID (Associação Nacional de Bancos de Investimento).

c) As ações quando integrando a carteira, são valorizadas com base na última cotação média alcançada nas Bolsas de Valores, de acordo com as normas legais vigentes.

d) A taxa de administração é calculada sobre o patrimônio líquido diário, e paga mensalmente.

**NOTA 4. CUSTÓDIA DE TÍTULOS EM CARTEIRA**

Os títulos integrantes da carteira estão custodiados no Banco Sul Brasileiro S.A. - Agência Centenária.

**Carteira de Títulos em 31 de dezembro de 1984.**

NOME DA EMPRESA	TIPO	QUANTIDADE	COTAÇÃO	VALOR DE MERCADO	%/TOTAL DE APLICAÇÕES
<b>DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES</b>					
OLVEBRA.....	DEBC	2.279		4.178.416,716	29,57
MET. MATARAZZO.....	DEBC	234		531.232,553	3,76
AÇONORTE.....	DEBC	173		387.654,501	2,74
PERDISA.....	DEBC	149		367.193,460	2,60
CRUZEIRO DO SUL.....	DEBC	160		362.950,221	2,57
ADUBOS TREVO.....	DEBC	153		332.507,546	2,35
MAQ. IDEAL.....	DEBC	130		327.560,399	2,32
CIM. TUPI.....	DEBC	108		245.718,822	1,74
J.H. SANTOS.....	DEBC	102		231.841,439	1,64
STA. OLÍMPIA.....	DEBC	8		195.812,965	1,39
QUIMBRASIL.....	DEBC	75		186.744,806	1,32
CLIMAX.....	DEBC	66		164.714,797	1,17
SUPERGASBRAS.....	DEBC	67		161.147,315	1,14
DESTILARIA.....	DEBC	600		147.187,422	1,04
CELITE.....	DEBC	60		141.939,767	1,00
PREMESA.....	DEBC	75		130.435,322	0,92
NITROCARBONO.....	DEBC	42		104.240,705	0,74
GEMA.....	DEBC	47		102.968,541	0,73
DEBÊNTURES COMUNS		30		56.566,135	0,40
FNV.....	DEBN	1.357		1.024.749,617	7,25
MENDES JR.....	DEBN	115		301.156,890	2,13
ALCAN.....	DEBN	1.122		275.799,930	1,95
J.H. SANTOS.....	DEBN	100		223.960,921	1,59
BRASILINVEST.....	DEBN	8		194.252,822	1,37
ORTN.....	DEBN	12		29.579,054	0,21
LTN.....		161.457		4.201.968,473	29,75
BRDE.....	CDB	8		4.247.470,837	30,06
DEPÓSITOS A PRAZO		8		204.004,221	1,44
BRDE.....		8		204.004,221	1,44
VALOR TOTAL DA CARTEIRA.....				13.856.609,864	98,07
OUTRAS APLICAÇÕES.....				271.728,906	1,93
VALOR TOTAL DAS APLICAÇÕES.....				14.128.338,770	100,00

**Conselho de Administração**

Hélio Prates da Silveira - Presidente  
Enio Lippo Verlangieri - Vice-Presidente  
Arthur da Silva Lisboa  
Carlos Aloysio Weber  
Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros  
Saul Alves da Cunha  
José Antônio Carchedi  
Luiz de Souza Vignolo  
Joaquim Franzoni Duarte  
Brenno Doplla de Britto

**Diretoria**

Ernesto Paulo Biachi - Diretor Superintendente  
José Antônio Carchedi - Diretor  
João Carlos Chagas Marins - Diretor  
Eloi Wisniewski - Diretor

Aramis Francisco Fontanari  
TC - CRC - RS - 18988

CPF 076306110/72

## Parecer dos Auditores

Porto Alegre, 18 de janeiro de 1985.

Ilmo. srs. CONDOMÍNIOS do CONDOMÍNIO DE INVESTIMENTO SULBRASILEIRO - CIS

Examinamos o balanço patrimonial do CONDOMÍNIO DE INVESTIMENTO SULBRASILEIRO - CIS, em 31 de dezembro de 1984, e a respectiva demonstração da movimentação do patrimônio líquido correspondente ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis, verificação da correta avaliação dos títulos integrantes do Condomínio e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Os títulos integrantes do Condomínio estavam custodiados e foram confirmados pelos depositários.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, encerradas em 31 de dezembro de 1983, também foram por nós auditadas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira do CONDOMÍNIO DE INVESTIMENTO SULBRASILEIRO - CIS, em 31 de dezembro de 1984 e a movimentação de seu patrimônio líquido ocorrida durante o exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aplicados à espécie, adotados de forma consistente em relação ao exercício anterior.

STEINSTRASSER, BIANCHESI & CIA.  
AUDITORES  
CRC-RS 338  
CGC 92659986/0001-24

OSCAR WEILLER  
CONTADOR CRC-RS 14710  
CPF 010513850-91

**Nota de Esclarecimento:** Este Relatório Anual já se encontrava elaborado e concluído na data da intervenção no Banco Administrador. As informações nele constantes são de responsabilidade da anterior Administração e sua publicação feita em decorrência de imposição legal — Carlos Dario Martins Pereira — Interventor.

(Nº 9.511 de 16-04-85 - Cr\$ 1.184.000)

## Condomínio de Investimento Sulbrasileiro — CIS

CGCMF Nº 88.002.704/0001-44.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores condôminos do Condomínio de Investimento Sulbrasileiro-CIS a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede do Administrador, à rua Sete de Setembro, 1.069 - 6º andar, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, às 17h00 do dia 26 de abril de 1.985, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação do Balanço Geral, do Demonstrativo de Resultado e demais documentos de contabilidade, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.984.

2) Outros assuntos de interesse geral.

Porto Alegre, 10 de abril de 1.985.

BANCO DE INVESTIMENTO SUL BRASILEIRO S.A. - SOB INTERVENÇÃO - Administrador do Condomínio de Investimento Sulbrasileiro- CIS  
Carlos Dario Martins Pereira - Interventor

(Nº 9.514 de 16-04-85 - Cr\$ 80.000)

## Fundo Mútuo de Renda Fixa Safra

CGCMF Nº 52.909.827/0001-16

C O N V O C A Ç Ã O

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam os Senhores Condôminos do Fundo Mútuo de Renda Fixa Safra, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1985, às 16:00 (dezesesseis) horas, na sede social do Administrador na Rua XV de Novembro nº 212, sobreloja, na Capital do Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Apreciação e deliberação dos relatórios, contas e balanços referentes ao exercício de 1984, apresentados pelo Administrador com o parecer dos Auditores Independentes; e

b) - ratificação da mudança da denominação social.

São Paulo, 11 de abril de 1985  
BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A  
Administrador

a) Sergio de Fiori-Diretor

(Nº 9399 - 12-04-85 - Cr\$ 336.000)

(DIAS: 15-16 E 17/04/85)

## Fundo Real de Investimento — D.L. 157

Administrado pelo Banco Real de Investimento S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores condôminos do Fundo Real de Investimento D.L.- 157, administrado pelo Banco Real de Investimento S.A., a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril corrente, às 13,30 horas, na sede social do administrador, à Avenida Paulista, 1374 -3º andar, em São Paulo, SP, a fim de deliberarem com relação a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e votação do Relatório do Administrador, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação no dia e hora supra-referidos, com a presença de condôminos possuidores de 2/3, no mínimo, do total.

Em segunda convocação, no mesmo dia e com o mesmo "quorum", às 15,30 horas e, finalmente, em terceira e última convocação, no mesmo dia, às 16,30 horas, com qualquer número de cotistas presentes. São Paulo, 1º de abril de 1985. BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. Aloysio de Andrade Faria. Diretor Presidente.

(Nº 9390 - 12-04-85 - Cr\$ 288.000)

(DIAS: 15-16 E 17/04/85)

## Fundo de Renda Real

Administrado pelo Banco Real de Investimento S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores condôminos do Fundo de Renda Real, administrado pelo Banco Real de Investimento S.A., a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária no dia 29 de abril corrente, às 8,30 horas, na sede social do Administrador, à Avenida Paulista, 1.374 - 3º andar, em São Paulo, SP, a fim de deliberarem com relação à seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e votação do Relatório do Administrador, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação no dia e hora supra-referidos, com a presença de condôminos possuidores de 2/3, no mínimo, do total.

Em segunda convocação, no mesmo dia e com o mesmo "quorum", às 10,30 horas e, finalmente, em terceira e última convocação, no mesmo dia, às 12,30 horas, com qualquer número de cotistas presentes. São Paulo, 1º de abril de 1985. BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. Aloysio de Andrade Faria. Diretor Presidente.

(Nº 9391 - 12-04-85 - Cr\$ 288.000)

(DIAS: 15-16 E 17/04/85)

## Fundo Real de Investimento

Administrado pelo Banco Real de Investimento S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores condôminos do Fundo Real de Investimento, administrado pelo Banco Real de Investimento S.A., a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril corrente, às 8,30 horas, na sede social do Administrador, à Avenida Paulista, 1.374 - 3º andar, em São Paulo, SP, a fim de deliberarem com relação à seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e votação do Relatório do Administrador, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação no dia e hora supra-referidos, com a presença de condôminos possuidores de 2/3, no mínimo do total.

Em segunda convocação, no mesmo dia e com o mesmo "quorum", às 10,30 horas e, finalmente, em terceira e última convocação, no mesmo dia às 12,30 horas, com qualquer número de cotistas presentes. São Paulo, 1º de abril de 1985. BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. Aloysio de Andrade Faria. Diretor Presidente.

(Nº 9389 - 12-04-85 - Cr\$ 288.000)

(DIAS: 15-16 E 17/04/85)

## Colmeia — Associação de Poupança e Empréstimo

"EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL"

C.G.C. Nº 00.051.904/0001-46

AVISO AOS CREDORES

O Liquidante da COLMEIA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, convoca, na forma do art. 22 e seus parágrafos, da Lei nº 6024, de 13 de março de 1974, os credores desta Entidade para, no prazo de 40 (quarenta) dias, apresentarem suas Declarações de Crédito devidamente instruídas com documentos comprobatórios dos créditos, a partir do dia 22 de Abril de 1985, até às 16 horas e trinta minutos do dia 31 de Maio de 1985. As referidas DECLARAÇÕES deverão ser entregues em 4 (quatro) vias conforme modelo que se acha à disposição dos interessados na SCRS Q. 502 - Bloco "B" - Loja 13 - Brasília - DF, onde serão recebidas, de segunda a sexta feira no horário de 10:00 às 12:00 e das 14:30 às 16:30 horas, no prazo indicado. Na forma da lei, os investidores-credores por depósitos em contas de poupança estão dispensados de declarar seus créditos. Todavia, deverão entregar os documentos identificativos dos seus créditos no endereço e no prazo supramencionados, para fins de conferência. Brasília-DF, 15 de Abril de 1985.

EDUARDO AUGUSTO BRETAS DE NORONHA

LIQUIDANTE

(Nº 9.671 de 16-04-85 - Cr\$ 256.000)

(DIAS: 17 e 18-04-85)





## Parecer dos Auditores

Ilmos. srs. CONDÔMINOS do FUNDO SULBRASILEIRO-157

Porto Alegre, 18 de janeiro de 1985

Examinamos o balanço patrimonial do FUNDO SULBRASILEIRO-157, em 31 de dezembro de 1984, e a respectiva demonstração da movimentação do patrimônio líquido correspondente ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis, verificação da correta avaliação dos títulos integrantes do Fundo e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Os títulos integrantes do Fundo estavam custodiados e foram confirmados pelos depositários. As demonstrações contábeis do exercício anterior, encerradas em 31 de dezembro de 1983, também foram por nós auditadas. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, a po-

sição patrimonial e financeira do FUNDO SULBRASILEIRO-157, em 31 de dezembro de 1984, e a movimentação de seu patrimônio líquido ocorrida durante o exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aplicados à espécie, adotados de forma consistente em relação ao exercício anterior.

STEINSTRASSER, BIANCHESI & CIA.  
AUDITORES  
CRC-RS nº 338  
CGC 92659986/0001-24

JAIRO COELHO DA SILVA  
CONTADOR CRC-RS 10712  
CPF 009689430-04

**Nota de Esclarecimento:** Este Relatório Anual já se encontrava elaborado e concluído na data da intervenção no Banco Administrador. As informações nele constantes são de responsabilidade da anterior Administração e sua publicação feita em decorrência de imposição legal — Carlos Dario Martins Pereira — Interventor.

(Nº 9.512 de 16-04-85 - Cr\$ 1.152.000)

## Fundo Subbrasileiro 157

CGCMF Nº 88.002.696/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores condôminos do Fundo Subbrasileiro-157 a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede do administrador, à rua Sete de Setembro, 1.069-6º andar, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, às 15h00 do dia 26 de abril de 1985, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação do Balanço Geral, do Demonstrativo de Resultado e demais documentos de contabilidade, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984.
- 2) Outros assuntos de interesse geral.

Porto Alegre, 10 de abril de 1985.

BANCO DE INVESTIMENTO SUL BRASILEIRO S.A. - SOB INTERVENÇÃO

Administrador do Fundo Subbrasileiro. 157 - Carlos Dario Martins Pereira - Interventor

(Nº 9.513 de 16-04-85 - Cr\$ 64.000)

CAIXA DE LIQUIDAÇÃO  
DA BOLSA DE VALORES MINAS ESPÍRITO SANTO BRASÍLIA S/A  
(CGC 17.350.670.0001-00)  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os acionistas da "CAIXA DE LIQUIDAÇÃO DA BOLSA DE VALORES MINAS ESPÍRITO SANTO BRASÍLIA S/A" para reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, no dia 30 (trinta) de Abril de 1985, às 11:00 (onze) horas em 1ª convocação, em sua sede social à Rua Carijós, 126, 3º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) Em matéria Ordinária: 1.1 - Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/84; 1.2 - Correção da Expressão Monetária do Capital Social; 1.3 - Eleição dos membros da Diretoria e Fixação dos honorários; 1.4 - Outros assuntos de interesse da Sociedade. 2) Em matéria Extraordinária: 2.1 - Aumento de Capital Social mediante incorporação de reservas e consequente alteração no Estatuto Social. 2.2 - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belo Horizonte, 12 de abril de 1985. PAULO ANTÔNIO PIMENTA DA SILVA - Diretor Presidente.

(Nº 9.610 de 16-04-85 - Cr\$ 144.000)

(DIAS: 17, 18 e 19-04-85)

FUNDO OPEN DE INVESTIMENTOS  
C.G.C./M.F. Nº 28.067.726/0001-60  
ADMINISTRADO PELA  
OPEN S.A. CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS  
C.G.C./M.F. Nº 42.466.284/0001-56  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Condôminos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Administradora, à Rua da Ajuda, nº 35, 13º andar, nesta cidade, às 15:00 horas em primeira convocação e às 15:30 horas em segunda e última convocação do dia 23 de abril de 1985, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Administradora, Demonstrações Financeiras com parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Outros assuntos de interesse do Fundo. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1985. OPEN S.A. CORRETORA DE C.V.M. (a) CESAR MANOEL DE SOUZA, GONÇALO CRISTOVAM MEIRELLES DE ARAUJO DIAS.

(Nº 9.660 de 16-04-85 - Cr\$ 80.000)

**Federação Nacional das Empresas de Transportes de Cargas**  
— FENATAC

SEDE: RUA BORGES LAGOA 1341 - SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

CGC - MF: 52803996/0001-77

REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO DE REPRESENTANTES

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na conformidade da legislação em vigor, CONVOCO o Conselho de Representantes desta Federação para se reunir em sua Sede à Rua Borges Lagoa - 1341 - S. Paulo - Estado de S. Paulo, no dia 08 de maio de 1985, às 14:00 horas, havendo número legal de presentes, ou 01 (uma) hora após, com qualquer número, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte

## "ORDEM DO DIA"

- a) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria sobre atividade da Federação no ano de 1984;
- c) Apresentação do Balanço Anual e respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- d) Assuntos de interesse geral.

São Paulo, 16 de Abril de 1985 - Oswaldo Dias de Castro - Presidente da FENATAC

(Nº 9.675 de 16-04-85 - Cr\$ 112.000)

## Fundo Unibanco D.L 157

C.G.C. nº 42.468.447/0001-30

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

O UNIBANCO-BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S.A., na qualidade de administrador do FUNDO UNIBANCO D.L. 157, dando cumprimento ao disposto no artigo 29 do Regulamento do Fundo, convida os senhores condôminos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1985, às 10:00 (dez) horas, à rua Direita nº 250, 30º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para tomada de contas do administrador e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1984.

Os senhores condôminos poderão fazer-se representar na Assembléia por procurador, cujo mandato deverá ser depositado na sede administrativa do Fundo, à rua Direita nº 250, 27º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, até o dia 29 de abril de 1985.

De acordo com o Regulamento do Fundo somente poderão votar na assembléia os condôminos que constarem do "Registro de Condôminos" 30 (trinta) dias antes da data fixada para sua realização.

São Paulo, 9 de abril de 1985

UNIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S.A.

(aa) Roberto Konder Bornhausen - Diretor Presidente  
Julio Cesar Belisário Vianna - Diretor Vice-Presidente

(Nº 9.649 de 16-04-85 - Cr\$ 128.000)

## Fundo Alfa Unibanco

C.G.C. nº 42.468.439/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

O UNIBANCO-BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S.A., na qualidade de administrador do FUNDO ALFA UNIBANCO, dando cumprimento ao disposto no artigo 21 do Regulamento do Fundo, convida os senhores condôminos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1985, às 9:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), à rua Direita nº 250, 30º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para tomada de contas do administrador e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1984.

Os senhores condôminos poderão fazer-se representar na Assembléia por procurador, cujo mandato deverá ser depositado na sede administrativa do Fundo, à rua Direita nº 250, 27º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, até o dia 29 de abril de 1985.

De acordo com o Regulamento do Fundo somente poderão votar na assembléia os condôminos que constarem do "Registro de Condôminos" 30 (trinta) dias antes da data fixada para sua realização.

São Paulo, 9 de abril de 1985

UNIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S.A.

(aa) Roberto Konder Bornhausen - Diretor Presidente  
Julio Cesar Belisário Vianna - Diretor Vice-Presidente

(Nº 9.650 de 16-04-85 - Cr\$ 128.000)

**Centro Brasiliense de Técnicos em Assuntos Educacionais**  
— CEBRATAE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão responsável pela criação do Centro Brasiliense de Técnicos em Assuntos Educacionais/CEBRATAE convoca os Técnicos em Assuntos Educacionais do Serviço Público Federal e do Governo do Distrito Federal, para a Assembléia Geral que será realizada dia 25 de abril de 1985, às 15 horas, no Auditório do Edifício-Sede do Ministério da Educação, quando será constituída a Diretoria Provisória. NUBIA GRIPP VIANNA - Coordenadora da Comissão.

(Nº 9.602 de 16-04-85 - Cr\$ 64.000)



Em 1984, a Companhia recebeu da Transportadora Itumar Cr\$ 1.996.000 mil de dividendos, sendo Cr\$ 1.086.388 mil correspondentes aos lucros acumulados em 31 de dezembro

de 1983, creditados à conta de investimentos e os Cr\$ 909.612 mil restantes, referentes a dividendos sobre os lucros do exercício, levados diretamente ao resultado.

**4 - OUTROS INVESTIMENTOS**

	Milhares de cruzeiros	
	1984	1983
Terras	6.116.031	1.940.167
Depósitos compulsórios - ELETROBRÁS	2.468.552	-
Aplicações em incentivos fiscais	1.357.423	384.552
	<u>9.942.906</u>	<u>2.324.719</u>

O saldo a pagar pela aquisição das terras, apresentado na rubrica de "Títulos a Pagar", será liquidado em seis parcelas anuais do valor de 18.970 ORTN cada.

**5 - IMOBILIZADO**

	Milhares de cruzeiros	
	1984	1983
Edifícios	30.081.892	7.140.259
Máquinas e equipamentos	58.214.579	9.715.701
Instalações e benfeitorias	3.702.935	702.514
Ferramentas e instrumentos	172.475	54.705
Móveis e utensílios	952.527	270.829
Veículos	2.996.157	834.851
Outras imobilizações	504.254	159.939
	<u>96.624.819</u>	<u>18.878.798</u>
Depreciação acumulada (47.015.498)	(47.015.498)	(13.524.991)
	<u>49.609.321</u>	<u>5.353.807</u>
Terrenos e jazidas	612.633	195.305
Obras de expansão da fábrica em andamento	-	8.956.149
	<u>50.221.954</u>	<u>14.505.261</u>
Depreciação e amortização no exercício	-	-
Absorvidas no custeio da produção	4.010.847	308.425
	<u>116.726</u>	<u>40.210</u>
Absorvidas no resultado	4.127.573	348.635

O projeto de duplicação da capacidade de produção de cimento para 700.000 toneladas anuais foi concluído, entrando em funcionamento no mês de junho de 1984.

**6 - FINANCIAMENTOS**

	Milhares de cruzeiros	
	1984	1983
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sujeito a juros de 8% ao ano e correção monetária de acordo com a variação do valor da ORTN até o limite de 20% ao ano, vencível até março de 1985	28.866	120.300
Cédula de Crédito Industrial com recursos de:		
• Banco Regional de Brasília S.A. e Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, sujeito a juros de 10% ao ano e correção monetária de acordo com a variação do valor da ORTN, vencível até dezembro de 1990	2.619.474	724.181
• Banco Regional de Brasília S.A. CADES, sujeito a juros de 10% ao ano e correção monetária de acordo com a variação do valor da ORTN, vencível até dezembro de 1990	1.025.430	323.451
• Banco Regional de Brasília S.A. CONSERVE, sujeito a juros de 3% ao ano e correção monetária de acordo com a variação do valor da ORTN, vencível até outubro de 1991	252.931	-
• Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal FUNDEF, sujeito a juros de 36% ao ano, vencível até setembro de 1987	118.257	121.775

• Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social BNDES/CONSERVE, sujeito a juros de 5% ao ano e correção monetária de acordo com a variação do valor da ORTN, vencível até março de 1991	2.151.365	445.998
• Banco Regional de Brasília S.A. - Conta garantida	-	135.000
Menos passivo circulante	6.196.323 (565.282)	1.870.705 (238.376)
	<u>5.631.041</u>	<u>1.632.329</u>

**7 - CAPITAL**

O Capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 1984 estava representado por 1.022.438.400 ações ordinárias e 436.761.600 ações preferenciais sem valor nominal. Aos acionistas é garantido um dividendo mínimo de 10% sobre o lucro líquido ajustado, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Os detentores de ações preferenciais gozam ainda das seguintes vantagens:

a) Dividendo fixo e cumulativo sobre a parte de capital correspondente a essas ações, de 10% ao ano nos quatro primeiros anos contados de sua emissão e de 6% ao ano nos anos subsequentes, calculados "pro rata tempore" desde a emissão;

b) participação em igualdade de condição com os detentores de ações ordinárias na distribuição dos lucros sociais remanescentes, depois de conferido a estes um dividendo igual ao mínimo das preferenciais.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ermírio Pereira de Moraes - Presidente  
 Hermann de Moraes Barros - Vice-Presidente  
 Gastão de Souza Mesquita Neto  
 Álvaro Augusto de Bueno Vidigal  
 Gastão de Souza Mesquita  
 Arnaldo Von Glehn  
 Fábio Ravaglia  
 Ricardo Ermírio de Moraes

**DIRETORIA EXECUTIVA**

Ermírio Pereira de Moraes - Presidente  
 Gastão de Souza Mesquita Neto - Vice-Presidente  
 Márcio Velloso Ferreira  
 Arnaldo Corrêa Lima

Malaquias de Aguiar França - Tec. Contabilidade - CRCMG/TDF 20.352

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Ilmos. Srs.  
 Diretores da  
 Cimento Tocantins S.A.

1. Examinamos o balanço patrimonial da Cimento Tocantins S.A. levantado em 31 de dezembro de 1984 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1983, cujos valores estão apresentados para fins de comparação.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Cimento Tocantins S.A. em 31 de dezembro de 1984 e o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Brasília, 11 de fevereiro de 1985

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C  
 CRC.SP - 5.528-S - DF

Nilton Claro  
 Contador-CRC-RJ-10.316-5-S - DF

(Nº 9.516 de 16-04-85 - Cr\$ 1.344.000)

**Fundo Crescincio Unibanco**

C.G.C. nº 42.468.454/0001-31

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

**C O N V O C A Ç Ã O**

O UNIBANCO-BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S.A., na qualidade de administrador do FUNDO CRESCINCO UNIBANCO, dando cumprimento ao disposto no artigo 21 do Regulamento do Fundo, convida os senhores condôminos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1985, às 9:15 (nove horas e quinze minutos), à rua Direita nº 250, 30º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para tomada de contas do administrador e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1984.

Os senhores condôminos poderão fazer-se representar na Assembléia por procurador, cujo mandato deverá ser depositado na sede administrativa do Fundo, à rua Direita nº 250, 27º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, até o dia 29 de abril de 1985.

De acordo com o Regulamento do Fundo somente poderão votar na assembléia os condôminos que constarem do "Registro de Condôminos" 30 - (trinta) dias antes da data fixada para sua realização.

São Paulo, 9 de abril de 1985

UNIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S.A.

(aa) Roberto Konder Bornhausen - Diretor Presidente  
 Julio Cesar Belisário Vianna - Diretor Vice-Presidente

(Nº 9.651 de 16-04-85 - Cr\$ 128.000)

**Fundo Unibanco de Investimento**

C.G.C. nº 42.468.421/0001-91

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

**C O N V O C A Ç Ã O**

O UNIBANCO-BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S.A., na qualidade de administrador do FUNDO UNIBANCO DE INVESTIMENTO, dando cumprimento ao disposto no artigo 21 do Regulamento do Fundo, convida os senhores condôminos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1985, às 9:00 (nove) horas, à rua Direita nº 250, 30º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para tomada de contas do administrador e deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1984.

Os senhores condôminos poderão fazer-se representar na Assembléia por procurador, cujo mandato deverá ser depositado na sede administrativa do Fundo, à rua Direita nº 250, 27º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, até o dia 29 de abril de 1985.

De acordo com o Regulamento do Fundo somente poderão votar na assembléia os condôminos que constarem do "Registro de Condôminos" 30 - (trinta) dias antes da data fixada para sua realização.

São Paulo, 9 de abril de 1985

UNIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S.A.

(aa) Roberto Konder Bornhausen - Diretor Presidente  
 Julio Cesar Belisário Vianna - Diretor Vice-Presidente

(Nº 9.652 de 16-04-85 - Cr\$ 128.000)

**Fundo FIV Unibanco**

C.G.C. nº 42.468.462/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

**C O N V O C A Ç Ã O**

O UNIBANCO-BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S.A., na qualidade de administrador do FUNDO FIV UNIBANCO, dando cumprimento ao disposto no artigo 21 do Regulamento do Fundo, convida os senhores condôminos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1985, às 9:30 (nove horas e trinta minutos), à rua Direita nº 250, 30º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para tomada de contas do administrador e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1984.

Os senhores condôminos poderão fazer-se representar na Assembléia por procurador, cujo mandato deverá ser depositado na sede administrativa do Fundo, à rua Direita nº 250, 27º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, até o dia 29 de abril de 1985.

De acordo com o Regulamento do Fundo somente poderão votar na assembléia os condôminos que constarem do "Registro de Condôminos" 30 - (trinta) dias antes da data fixada para sua realização.

São Paulo, 9 de abril de 1985

UNIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S.A.

(aa) Roberto Konder Bornhausen - Diretor Presidente  
 Julio Cesar Belisário Vianna - Diretor Vice-Presidente

(Nº 9.653 de 16-04-85 - Cr\$ 128.000)

## ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO		MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA	
DECRETO EXECUTIVO 91.197, 16-04-85.....	6.193	ATA, ELETRONORTE, 14-03-85.....	6.202
DECRETO EXECUTIVO 91.198, 16-04-85.....	6.193	EDITAL, CAEBB, 16-04-85.....	6.211
MINISTERIO DA AGRICULTURA		PORTARIA 68, DNAEE/DCAE, 10-04-85.....	6.200
CONVENIO, SUDEPE, 11-03-85.....	6.207	PORTARIA 71, DNAEE/DCAE, 10-04-85.....	6.200
CONTRATO, SUDEPE, 15-04-85.....	6.208	RELAÇÃO 24, DNPM, 16-04-85.....	6.200
DESPACHO, CM, 16-04-85.....	6.197	MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
INSTR. NORM. 1, INEMET, 12-04-85.....	6.197	CONVENIO 175, CENE, 01-04-85.....	6.211
PORTARIA 11, SDSV, 15-04-85.....	6.197	CONTRATO 2, INAMPS/SRBA, 16-04-85.....	6.211
MINISTERIO DA CULTURA		CONTRATO 262, CEME, 15-04-85.....	6.212
ATA 114, SEC/FNPM, 15-04-85.....	6.203	DESPACHO, CRPS, 16-04-85.....	6.202
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		PORTARIA 51, SG, 16-04-85.....	6.202
AVISO, BNH, 12-04-85.....	6.212	TERMO ADITIVO 12, INAMPS/SRBA, 16-04-85.....	6.211
CONVENIO, BNH, 12-04-85.....	6.212	TERMO ADITIVO 128, CEME, 15-04-85.....	6.211
MINISTERIO DO EXERCITO		TERMO ADITIVO 129, CEME, 15-04-85.....	6.212
CONTRATO 7, DRS/IRM, 03-04-85.....	6.206	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	
CONTRATO 12, DRS/IRM, 03-04-85.....	6.206	AVISO, DM, 09-04-85.....	6.206
CONTRATO 13, DRS/IRM, 03-04-85.....	6.206	AVISO, DM, 14-04-85.....	6.207
CONTRATO 15, DRS/IRM, 03-04-85.....	6.206	PORTARIA, CM, 15-04-85.....	6.195
PORTARIA 344, CM, 15-04-85.....	6.195	MINISTERIO DA SAUDE	
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO		CONTRATO, DFS/RN, 16-04-85.....	6.209
ATA 44, CNDA, 15-04-85.....	6.197	RELAÇÃO, SNVS/DICOP, 16-04-85.....	6.199
AVISO, UFF, 16-04-85.....	6.208	RELAÇÃO 3, SNVS/DIMED, 16-04-85.....	6.198
CONVENIO 9, INEP, 16-04-85.....	6.208	MINISTERIO DO TRABALHO	
CONVENIO 850.118, FAE, 08-04-85.....	6.208	CONVENIO 44, SHO, 16-04-85.....	6.208
CONTRATO, 15-04-85.....	6.208	CONTRATO, SEEC, 03-04-85.....	6.208
CONTRATO 9, INEP, 16-04-85.....	6.203	PORTARIA 5, DTM, 14-02-85.....	6.198
PORTARIA 362, UFSC, 29-03-85.....	6.198	PORTARIA 6, DTM, 27-02-85.....	6.198
TERMO ADITIVO, FUB, 16-04-85.....	6.208	RESOLUÇÃO 517, DTM, 12-02-85.....	6.198
MINISTERIO DA FAZENDA		MINISTERIO DOS TRANSPORTES	
ATO DECLARATORIO 140, SRF/CST, 27-03-85.....	6.196	CONTRATO 3, DNER, 16-04-85.....	6.207
CARTA CIRCULAR 1.203, BCB, 16-04-85.....	6.196	CONTRATO 52, DNER, 29-03-85.....	6.207
CONTRATO, BCB, 11-04-85.....	6.207	CONTRATO 53, DNER, 08-04-85.....	6.207
DESPACHO, BCB, 12-04-85.....	6.196	RESOLUÇÃO 8.626, SUNAMAM, 12-04-85.....	6.196
DESPACHO, PGFN, 15-04-85.....	6.196	RESOLUÇÃO 8.627, SUNAMAM, 12-04-85.....	6.196
MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO		RESOLUÇÃO 8.628, SUNAMAM, 15-04-85.....	6.197
DESPACHO, CDC, 09-04-85.....	6.200	TERMO ADITIVO 374, DNER, 09-04-85.....	6.207
EDITAL 2, INMETRO, 16-04-85.....	6.209	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	
MINISTERIO DO INTERIOR		MENSAGEM 225, 12-04-85.....	6.194
CONTRATO 3, RORAIMA, 01-03-85.....	6.211	MENSAGEM 228, 16-04-85.....	6.194
CONTRATO 5, 08-03-85.....	6.211	MENSAGEM 229, 16-04-85.....	6.194
CONTRATO 10, 25-03-85.....	6.211	PROGRAMA NACIONAL DE POLITICA FUNDIARIA	
PORTARIA NORM. 952, FUNAI, 15-04-85.....	6.202	PORTARIA 62, GETAT, 03-04-85.....	6.194
MINISTERIO DA JUSTIÇA		PORTARIA 63, GETAT, 03-04-85.....	6.194
EDITAL, DPF/SRSP, 11-04-85.....	6.206	TERMO ADITIVO 923, GETAT, 21-08-84.....	6.205
PORTARIA 138, PGR, 15-04-85.....	6.195	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	
PORTARIA 139, PGR, 15-04-85.....	6.195	CONTRATO 16, DA, 09-04-85.....	6.205
		DECISÃO 65, BNDES, 11-03-85.....	6.194
		SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
		CONTRATO, 16-04-85.....	6.212

## ÍNDICE POR ASSUNTO

A		- CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	
- ABMT		EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	
PROJETO		CONTRATO, 16-04-85 MS DFS/RN.....	6.209
EDITAL 2, 16-04-85 MIC INMETRO.....	6.209	DINAMICA - EMPRESAS DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASILIA LTDA.	
- AGRADECIMENTO		CONTRATO, 16-04-85 STF.....	6.212
SENADO		- CONSTRUÇÃO	
MENSAGEM 225, 12-04-85 PR.....	6.194	TERCOM - TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.	
- ALTERAÇÃO		CONTRATO 3, 01-03-85 MINTER RORAIMA.....	6.211
FUNCAP		DIRETRIZ ENGENHARIA LTDA.	
DECRETO EXECUTIVO 91.198, 16-04-85.....	6.193	CONTRATO 5, 08-03-85 MINTER.....	6.211
- APLICAÇÃO		PROENGE ENGENHARIA LTDA.	
ESTUDO		CONTRATO 10, 25-03-85 MINTER.....	6.211
CONVENIO 9, 16-04-85 MEC INEP.....	6.208	- CONSULADO HONORARIO	
PENALIDADE		EXTINÇÃO	
AVISO, 12-04-85 MDMA BNH.....	6.212	PORTARIA, 15-04-85 MRE CM.....	6.195
- APROVAÇÃO		- CONTRATO	
PROJETO		RESCISÃO	
DESPACHO, 16-04-85 MAGR CM.....	6.197	R. F. RIBEIRO DA FONSECA.	
- AGRICULTURA		PORTARIA 62, 03-04-85 PNPF GETAT.....	6.194
CONVENIO, 11-03-85 MAGR SUDEPE.....	6.207	R. F. RIBEIRO DA FONSECA.	
- ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA		PORTARIA 63, 03-04-85 PNPF GETAT.....	6.194
ATA, 14-03-85 MME ELETRONORTE.....	6.202	- CONVOCAÇÃO	
B		EDITAL, 16-04-85 MME CAEBB.....	6.211
- BANCO DE DESENVOLVIMENTO		SINDICATO DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA DOS	
MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES		PORTOD DO ESPIRITO SANTO.	
CARTA CIRCULAR 1.203, 16-04-85 MF BCB.....	6.196	PORTARIA 5, 14-02-85 MTE DTM.....	6.198
C		- COSMETICOS	
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL		VIGILANCIA SANITARIA	
CONVENIO, 12-04-85 MDMA BNH.....	6.212	RELAÇÃO, 16-04-85 MS SNVS/DICOP.....	6.199
- CIENCIA E TECNOLOGIA		- CUMPRIMENTO DE JULGADO	
INSIGNIA		SYLVIO PINTO DAMIÃO.	
PORTARIA 344, 15-04-85 ME CM.....	6.195	DESPACHO, 15-04-85 MF PGFN.....	6.196
- CONCORRENCIA		D	
AVISO, 16-04-85 MEC UFF.....	6.208	- DEFENSIVO AGRICOLA	
- CONCURSO PUBLICO		PORTARIA 11, 15-04-85 MAGR SDSV.....	6.197
HOMOLOGAÇÃO		- DIREITO AUTORAL	
PORTARIA 362, 29-03-85 MEC UFSC.....	6.198	ATA 44, 15-04-85 MEC CNDA.....	6.197
- CONSELHO CONSULTIVO		- DIRETORIA	
PATRIMONIO HISTORICO		DECISÃO 65, 11-03-85 SEPLAN BNDES.....	6.194
REUNIÃO			
ATA 114, 15-04-85 MCI SEC/FNPM.....	6.203		

- EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENGENHARIA - TRANSPORTES COMERCIO - ETC - S.A. .RESOLUÇÃO 8.626, 12-04-85 MTR SUNAMAM.....	6.196	- NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE ALCEU DE ALMEIDA. CAETANO PINTO DA SILVA. RAIMUNDO NAZARE MARIANO. WALTER PAIVA HACHADO. .RESOLUÇÃO 8.627, 12-04-85 MTR SUNAMAM.....	6.196
- ESTATUTO PREVIDENCIA PRIVADA ASSOCIAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB. .PORTARIA 51, 16-04-85 MPAS SG.....	6.202	- OBRA DE ENGENHARIA .CONVENIO 850.118, 08-04-85 MEC FAE.....	6.208
- ESTUDO APLICAÇÃO .CONVENIO 9, 16-04-85 MEC INEP.....	6.208	- ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .DECRETO EXECUTIVO 91.197, 16-04-85.....	6.193
- EXPULSÃO DE ESTRANGEIRO STEPHEN CHARLES FITZ-SIMON. .EDITAL, 11-04-85 MJ DPF/SRSP.....	6.206	- PATRIMONIO HISTORICO REUNIÃO CONSELHO CONSULTIVO .ATA 114, 15-04-85 MCL SEC/FNPH.....	6.203
- EXTINÇÃO CONSULADO HONORARIO .PORTARIA, 15-04-85 MRE GH.....	6.195	- PENALIDADE APLICAÇÃO .AVISO, 12-04-85 MDMA BNH.....	6.212
- FEIRA DE AMOSTRA .DESPACHO, 09-04-85 MIC CDC.....	6.200	- PESCA CONSTRUTORA CELI LTDA. .CONTRATO, 15-04-85 MAGR SUDEPE.....	6.208
- FORNECIMENTO INSUMOS GRAFICOS .CONTRATO, 11-04-85 MF BCB.....	6.207	- PESQUISA DE MINERIO .RELAÇÃO 24, 16-04-85 MME DNPM.....	6.200
- MATERIAL .CONTRATO, 11-04-85 MF BCB.....	6.207	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO .CONTRATO, 15-04-85 MEC.....	6.208
- MATERIAL DE CONSUMO TEXACO DO BRASIL S.A. .CONTRATO, 03-04-85 MTB SESC.....	6.208	- CONTRATO 16, 09-04-85 SEPLAN DA.....	6.205
- FUNCAP ALTERAÇÃO .DECRETO EXECUTIVO 91.198, 16-04-85.....	6.193	- REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A. - REF.A. .TERMO ADITIVO 374, 09-04-85 MTR DNER.....	6.207
- GENEROS ALIMENTICIOS SOCIEDADE TROPICAL DE RESTAURANTES LTDA. .CONTRATO 2, 16-04-85 MPAS INAMPS/SRBA.....	6.211	- PREVIDENCIA PRIVADA ESTATUTO ASSOCIAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB. .PORTARIA 51, 16-04-85 MPAS SG.....	6.202
- RURAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. .CONTRATO 7, 03-04-85 ME DRS/1RM.....	6.206	- PREVIDENCIA SOCIAL .DESPACHO, 16-04-85 MPAS CRPS.....	6.202
- SALSICHAS SABOROSAS S.A. .CONTRATO 12, 03-04-85 ME DRS/1RM.....	6.206	- PRODUTO FARMACEUTICO VIGILANCIA SANITARIA .RELAÇÃO 3, 16-04-85 MS SNVS/DINED.....	6.198
- LISAMAR DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS LTDA. .CONTRATO 13, 03-04-85 ME DRS/1RM.....	6.206	- PROJETO ABNT .EDITAL 2, 16-04-85 MIC INMETRO.....	6.209
- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PASSARINHO LTDA. .CONTRATO 15, 03-04-85 ME DRS/1RM.....	6.206	- APROVAÇÃO .DESPACHO, 16-04-85 MAGR GM.....	6.197
- GRIL GUANABARA REFEIÇÕES PARA INDUSTRIA LTDA. .TERMO ADITIVO 12, 16-04-85 MPAS INAMPS/SRBA.....	6.211	- PRORROGAÇÃO DE PRAZO FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR. .CONVENIO 44, 16-04-85 MTB SMO.....	6.208
- GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE .PORTARIA 138, 15-04-85 MJ PGR.....	6.195	- TERMO ADITIVO, 16-04-85 MEC FUB.....	6.208
- HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PUBLICO .PORTARIA 362, 29-03-85 MEC UFSC.....	6.198	- ECCLIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S.A. .TERMO ADITIVO 923, 21-03-84 PMPF GETAT.....	6.205
- IMOVEL FUNCIONAL .PORTARIA 139, 15-04-85 MJ PGR.....	6.195	- REINTEGRAÇÃO DE POSSE .PORTARIA 6, 27-02-85 MTB DTH.....	6.198
- INSIGNIA CIENCIA E TECNOLOGIA .PORTARIA 344, 15-04-85 ME GM.....	6.195	- RESCISÃO CONTRATO R. F. RIBEIRO DA FONSECA. .PORTARIA 62, 03-04-85 PMPF GETAT.....	6.194
- INSUMOS GRAFICOS FORNECIMENTO .CONTRATO, 11-04-85 MF BCB.....	6.207	- R. F. RIBEIRO DA FONSECA. .PORTARIA 63, 03-04-85 PMPF GETAT.....	6.194
- IPI COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA. .ATO DECLARATORIO 140, 27-03-85 MF SRF/CST.....	6.196	- REUNIÃO CONSELHO CONSULTIVO PATRIMONIO HISTORICO .ATA 114, 15-04-85 MCL SEC/FNPH.....	6.203
- LINHA DE DISTRIBUIÇÃO CENTRAIS ELETRICAS DE MINAS GERAIS S.A. - CEMIG. .PORTARIA 68, 10-04-85 MME DNAEE/DCAE.....	6.200	- SENADO AGRADECIMENTO .MENSAGEM 225, 12-04-85 PR.....	6.194
- MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES BANCO DE DESENVOLVIMENTO .CARTA CIRCULAR 1.203, 16-04-85 MF BCB.....	6.196	- SERVIÇOS GERAIS CETEST S.A. - AR CONDICIONADO. .CONTRATO 3, 16-04-85 MTR DNER.....	6.207
- MATERIAL FORNECIMENTO .CONTRATO, 11-04-85 MF BCB.....	6.207	- XEROX DO BRASIL S.A. .CONTRATO 52, 29-03-85 MTR DNER.....	6.207
- MATERIAL DE CONSUMO FORNECIMENTO TEXACO DO BRASIL S.A. .CONTRATO, 03-04-85 MTB SESC.....	6.208	- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. .CONTRATO 53, 08-04-85 MTR DNER.....	6.207
- MEDICAMENTOS UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG. .CONVENIO 175, 01-04-85 MPAS CEME.....	6.211	- SOCIEDADE CORRETORA INVEPLAN S.A. CVTC. .DESPACHO, 12-04-85 MF BCB.....	6.196
- UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. .CONTRATO 262, 15-04-85 MPAS CEME.....	6.212	- SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO NACIONAL CIA. DE C.I. .DESPACHO, 12-04-85 MF BCB.....	6.196
- FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DO ALIMENTO E DO MEDICAMENTOS - FUNAM. .TERMO ADITIVO 128, 15-04-85 MPAS CEME.....	6.211	- SUB ESTAÇÃO COMPANHIA HIDROELETRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF. .PORTARIA 71, 10-04-85 MME DNAEE/DCAE.....	6.200
- FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DO ALIMENTO E DO MEDICAMENTOS - FUNAM. .TERMO ADITIVO 129, 15-04-85 MPAS CEME.....	6.212	- SUSPENSÃO PROVISORIA SILVESTRE NUNES. .RESOLUÇÃO 517, 12-02-85 MTB DTH.....	6.198
- METEOROLOGIA .INSTR. NORM. 1, 12-04-85 MAGR INEMET.....	6.197	- TOMADA DE PREÇO .AVISO, 09-04-85 MRE DM.....	6.206
- NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM ARGENTINA/BRASIL. .RESOLUÇÃO 8.628, 15-04-85 MTR SUNAMAM.....	6.197	- AVISO, 09-04-85 MRE DM.....	6.206
		- AVISO, 14-04-85 MRE DM.....	6.207
		- VETO TOTAL .MENSAGEM 228, 16-04-85 PR.....	6.194
		- MENSAGEM 229, 16-04-85 PR.....	6.194
		- VIGILANCIA SANITARIA COSMETICOS .RELAÇÃO, 16-04-85 MS SNVS/DICOP.....	6.199
		- PRODUTO FARMACEUTICO .RELAÇÃO 3, 16-04-85 MS SNVS/DINED.....	6.198

18cm

1

## INSTRUÇÕES PARA USO DO GABARITO E ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

1

2

As instruções que se seguem para uso do presente modelo devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com essas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.

2

4

1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, corpo dez, na medida de 18 cm de largura para os textos; no caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18 cm para uma coluna e de 37 cm de largura para duas colunas da página.

3

5

2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.

4

6

3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos. Entre os títulos, use espaço duplo, para maior facilidade de leitura.

7

4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.

6

8

5. Aproveitar as áreas demarcadas, datilografando rente às margens pontilhadas, sem ultrapassá-las.

9

6. Tratando-se de balanços e/ou matéria com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.

7

10

7. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.

8

11

8. No caso de matéria paga, quando o erro for falha do DIN, as reclamações deverão ser formuladas, por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.

9

12

9. Para encontrar o valor a ser pago pela publicação, basta multiplicar o número de espaços ocupado pelo texto, indicado nas margens direita e esquerda, pelo preço do espaço em vigor (Cr\$16.000,00). Anexe cheque nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, no valor global da publicação e envie pelo Correio.

10

13

OBS: Por motivos técnicos, o espaço do nosso gabarito corresponde a 1,5 cm de uma régua comum.

11

15

10. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não poderá atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.

12

17

18

NOTA: Tomando-se o texto acima, como exemplo para fins de cálculo, teríamos o seguinte valor global:

13

14

15

16

17

18

Cr\$ 16.000,00 x 12 (espaço ocupado) = Cr\$ 192.000,00

19

19

# DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

## PUBLICAÇÕES EDITADAS

Solicite através de correspondência encaminhada ao DIN (Setor Gráfico, Q. 6, Lote 800 — CEP 70.604), acompanhada de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Nacional.

### JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

VOLUME XXVII  
Divulgação nº 1.362

### SUPREMO TRIBUNAL REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Volume 111 ★ — Janeiro 1985

### PREÇOS EM VIGOR

CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/		VIA	VIA	VIA
		ASSINATURA	SEMESTRAL	SUPERFICIE NACIONAL	SUPERFICIE EXTERIOR	AÉREA NACIONAL
0001	D.O. — Seção I	104.511	+	21.780	128.040	130.680
0002	D.O. — Seção II	38.504	+	13.200	69.960	75.240
0003	Diário da Justiça	121.012	+	29.040	128.040	130.680
<b>ASS./SEMESTRAL</b>						
0006	Revista Trimestral de Jurisprudência STF					50.000
1362	Jurisprudência Trabalhista					67.500
CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/AVULSO				
1319	Código de Menores	950				
1340	Criminalidade e Violência I, II e III	3.000 cada				
1359	Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal	1.800				
1366	Microfilmagem no Brasil	4.000				
1380	História do Direito Nacional	2.500				
1381	Apontamentos para o Direito Internacional (4 vol.)	3.000 cada				
1388	Manual de Sinalização de Trânsito	3.800				
1393	Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros (nº 60)	7.500				
1403	Código Nacional de Trânsito	7.000				
1406	Coleção das Leis (1982) — 8 volumes	26.000				
	Coleção das Leis (1983) — 8 volumes	42.500				
1413	Índice dos Pareceres da Consultoria Geral da República (vols. 67 a 92)	8.000				
1419	Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros (nº 61)	8.500				
1420	Atos Normativos DASP/SISG	10.000				
1431	Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros (nº 62)	7.500				
1432	Código Penal/84 (Partes Geral e Especial)	6.000				
1433	Convênio ICM 01/84	3.000				
1435	Operações Financeiras Externas da União	10.100				
1436	Pareceres da Consultoria Geral da República (vol. 93)	10.000				
	Consolidação das Leis da Previdência Social — 2ª edição	6.200				

Desejando receber a obra com porte registrado, acrescente ao total, Cr\$ 1.200 por exemplar, caso em que a ECT se responsabilizará por possíveis extravios.

Para quaisquer esclarecimentos favor dirigir-se aos setores abaixo:

## PUBLICAÇÕES

223-4453  
226-7175 — R. 313

## VENDAS

226-7175  
R. 305 — 309

- Comunicamos aos Senhores assinantes que o DIN e a ECT só se responsabilizam pela reposição dos Diários não recebidos quando reclamados dentro de 15 dias
- As Assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação
- Os Suplementos não integram a assinatura, podendo ser adquiridos separadamente
- Não operamos com reembolso postal.

## RECEBA, PELO CORREIO, O DIÁRIO OFICIAL

### CUPOM PARA USO EXCLUSIVO DOS INTERESSADOS EM ASSINATURAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS

(É vetada a sua exploração por terceiros)

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:  CEP:

CIDADE:  ESTADO:

CX. POSTAL  TELEFONE:

DATA DO PEDIDO  /  /

CHEQUE N°:  BANCO N°:

ASSINATURA

SERVIDOR PÚBLICO: SIM  Anexar cópia documento probatório  
NÃO

CIC OU CGC:

SIGA AS INSTRUÇÕES:

- ① — No item um escolha a(s) espécie(s) de publicação(ões)
- ② — No item dois coloque o valor unitário da assinatura (**Semestral**).  
  
Diário Oficial — Seção I — Cr\$ 104.511  
Diário Oficial — Seção II — Cr\$ 38.504  
Diário da Justiça — Cr\$ 121.012
- ③ — No item três marque a(s) quantidade(s) de assinatura(s) de cada publicação.
- ④ — No item quatro marque com um X que espécie de porte lhe interessa.
- ⑤ — O item cinco deve ser preenchido com o valor unitário referente a espécie de porte recolhido.  
  

	Port. Sup.	Porte Aéreo	Porte Exterior
Seção I — Cr\$	21.780	130.680	128.040
Seção II — Cr\$	13.200	75.240	69.960
DJ — Cr\$	29.040	130.680	128.040
- ⑥ — No item seis coloque a(s) quantidade(s) de porte(s) referente(s) à(s) assinatura(s)
- ⑦ — O item 7 — ATENÇÃO — é o subtotal: preços das assinaturas multiplicados pelas quantidades, somados aos valores dos portes multiplicados a suas quantidades.
- ⑧ — No item oito deverá ser colocado o valor total do pedido.

#### OBSERVAÇÕES:

Envie este cupom ao DIN (Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800 — CEP 70.604) acompanhado de cheque pagável em Brasília, nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL.

O funcionário público gozará de 25% de desconto somente nas assinaturas. O porte deverá ser pago em seu total. Desconte nas assinaturas os 25% ao preencher o item nº 2. As Assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação. Os Suplementos não integram a assinatura, podendo ser adquiridos separadamente.

① NOME DA PUBLICAÇÃO	② Preço Unitário Assinat.	③ Quant. Assinat.	④ ESPÉCIE PORTE			⑤ Preço Unitário Porte	⑥ Quant. Porte	⑦ Sub/Total Assinat + Porte
			Porte Superf.	Porte Aéreo	Porte Exterior			
Diário Oficial — Seção I								
Diário Oficial — Seção II								
Diário da Justiça								
⑧ TOTAL GERAL								

PREÇOS DESTE EXEMPLAR: BRASÍLIA Cr\$ 318  
OUTROS ESTADOS (AÉREO) Cr\$ 373